



A Nação

JORNAL INDEPENDENTE



Plano de carreiras
**RTC e trabalhadores
em rota de colisão**

Págs. 10 e 11

Retoma do voo para os EUA



TACV em gestão **político-partidária**

Págs. 2 e 4

Anúncio de concurso

Ministro da
Administração Pública
viola Código Eleitoral

Págs. 6 e 7

Desporto

Arranca este sábado
a prova rainha do
futebol nacional

Pág. 16 e 17

Opinião: Jorge Lopes

Mobilidade: um tema
central para o futuro
de Cabo Verde

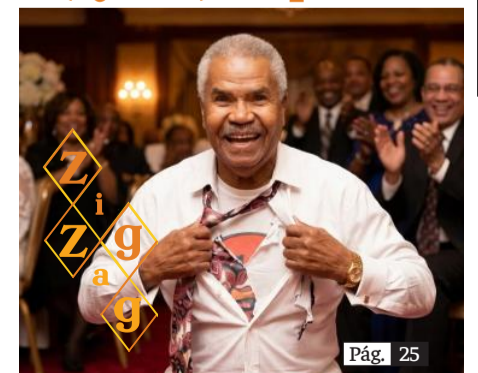
Pág. 22 e 23



Dia Mundial do Livro
A 'revolução silenciosa'
do livro em Cabo Verde

Págs. 2 a 6 in ETC

(Quase) despedida



Pág. 25

Retoma do voo para os EUA

TACV em gestão político-partidária

A contagem exacta de “quantas vezes” a TACV (Cabo Verde Airlines) anunciou voos para os EUA é um exercício difícil, pois a história da companhia é marcada por ciclos de operação, suspensão e promessas de retoma.

Durante décadas, a TACV operou com relativa regularidade para os EUA (principalmente Boston-Providence), servindo a diáspora cabo-verdiana. Com a privatização em 2019, a companhia começou a voar para Washington e Boston a partir do Sal. Entretanto, os voos foram suspensos em Março de 2020 devido à pandemia da covid-19.

Porém, desde que o Estado reassumiu o controlo da empresa, a retoma dos voos para os EUA tornou-se uma promessa política e empresarial recorrente, anunciada quase anualmente. Em Agosto de 2023, a então PCA da TACV, Sara Pires, fez saber que a retoma para os EUA e o Brasil aconteceria em Novembro de 2023, com a chegada de novos Boeings.

Contudo, em Julho de 2024 foi feito outro anúncio com a previsão de retoma “brevemente” após a chegada de novas aeronaves. Porém, em Abril/Outubro de 2025, o Governo e a administração da TACV voltaram a afirmar que os voos seriam retomados “ainda em 2025”, dependendo da certificação ETOPS.

Em Fevereiro deste ano, o primeiro-ministro, Ulisses Correia e Silva, anunciou formalmente a retoma para Março, com voos directos da Praia para Providence. Este prazo, assim como os outros, nunca foram cumpridos, mas agora, a poucos dias das elei-

A menos de um mês das eleições legislativas de 17 de Maio, a administração da TACV faz o lançamento da rota Praia-Providence-Praia, depois de vários anúncios fracassados da retoma desse voo, que foi descontinuado com a pandemia da covid-19. A poucos dias das eleições legislativas, eis que tudo vem sendo feito para que se “cumpra” a promessa do Governo de ligar Cabo Verde aos EUA e também ao Brasil, neste caso, através do Recife.

Daniel Almeida



ções, pode ser que o anúncio seja para valer. O acto de lançamento oficial desse voo foi feito ontem, quarta-feira.

Em suma, se contarmos apenas as promessas de retoma pós-pandemia, já foram pelo menos quatro grandes anúncios oficiais (2023, 2024, 2025 e agora 2026). A expectativa actual é que a operação se estabilize finalmente neste primeiro semestre de 2026.

Duas novas rotas anunciadas em período pré-eleitoral

Duas rotas anunciadas com pompa institucional, enquadradas como estratégicas, mas lançadas num contexto que dificilmente resiste a uma análise técnica séria, segundo um especialista ouvi-

do pelo A NAÇÃO.

“Não é a abertura de rotas que causa estranheza, é o modo, o momento-timing e o enquadramento ou falta dela. Outro aspecto que me chama a atenção é que na aviação comercial, a abertura de rotas não são eventos, são consequência de um modelo sólido. Talvez daí a necessidade de politizar e transformar cada nova rota num evento mediático”, sublinhou.

Segundo o nosso interlocutor, nos transportes aéreos cada rota exige meses de planeamento rigoroso, análise de risco, modelação de procura, negociação de slots, avaliação de frota e robustez financeira dentre outros aspectos relevantes. “Ora o anúncio das novas ligações da TACV levanta mais perguntas do que entusiasmo”.

O problema de fundo

O convite oficial para o lançamento da rota Praia-Providence (formatado como um “boarding pass”), segundo a nossa fonte, simboliza “o problema de fundo: a transformação de decisões operacionais complexas em actos comunicacionais, em eventos mediáticos a serem explorados em todos os espaços, mas nunca explicados”.

Para este especialista, abrir rotas, principalmente no contexto actual, exige estudos de procura detalhados, alinhamento com a frota disponível, estrutura de custos compatível, acordos comerciais e, sobretudo, capacidade financeira para absorver perdas iniciais inevitáveis. “Nada disso foi apresentado, comentado, explicado aos

contribuintes, nós que pagamos essa festa toda, sem transparência nem escrutínio nenhum”.

E mais: “Num contexto normal, a abertura simultânea de rotas como Recife e Providence exigiria um plano de rede coerente, sustentado por dados e metas claras. Aqui, o que temos é o inverso: anúncio primeiro, fundamentação talvez depois, se vier. A cronologia recente revela sucessivos avales do Estado, dependência estrutural de garantias públicas, mudanças frequentes de administração e ausência de indicadores operacionais transparentes. Numa empresa assim, a expansão de rede não é sinal de força, é um sintoma de desvio estratégico”.

Recife pode ser defendido por ligações históricas, Providence pela diáspora, mas, “a questão não é essa, a questão é por que agora, e nestes termos, com que custos e margens? Ou serão rotas política e conjunturalmente convenientes, pão para a boca?”, pergunta.

Além disso, conclui, “a menos de um mês de eleições, a simultaneidade dos anúncios, sem enquadramento técnico público, torna difícil evitar uma conclusão incómoda: estas rotas parecem responder mais a uma lógica de quick wins eleitorais do que a uma estratégia aeronáutica consistente”.

Para efeitos de esclarecimento A NAÇÃO procurou ouvir o PCA da Cabo Verde Airlines, mas Armindo Sousa não reagiu à nossa solicitação.

Continua na página A4

Reduzir o nosso impacto para o ambiente. Este é o nosso foco.



Trindade investe cada vez mais para promover práticas responsáveis ao longo de toda a cadeia. Este é um compromisso contínuo comprovado em nossas parcerias com projetos de reciclagem e reaproveitamento de embalagens como o EcoCV, o Desplastificar a Boa Vista e o Cabo Verde Recycling. Porque Cabo Verde e os cabo-verdianos serão, sempre, o foco principal das nossas ações.



Avales de mais de 6,5 milhões contos acumulados em 2025

As “aventuras” da TACV vêm sendo suportadas com o dinheiro dos contribuintes, através de sucessivos avales do Tesouro Público. O valor dessas injeções tem-se acumulado significativamente nos últimos anos, especialmente após a renacionalização e o período da pandemia.

Embora o valor exacto varie conforme o desembol-

so e o vencimento das dívidas, os dados mais recentes indicam que até ao final de 2025, a TACV já tinha acumulado mais de 6,5 milhões de contos em avales do Tesouro.

Porém, este número cresceu consideravelmente no início de 2026. Só nos últimos meses, o Governo autorizou várias garantias de grande escala para assegurar a continuidade opera-

cional e a reestruturação da companhia.

Em Fevereiro passado o Governo aprovou um aval de 3,2 mil milhões de escudos para uma emissão obrigacionista na Bolsa de Valores, visando a sustentabilidade financeira da empresa. Antes, em Janeiro, tinha sido concedido um aval à TACV no valor de 657,9 milhões de escudos para empréstimos bancários.

Também Novembro de 2025, tinha sido concedido um aval 515 milhões de escudos para renegociação de dívidas junto da Caixa Económica de Cabo Verde. Em Julho de 2025 foi aprovado um aval de 5 milhões de dólares para o leasing de aeronaves.

Os avales à TACV têm sido concedidos através da Direção-Geral do Tesouro e servem essencialmente para

a consolidação de passivos, através troca de dívidas de curto prazo por períodos mais longos (até 10 anos em alguns casos). Mas também servem como garantia de liquidez, com vista a permitir a empresa obtenha financiamento bancário que não conseguiria sem a garantia do Estado, assim como o investimento na frota.

DA



Ficha Técnica

A Nação Semanário | Ano XIX | Nº973 | 23 de Abril de 2026 | **Registo DGCS:** Nº3/2007 | **Registo ARC:** Nº3/2016 | **Propriedade:** Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.

Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX) | **Director:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida e Gisela Coelho | **Jornalistas:** Natalina Andrade (Fogo), Geremias S. Furtado, João A. Rosário | **Jornalistas Estagiários:** Leliane Semedo | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Luís Kandjimbo, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carlos Fonseca | **Comercial & Marketing:** Verónica Rocha | Edmira Correia (Facturação e Cobranças) e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanacaocv@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** Impressral Center | **Tiragem:** 3.500 Exemplares.



www.anacao.cv

Nos Nação Nos Força Nos Orgulho



alô



Alou, Patrocinador Oficial
da Seleção Nacional desde 2007.

Recrutamento de 300 estagiários em período pré-eleitoral

Ministro da Administração Pública viola Código Eleitoral



O Ministério da Administração Pública tem violado o Código Eleitoral, de forma sistemática e sem qualquer admoestação da Comissão Nacional de Eleições (CNE). O primeiro caso aconteceu logo no início deste mês com a nomeação da directora nacional de Administração Pública e agora com o lançamento do concurso para o recrutamento de 300 estagiários. A CNE está a analisar os dois casos para um eventual pronunciamento.

Daniel Almeida

Eurico Monteiro

No dia 16 deste mês, a 31 dias das eleições legislativas, o Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, cujo titular é Eurico Monteiro, lançou um concurso, através de um anúncio publicado no Boletim Oficial, para recrutamento de 300 estagiários, na categoria de técnico júnior, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração

Pública (PEPAP).

Porém, há fortes indícios de violação da Lei, tendo em conta que a questão do lançamento de concursos públicos no período pré-eleitoral é regulada pelo Código Eleitoral e por normas de ética governativa, visando garantir a igualdade de oportunidades e a neutralidade do Estado. Num país com a dimensão de Cabo Verde, 300 estagiários, todos em idade de votar, é algo

que chama logo a atenção, mesmo dos cidadãos menos atentos.

Para o cenário das eleições legislativas de 2026 (marcadas para 17 de Maio), a CNE já foi bastante clara ao afirmar que “as proibições de publicidade institucional e atos que possam influenciar o eleitorado entraram em vigor a 18 de Março de 2026”.

A CNE entende, ainda, que a abertura de concur-

sos para a função pública em cima das eleições viola o princípio da igualdade de oportunidades e da neutralidade. Em eleições passadas (como em 2021 e nas autárquicas), a CNE chegou a determinar a suspensão de processos de recrutamento que não tivessem uma “urgência inadiável” devidamente comprovada.

No ciclo actual, a CNE já emitiu avisos reforçando que, desde Março, o Gover-

no está impedido de realizar cerimónias públicas de lançamento de projectos ou de atribuir subvenções que não estejam orçamentadas e justificadas por lei. Qualquer concurso lançado com pompa mediática nesta fase é alvo imediato de fiscalização.

Tem sido comum os partidos da oposição (seja o PAICV ou o MpD, dependendo de quem governa) apresentarem queixas formais à

CNE assim que um concurso é publicado no Boletim Oficial em período eleitoral ou muito perto disso. A CNE, após analisar, tem o poder de ordenar a suspensão cautelar do acto.

No caso do recrutamento dos 300 estagiários, segundo um jurista contactado pelo A NAÇÃO, o Governo teria de provar que o concurso é indispensável para o funcionamento básico do Estado (exemplo: médicos ou enfermeiros em situação de rutura) e que a sua interrupção causaria danos graves ao interesse público.

Se o concurso for considerado “propaganda disfarçada”, a CNE deve ordenar a sua anulação ou suspensão até ao dia seguinte às eleições, e os responsáveis podem responder por crime de desobediência ou ilícito eleitoral.

A CNE não só “pode” como efectivamente deve suspender esses actos para garantir que a máquina do Estado não seja usada como ferramenta de campanha. A “zona de segurança” para concursos públicos termina, geralmente, antes dos 60 dias que antecedem a votação.

De acordo com o anúncio do concurso, as candidaturas para PEPAP estão abertas desde o dia 17, com um total de 300 vagas destinadas a jovens entre os 18 e os 35 anos. A iniciativa é promovida através da Direcção Nacional da Administração Pública (DNAP) e enquadra-se no compromisso do Governo com a valorização do capital humano, a capacitação da juventude e a modernização contínua do Estado.

Nesta X edição, o Executivo pretende proporcionar oportunidades de inserção profissional a jovens, permitindo-lhes adquirir expe-

riência no funcionamento da administração pública, ao mesmo tempo que desenvolvem competências técnicas e práticas em diferentes áreas de actuação do Estado.

Neste caso, os estágios terão a duração de seis meses e incluem uma remuneração mensal de 36.500 escudos, conforme as informações divulgadas pelo Ministério em causa.

Alegadamente, o programa é dirigido a jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e surge como uma das medidas para facilitar o primeiro contacto com o mercado de trabalho e incentivando a participação activa no serviço público.

Nomeação à margem da Lei

A nomeação de Gilmar Évora Martins para o cargo de Directora Nacional da Administração Pública (DNAP), publicada no BO de 13 deste mês, gerou denúncias de irregularidades e alegada violação da lei. A nomeação foi questionada por ter ocorrido no período pré-eleitoral, o que, segundo críticos, também viola o quadro legal vigente.

Entretanto, o Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública emitiu uma nota de esclarecimento (14 de Abril de 2026) defendendo a legalidade do acto, argumentando que as inibições de período eleitoral devem seguir o Código Eleitoral e que o processo ocorreu em funcionamento regular das instituições, sem violação das normas vigentes.

PAICV acusa CNE de inação

O secretário-geral do PAICV acusou a CNE de não

actuar devidamente perante denúncias formais contra o Governo, considerando que “a não intervenção tem incentivado ao incumprimento” do Código Eleitoral.

Vladimir Silves Ferreira denunciou “graves e reiteradas violações” do Código Eleitoral promovidas pelo Governo e avançou exemplos concretos que sustentam as acusações, sem que a CNE ponha um travão a esse tipo de conduta.

Segundo aquele dirigente, no dia 12, Ulisses Correia e Silva, que se encontrava já na qualidade de candida-

to às eleições de 17 de Maio, reuniu-se com jovens em Ponta d’Água, num encontro promovido e financiado com recursos públicos.

Logo no dia seguinte, 13, o Ministério da Modernização do Estado e Administração Pública nomeou, por contrato de gestão, a nova directora Nacional da Administração Pública, violando o Código Eleitoral e as leis da contratação pública.

E na última quinta-feira, 16, o Governo lançou um programa de estágios profissionais na Administração Pública, numa “clara tenta-

tiva de criar expectativas e condicionar o eleitorado jovem” que está “claramente descontente” com as políticas do Governo.

CNE em ponderação

Contactada a propósito, a Comissão Nacional de Eleições fez saber ao A NAÇÃO, na terça-feira, que as alegadas violações pelo Ministério da Modernização do Estado e Administração Pública encontram-se em análise e que assim que houver uma deliberação ela será comunicada.

PUB

COMPETIR
CABO VERDE
Formação e Serviços

Estamos a recrutar para a
Direcção Nacional do Ambiente

**1 TÉCNICO SUPERIOR
ESPECIALISTA
EM GÉNERO**
Praia

**1 TÉCNICO SUPERIOR
ESPECIALISTA EM
MEIOS DE SUBSISTÊNCIA
BASEADOS NA NATUREZA
E ENVOLVIMENTO
DO SETOR PRIVADO**
Praia

Candidaturas: Até o dia 26 de abril
para o e-mail: geral@competircv.cv

www.competircv.cv
A valorizar pessoas. A construir caminhos.

Ministério da Agricultura e Ambiente
Direcção Nacional do Ambiente

Organização das Nações Unidas
para a Alimentação e a Agricultura

Os porquês do meu voto

Infrações Eleitorais

As infrações eleitorais podem ocorrer a qualquer momento do processo eleitoral, seja no recenseamento, durante a campanha, no dia das eleições ou no apuramento dos resultados.

Dependendo da sua natureza, elas podem ser punidas com pena de prisão, multa ou coimas.

Doze exemplos de infrações eleitorais:

1. Comete uma infração eleitoral o cidadão que se recensear mais do que uma vez. A pena pode ser de até um ano de prisão ou multa até dois anos.

2. Quem falsificar o recenseamento, indicando, no acto de inscrição, elementos falsos. A pena para esta infração é de prisão, até o máximo de dois anos, ou de multa, entre 60 a 150 dias.

3. Propaganda eleitoral na véspera das eleições, ou seja, no chamado “dia de reflexão”. O partido ou candidato que cometer esta infração arrisca-se a uma coima que varia entre 250.000\$00 a 1.500.000\$00.

4. No dia das eleições a propaganda eleitoral é igualmente proibida e quem o fizer incorre-se numa infração com pena de até cem dias de multa.

5. Propaganda eleitoral na mesa de voto ou nas suas imediações, até 500 metros. É o que chamamos de “boca de urna” e está sujeita a pena de prisão de até seis meses ou multa de até um ano.

6. Violar as regras sobre propaganda sonora ou gráfica, expressas no código eleitoral, como colocar propaganda em locais proibidos ou utilizar carros de som antes das 8h da manhã e depois das 23h. A pena é de coima e o valor vai de 50.000\$00 a 500.000\$00.

7. Dano em material de propaganda eleitoral (furtar, rasgar, destruir, sobrepor, etc.) A pena é de até um ano de prisão ou multa até dois anos.

8. Oferecer dinheiro ou qualquer compensação ou vantagem de natureza patrimonial, para que o eleitor vote num determinado sentido ou se abstenha de votar. Pena: prisão até dois anos.

9. Comete uma infração eleitoral quem também aceitar di-

nheiro ou qualquer compensação ou vantagem de natureza patrimonial para votar num certo sentido ou se abster de votar. Pena: prisão até um ano ou multa até cem dias.

10. Usar ou ameaçar usar de violência para coagir alguém a votar (ou a não votar), num determinado candidato ou partido. Infração punível com pena de até um ano de prisão.

11. Impedir ou perturbar o funcionamento da mesa de assembleia de voto ou da assembleia de apuramento. Pena: prisão até três anos.

12. Votar ou tentar votar mais de uma vez na mesma eleição. Pena de prisão de até dois anos.

Dos membros da Assembleia de voto

1. Contribuir para que seja admitido a votar quem não tenha esse direito ou não o possa fazer numa determinada assembleia de voto, ou contribuir para a exclusão de quem tenha o direito de voto. A pena é de até dois anos de prisão.

2. Antes do início da votação, o presidente da mesa da assembleia de voto que não exhibir a urna perante os eleitores, para certificarem que está vazia, incorre-se a uma pena de até dois anos de prisão.

3. Introduzir boletins de voto na urna antes ou depois da votação, se apoderar da urna com os boletins de voto não apurados, ou se apoderar de um ou mais boletins de voto, corresponde a uma punição de até três anos de prisão.

4. Recusar a receber reclamações, protestos, contraprotestos ou recursos, equivale a punição de até seis meses de prisão ou até um ano de multa.

5. Quem for designado para fazer parte da mesa da assembleia de voto ou membro das assembleias de apuramento e não comparecer, ou abandonar as funções, sem causa justificada, é punido com pena até um ano de prisão ou até dois anos de multa.

6. Quem alterar, substituir, destruir ou excluir cadernos eleitorais, boletins de voto, actas ou documentos relativos às eleições será punido com pena de prisão até três anos.



Glossário

Actas de assembleias de voto: É o documento formal que regista tudo o que ocorreu numa secção de voto e serve como o registo oficial para garantir a transparência, a legalidade e a fidedignidade dos resultados.

Da acta constam informações como local da assembleia de voto e nomes dos membros da mesa e delegados das candidaturas; horário de abertura e de encerramento; número total de eleitores inscritos e de votantes; número de votos obtidos por cada candidato ou lista; a contagem de votos em branco e votos nulos; registo de reclamações, protestos ou divergências na contagem.



**GARANTIA
SAÚDE**

UM SEGURO DE SAÚDE DIFERENCIADO.
AMPLA PROTEÇÃO E ACESSO A UMA REDE DE
CLÍNICAS PRIVADAS A PREÇOS VANTAJOSOS.

COBERTURAS

INTERNAMENTO HOSPITALAR | PARTO |
AMBULATÓRIO (CONSULTAS, EXAMES E
TRATAMENTOS) | ESTOMATOLOGIA |
TERAPÊUTICAS NÃO CONVENCIONAIS |
PRÓTESES E ORTÓTESES | MEDICAMENTOS |
MEDICINA PREVENTIVA |
EXTENSÃO AO ESTRANGEIRO

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.

garantia.cv    

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia,
C.P. 138 - Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv
Telefone: (238) 260 86 00



GARANTIA
SEGUROS

Plano de carreiras

RTC e trabalhadores em rota de colisão



Em comunicado, a que A NAÇÃO teve acesso, a Comissão de Trabalhadores (CT) da Rádio e Televisão Cabo-verdiana (RTC) diz opôr-se à forma “unilateral, desrespeitosa e pouco transparente” com que foi conduzido o processo de elaboração e aprovação do Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR), desde Fevereiro passado.

Os trabalhadores acusam a administração da RTC de ter recusado o diálogo sério e construtivo, e optado por conduzir o processo à margem dos seus legítimos representantes.

“Numa primeira fase, recusou reconhecer a legitimidade da CT e do seu caderno reivindicativo. Em simultâneo, promoveu uma alegada ‘socialização’ do projeto de PCFR através de reuniões segmentadas por categorias profissionais e, pos-

A Comissão de Trabalhadores da RTC denunciou a forma “desrespeitosa e pouco transparente” como foi conduzido o processo de elaboração do PCFR, aprovado a 14 de Abril. Na contramão, a Administração fala de processo “participativo e transparente”. Na defesa dos seus associados, a AJOC vai avançar com acção judicial.

Natalina Andrade

teriormente, convocou uma reunião geral com comunicação deficiente e em cima da hora, limitando significativamente a participação dos trabalhadores. Tal atuação configura uma tentativa clara de esvaziar qualquer contestação interna”, indica.

40 anos de serviço sem nenhuma promoção

O resultado deste processo, segundo advoga a CT, é um ins-

trumento incompleto, desprovido de elementos essenciais, como o caderno de funções e o sistema de avaliação de desempenho.

Trata-se, segundo aponta, de um PCFR marcado por irregularidades e incongruências, que perpetua injustiças herdadas do anterior PCCS de 2000, sobretudo no que diz respeito à não regularização de situações pendentes, como a atribuição de promoções devidas aos trabalhadores desde então.

Como exemplo, a CT aponta casos de profissionais com mais de 40 anos de serviço, próximos da reforma, que nunca beneficiaram de uma única promoção na carreira. Ou cujos salários se encontram há vários anos congelados.

A CT considera igualmente grave a falta de transparência à volta do processo, na medida em que a PCA terá a afirmado que as progressões atribuídas correspondem, na prática, à concessão de promoções. Este

facto, para os trabalhadores da RTC, revela uma interpretação errada do próprio instrumento, ao confundir conceitos distintos, sublinhando, por outro lado, que o problema reside nas promoções e que as progressões têm sido aplicadas ao longo dos anos.

Os trabalhadores questionam, ainda, os critérios de enquadramento adotados, indicando indícios de tratamento desigual.

Questões de legalidade

Entre as reivindicações constam ainda, questões de legalidade, tais como a isenção de horário prevista apenas para cargos directivos e a tentativa de imposição de um regime de exclusividade que contraria parecer jurídico existente.

PUB

CA afasta ilegalidade, injustiça ou tratamento desigual

Em reacção ao comunicado da Comissão dos Trabalhadores, a administração da RTC afirmou em nota ao A NAÇÃO que a aprovação do PCFR resultou de um processo participativo e transparente e nega que haja qualquer ilegalidade, injustiça ou tratamento desigual entre trabalhadores.

O Conselho de Administração garante que o documento foi amplamente socializado junto de todos os trabalhadores e respectivos sindicatos, que tiveram um período de um mês para análise e apresentação de contributos, período durante o qual terá promovido sessões de esclarecimentos com trabalhadores.

Após o referido prazo, disse o CA, foram introduzidas as alterações e ajustamentos considerados necessários e possíveis, para além de se ter realizado uma nova reunião com os trabalhadores para apresentação da versão final do documento.

“Importa referir que nessa última reunião, realizada no dia 10 de abril, não foi registada qualquer reserva formal ou oposição por parte dos trabalhadores presentes. Pelo contrário, a decisão foi acolhida de forma positiva, tendo sido inclusivamente aplaudida por vários trabalhadores, num sinal claro de reconhecimento do esforço de valorização institucional”, reafirma.

AJOC alertou para injustiças graves

Antes da aprovação do PCFR a Associação Sindical dos Jornalistas de Cabo Verde (AJOC) alertou, no início de Abril, para o que considera “graves injustiças” na sua implementação e que, no seu entender, poderiam comprometer direitos dos trabalhadores, incluindo correspondentes e jornalistas com contratos precários há décadas.

Entre as preocupações da associação estão ainda critérios de transição que desvalorizam a antiguidade e a experiência profissional, a falta de mecanismos transparentes de avaliação, progressão e promoção, assim como a intenção de introduzir um regime de exclusividade sem base legal clara, sem negociação, nem compensação económica adequada.

AJOC atrás do CA da RTC

Esta quarta-feira, em declarações a este jornal, o presidente da AJOC, Geremias Furtado, voltou

a se pronunciar à favor dos trabalhadores da RTC, por entender que quando se está a querer implementar um instrumento deste género, que mexe com a vida das pessoas, os trabalhadores devem ser ouvidos e até mesmo os sindicatos.

“Da nossa parte, a AJOC é que foi atrás do CA da RTC para ser ouvida e este Conselho não levou em conta nenhuma sugestão da associação. O documento está a ser aprovado de forma unilateral. Este conselho está a fazer ouvidos moucos e não quer ouvir ninguém, nem os trabalhadores, nem a AJOC”, criticou Geremias Furtado.

Caso a posição do CA se mantiver, a AJOC pondera levar a questão ao tribunal, por forma a garantir que o direito dos trabalhadores, especialmente os jornalistas e equiparados, seja salvaguardado e que as alegas irregularidades sejam sanadas.



FREQUÊNCIAS

Praia – **89.9 e 94.4**

Santiago Norte e Sul - Fogo
- Maio – **94.4 e 99.6**

São Vicente - S. Antão
- São Nicolau – **96.7**



Siga Cabo Verde em qualquer parte do mundo através de www.radioalfacv.com

+238 970 95 95 / 930 30 05 / 260 26 96



radioalfacaboverde

Kafuka prepara nova fase após levar iluminação a 10 famílias em São Domingos

O projecto Kafuka – Renewable Energy nasceu para responder às dificuldades enfrentadas por famílias que vivem em comunidades remotas e sem acesso à electricidade. Em muitas dessas zonas, a iluminação ainda depende de velas ou candeeiros tradicionais, o que limita o conforto e aumenta a vulnerabilidade das famílias.

Segundo o mentor do projecto, Samory Araújo, a ideia surgiu após a identificação dessa necessidade na ilha do Maio, onde muitas famílias, sobretudo pessoas idosas, continuam sem acesso a uma fonte segura de iluminação dentro de casa.

“Queríamos transformar esta realidade através de uma solução renovável, sem custos para as famílias, e que pudesse ser facilmente adaptada às necessidades das comunidades”, explicou ao A NAÇÃO.

O sistema desenvolvido funciona com energia solar e assegura entre seis e oito horas de iluminação e necessita de cerca de três horas para carregar através de um painel solar, o que garante iluminação sem custos adicionais para os beneficiários.

Projecto-piloto com impacto positivo

Criado para beneficiar inicialmente 40 famílias, o Kafuka – Renewable Energy arrancou com a entrega de dez unidades na localidade de Dacabalaio, em Dezembro de 2025. Esta primeira fase teve como objectivo testar a aceitação da solução junto das famí-



Depois de levar iluminação sustentável a dez famílias da comunidade de Dacabalaio, em São Domingos, o projecto Kafuka – Renewable Energy prepara-se para entrar numa nova fase, com a previsão de beneficiar mais trinta famílias na ilha do Maio e no município de Calheta de São Miguel, ilha de Santiago.

Cleidiane Tavares (estagiária)

lias e avaliar o seu impacto na comunidade.

De acordo com Samory Araújo, a receptividade foi positiva desde o início, o que demonstrou a utilidade da iniciativa. “O feedback foi muito bom. Conseguimos levar um bem essencial, que é a iluminação, a famílias que realmente precisavam, e isso teve um impacto muito positivo em São Domingos”, afirmou.

O bom acolhimento reforçou a convicção de que o projecto pode ser expandido para outras localidades com carências semelhantes.

Expansão prevista para Maio e Calheta

Com os resultados positivos alcançados em São Domingos,

o projecto prepara agora uma nova fase de expansão. Segundo Samory Araújo, entre o final de Junho e o início de Julho deste ano, está prevista a entrega de mais trinta unidades, destinadas a famílias da ilha do Maio e do município de Calheta de São Miguel.

Deste total, vinte equipamentos serão entregues em Calheta de São Miguel e 10 na ilha do Maio, dando continuidade ao objectivo inicial de beneficiar 40 famílias nesta fase-piloto.

A expansão para estas localidades faz parte da estratégia de levar iluminação a zonas mais afastadas, onde o acesso à energia continua a ser uma dificuldade diária para muitas famílias.

Um projecto pensado para o futuro

Para o mentor, o projecto representa uma solução de longo prazo para melhorar as condições de vida em comunidades vulneráveis. Depois de patenteado, o Kafuka – Renewable Energy passa agora a ser encarado como uma solução com potencial para crescer e chegar a mais famílias em diferentes pontos do país.

“Este é um projecto de futuro. Agora queremos explorar as áreas mais remotas e com maiores dificuldades de iluminação, para beneficiar mais famílias e continuar a melhorar vidas”, avançou Samory Araújo.

Criado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), desenvolvido pela Universidade de

Cabo Verde através do Responsible and Smart Solutions Lab (RS2Lab) e com apoio de governos locais, o projecto pretende continuar a crescer e levar energia eléctrica às famílias que mais precisam.

O Kafuka foi apresentado publicamente em Outubro de 2024, no contexto de divulgação associado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), como resposta a limitações de acesso à electricidade e aos custos que dificultam a iluminação doméstica em várias localidades do país.

O Kafuka foi distinguido com o Prémio de Inovação Universitária nos Digital Awards Cabo Verde 2025, para Samory Araújo, o maior reconhecimento é ver a solução a ser utilizada pelas famílias.





Correios

KASIF

MAS TEMP PA BO.

O novo serviço disponível 24 horas por dia dos Correios de Cabo Verde.

Lockers inteligentes que vão mudar a forma como recebes as tuas encomendas.

Mais comodidade, mais segurança, ao teu ritmo. A tua encomenda, quando quiseres, onde quiseres.



Correios

KASIF

Megaoperação da PJ

PJ destrói plantações com mais de 740 de quilos de canábis

Entre os casos de maior impacto está o desmantelamento, em Santa Catarina de Santiago, de duas parcelas agrícolas com um total de 740 quilos de canábis, já prontos para distribuição e consumo, segundo a PJ. A operação foi realizada na localidade de João Bernardo, na manhã de terça-feira, 21, no âmbito das investigações relacionadas com o combate ao tráfico interno de droga.

De acordo com a polícia, toda a plantação encontrada foi apreendida e destruída, prosseguindo agora as diligências para identificar os proprietários das parcelas.

Drogas, assaltos e crimes violentos

Na cidade da Praia, a PJ deteve três adolescentes, com idades entre os 16 e 17

A Polícia Judiciária intensificou, nos últimos dias, as operações de combate à criminalidade em várias ilhas do país, com destaque para Santiago e Sal. Um conjunto de acções que resultou em grandes apreensões de droga, detenções por crimes violentos e aplicação de medidas de coacção, incluindo prisão preventiva.

Adelise Furtado

anos, indiciados pela prática dos crimes de agressão sexual, formação de quadrilha e detenção de armas. Os factos remontam ao dia 9 e tiveram como vítima uma adolescente de 15 anos, após o primeiro interrogatório judicial, o Tribunal da Comarca da Praia aplicou aos três suspeitos a medida de coacção mais gravosa, prisão preventiva.

Ainda na capital, um indivíduo de 28 anos foi colocado em prisão preventiva

por suspeita de envolvimento num assalto a uma ourivesaria no Centro Comercial Visão, em Sucupira, ocorrido a 11 deste mês. Segundo a PJ, o suspeito, apontado também como autor de um outro roubo cometido no mesmo dia contra uma mulher, é reincidente e já havia cumprido pena de prisão por crimes da mesma natureza. Parte dos artigos furtados já foi recuperada, estando as autoridades a tentar localizar os restantes bens.

Sal

Na ilha do Sal, uma megaoperação efectuada pela PJ em Santa Maria terminou com a detenção de quatro cidadãos nigerianos, suspeitos de tráfico de droga de alto risco. Entre os detidos está um indivíduo de 42 anos, apontado como líder do grupo e referenciado pelas autoridades por alegada actuação neste tipo de crime desde 2013.

Durante a operação, foram apreendidos produto

usado como corte para cocaína, balanças de precisão, várias embalagens, dinheiro em moeda nacional e estrangeira, oito telemóveis e documentos com relevância probatória. Os quatro arguidos ficaram em prisão preventiva.

Também no Sal, um outro homem, de 28 anos, foi detido na posse de haxixe, dinheiro e uma arma branca. Neste caso, o tribunal decretou interdição de saída da ilha e obrigação de apresentação periódica às autoridades.

Idosa desaparecida encontrada sem vida

Na cidade da Praia, a PJ comunicou que foi encontrada sem vida a idosa Maria do Rosário, de 75 anos, desaparecida desde a tarde de 16. O corpo foi localizado na noite do dia 18, na zona de Alto Simão Ribeiro. As diligências preliminares apontam para indícios de suicídio, hipótese que deverá ser confirmada por autópsia.

A polícia informou que, para já, está afastada a possibilidade de crime.

Tarrafal de Santiago

Já no Tarrafal, quatro indivíduos ficaram em prisão preventiva, indiciados pelos crimes de furto qualificado, armas e comércio ilícito de armas. O caso, segundo a Procuradoria-Geral da República, continua em investigação e está em segredo de justiça.

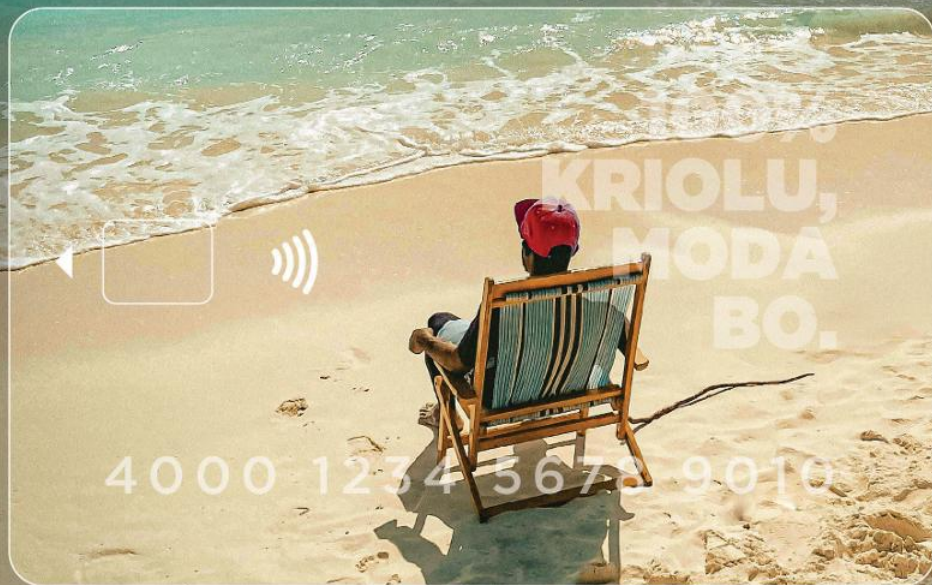


CARTÃO DE CRÉDITO BCN 100% KRIOLU



100% LIBERDADE PARA APROVEITAR O MOMENTO.

O Cartão de Crédito BCN 100% Kriolu é acessível a quem tem estabilidade financeira e oferece-lhe a flexibilidade de usar, pagar e voltar a usar. Tudo com simplicidade, transparência e no seu ritmo.



SEM COMPLICAÇÕES. 100% KRIOLU

SAIBA MAIS AQUI



Descubra a variedade de vantagens exclusivas através do BCN Suporte ao Cliente





Grupo Desportivo Palmeira (Sal)



U.D. Santo Crucifixo (Santo Antão Norte)



Ass. Académica do Porto Novo (Sto. Antão Sul)

Campeonato Nacional de Futebol (época 2025/2026)

Arranca Sábado, 25, a prova rainha do futebol nacional

O Campeonato Nacional de Futebol, sénior masculino, época 2025-2026, arranca nos próximos dias 25 e 26 de Abril, Sábado e Domingo, e coloca frente a frente, um pouco por todo o arquipélago, os campeões das diferentes regiões desportivas do país. Assim, participam na prova as 11 equipas campeãs regionais e o Académico do Aeroporto, segundo classificado do campeonato da ilha do Sal, que tem direito a um segundo representante por ser a região desportiva do actual campeão de Cabo Verde, o Palmeira. Conseguirá a Palmeira, do Sal, revalidar o título conquistado na época transata?

Tiago Ribeiro

Por esta altura já são conhecidas todas as equipas participantes no Campeonato Nacional de Futebol. Da ilha do Sal, a detentora do título, o Grupo Desportivo Palmeira e o Académico do Aeroporto do Sal (Sal), segunda classificada do campeonato regional do Sal.

Os outros clubes são União Desportiva de Santo Crucifixo (Santo Antão Norte); Associação Académica do Porto Novo (Santo Antão Sul); Clube Sportivo Mindelense (São Vicente); Sport Clube Atlético (Ribeira Brava - São Ni-

colau); Sport Clube África Show (Boa Vista); Clube Desportivo Onze Unidos (Maio); Cutelinho Futebol Clube (Mosteiros-Fogo); Clube Desportivo Scorpion Vermelho (Pedra Badejo, Santa Cruz - Santiago Norte); Boavista Futebol Clube da Praia (Santiago Sul); Clube Desportivo Benfica Nossa Senhora do Monte (Brava).

Recorde-se que desde a época 2024/2025 que o Campeonato Nacional é disputado no formato da UEFA Champions League, ou seja, em vez da fase de grupos, as 12 equipas ficam num só grupo, sendo que cada uma vai dis-

putar seis jogos, com seis adversários diferentes (três em casa e três fora).

São 12 equipas pois o Académico do Sal, segundo classificado do campeonato regional desta ilha, junta-se a esta lista, porque, conforme o regulamento das competições da Federação Cabo-verdiana de Futebol (FCF), o campeão nacional (Palmeira) terá que fazer a defesa do título conquistado na época passada.

A grande final está marcada para o dia 04 de Julho no estádio João Serra na Cidade de Ponta do Sol, na Ilha de Santo Antão.



Sport Clube África Show (Boa Vista)



Clube Desportivo Onze Unidos (Maio)



Boavista Futebol Clube da Praia (Santiago Sul)



Clube Sportivo Mindelense (São Vicente)



Sport Clube Atlético (São Nicolau)



Académico do Aeroporto do Sal (Sal)

CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL	
1ª JORNADA - 25/26 ABRIL	
ACADÉMICO	BENFICA BRAVA
ESTÁDIO MARCELO LEITÃO	
SCORPION	PALMEIRA
ESTÁDIO MUNICIPAL 26 JULHO	
ACADÉMICA PN	ATLÉTICO SN
ESTÁDIO MUNICIPAL PORTO NOVO	
AFRICA SHOW	CUTELINHO
ESTÁDIO ARSÉNIO RAMOS	
ONZE UNIDOS	MINDELENSE
ESTÁDIO DAU D'SEQUUNDA	
SANTO CRUCIFIXO	BOAVISTA
ESTÁDIO JOÃO SERRA	

Os campeões nacionais

Mindelense (13 títulos – 1976; 1977; 1981; 1988; 1990; 1992; 1998; 2011; 2013; 2014; 2015; 2016; 2019); Sporting Clube da Praia (10 títulos - 1985;1991;1997;2002;2006;2007;2008;2009;2012;2017); Boavista Futebol Clube (1987;1995;2010;2024); Derby Futebol Clube (1984;2000;2005); Associação Académica do Mindelo (1989;2022); Associação Académica do Sal (1993;2003); Clube Desportivo Os Travadores (1994;1996); Grupo Desportivo Palmeira (2023;2025); Botafogo (1980); Académica Operária da Boavista (1983); Grémio Desportivo Amaranthe (1999); Clube Desportivo Onze Unidos (2001); Sal-Rei Futebol Clube (2004);

Académica da Praia (2018).

Recorde-se ainda que na época passada, 2024-2025, o Grupo Desportivo da Palmeira foi campeão nacional de futebol, ao vencer o Boavista da Praia por 4-3 no desempate por grandes penalidades, após um empate sem golos (0-0) no prolongamento da final. A final foi disputada no Estádio Adérito Sena, em São Vicente.

Nesta edição do campeonato nacional, as duas equipas têm encontro marcado na sexta e última jornada da fase de liga, agendada para o fim-de-semana de 13 e 14 de junho, às 16h. TR



C.D. Scorpion Vermelho (Santiago Norte)



Cutelinho Futebol Clube (Fogo)



C.D. Benfica N. Sra. do Monte (Brava)

Liga dos Campeões Africanos de Voleibol/Kigali, Ruanda

Atlético Clube Voley do Mindelo eleva nome de Cabo Verde

O Atlético Clube Voley do Mindelo, atual campeão nacional de voleibol já está em Kigali, no Ruanda, para participar na 47ª Liga dos Campeões Africanos de Voleibol Masculinos “CAVB 2026”, que decorre desde 20 de abril e até o dia 3 de maio.

Em nota, o Governo, através do Instituto do Desporto e da Juventude, salienta que a participação nesta competição continental representa “um motivo de orgulho para o país, refletindo o crescimento e a estruturação do desporto nacional”, cada vez mais

presente em grandes palcos internacionais.

Segundo avança o site especializado Gaft Sports, a presença do Atlético Clube Voley do Mindelo na maior montra de clubes de voleibol a nível continental é vista como um termómetro para o nível atual do voleibol local. Competir contra as potências do Norte e do Egito oferece uma exposição inigualável aos atletas nacionais e reforça a imagem de Cabo Verde como uma nação desportiva em plena ascensão. TR



Campeonato de futebol de Santiago Sul (época 2025-2026)

Boavista da Praia é tricampeão regional



O Benfica, não obstante ter entrado em campo já despromovido à segunda divisão, mostrou-se determinado em deixar uma boa imagem e adiantou-se no marcador, mantendo a incerteza quanto ao desfecho do campeonato praticamente até ao apito final.

No entanto, o Boavista, que acabou por conquistar um inédito tricampeonato de Santiago Sul, conseguiu restabelecer a igualdade na partida e, já perto do fim, confirmou o triunfo através de uma grande penalidade convertida por Camará a apenas dois minutos dos 90.

Os axadrezados da capital encerram a competição sem nenhuma derrota, somando 54 pontos, fruto de 16 vitórias e seis empates. Terminaram o campeonato com uma vantagem de dois pontos sobre o segundo classificado, Os Travadores.

Recorde-se que, na penúltima jornada do Campeonato de Santiago Sul, o Boavista da Praia, tinha dado um passo decisivo para a conquista deste tricampeonato de Santiago Sul ao vencer o seu mais direc-

O Boavista da Praia sagrou-se, na semana passada, campeão de futebol de Santiago Sul, época desportiva 2025-2026, encerrando a competição sem nenhuma derrota e com uma vantagem de dois pontos sobre o segundo classificado, Os Travadores. No jogo do título, da última jornada do campeonato, os "axadrezados" da capital ainda não ganharam para o susto uma vez que, apesar de precisarem de apenas um empate para se sagrarem campeões, estiveram mesmo a perder. Porém, acabaram por vencer a partida com o Benfica, conquistando um inédito tricampeonato de Santiago Sul.

A Nação

to adversário, Os Travadores, por 2-0 no jogo da penúltima jornada. A equipa axadrezada da capital chegou à última jornada com 51 pontos e precisava apenas de um empate para ser Campeão de Santiago Sul, época 2025-2026.

Campeonato Nacional de Futebol

Concluída a campanha regional com sucesso, os campeões de Santiago Sul voltam agora atenções para o campeonato nacional. A estreia será fora de portas, em Santo Antão Norte, frente ao Santo Crucifixo, campeão desta região desportiva.



Destaques do campeonato



Melhor Jogador: Endy (Boavista)



Melhor Marcador: Bacary (Boavista)



GR Menos Batido: Kelvy (Boavista)



Jogador Revelação: Rachid (Desportivo)



Equipa Fair Play: Sporting da Praia



O **SUMMER** é um Software Integrado de Gestão Empresarial (ERP) baseado na WEB, concebido e desenvolvido pela CABOSYS, para responder, com sucesso, aos novos desafios da **FATURAÇÃO ELETRÓNICA**

MOBILIDADE

Acesso aos dados de seu negócio remotamente via qualquer aparelho (computador, notebook, celular) conectado à internet

SEGURANÇA

SaaS (Software como Serviço). A integridade e segurança de seus dados é garantida por regras de acessos restritas e backups automáticos

BAIXO CUSTO

Substituindo servidores locais por servidores na cloud, ocorre uma redução drástica no valor do investimento em computadores e hardware

INTEGRAÇÃO

Controle em apenas um aplicativo todas as suas atividades e gerencie as suas despesas, faturas, compras, tesouraria, armazéns, etc

SUPOORTE

Assistência assegurada de forma remota, sem necessidade de deslocação de um suporte técnico, fato que reduz o custo de suporte

CONFIANÇA

A CaboSys entregar valor para seus clientes. Mais de 1.000 empresas e profissionais Cabo-verdianos confiam no Summer Software para a Gestão de seu Negócio.



Homologado pela DNRE



SUMMER
PLATAFORMA DE
GESTÃO WEB

100% NACIONAL



262-2311

956-0319

© 2022 CaboSys - Tecnologias de Informação - Qualidade & Inovação

www.summersoftware.cv | info@summersoftware.cv

Regional Santo Antão Sul

Depois de três anos, Académica é campeã regional

Manuel “Nuzuca” Lopes, treinador da Académica do Porto



Nelson Bartolomeu, presidente

A Associação Académica do Porto Novo conquistou o título de campeão regional na região desportiva de Santo Antão Sul, ao golear a formação do Tarrafal, por 4-0, no sábado, 18, no jogo que encerrou o campeonato regional de futebol.

Os golos dos estudantes foram apontados por Denis

(dois), Djana e Melon.

A “micá” ganhou o troféu em igualdade pontual com os Sanjoanenses, graças à vantagem no confronto directo entre as duas equipas.

Na primeira volta do campeonato, a Académica ganhou aos Sanjoanenses, por 3-0, e na segunda metade da competição os azuis da Ribeira das Patas (Os Sanjoanenses) ven-

ceram a Académica, por 1-0.

Com este título regional a Académica terminou com um jejum de três épocas sem conquistar o regional de Santo Antão Sul e representará, assim, a região no campeonato nacional de futebol.

Recorde-se que, em 2022, a Académica do Porto Novo conquistou seu décimo título regional consecutivo, feito

inérito em toda a história do futebol de Cabo Verde.

“Micá” preparada para o Nacional

Manuel “Nuzuca” Lopes, treinador da Académica do Porto Novo, garantiu que seus pupilos estão “preparados para bater de frente” com qualquer adversário e prometeu “uma

Académica igual a si própria” no campeonato nacional, apostando na conquista dos três pontos em todos os jogos.

Por sua vez, o presidente do clube, Nelson Bartolomeu, disse que “o campeão voltou com toda a força”, enaltecendo os apoios dos sócios e dos parceiros na conquista do título regional.

O líder da Académica explicou que, depois da construção da sede do clube, a Académica está agora em condições de retomar a senda das vitórias.

TR c/ Inforpress

Futebol Taça de Cabo Verde

Mindelense, Grémio de Nhagar, Sal Rei e Os Sanjoanenses apurados para a “Final Four”

Mindelense, Grémio de Nhagar, Sal Rei e Os Sanjoanenses são as quatro equipas apuradas para a “Final Four” (meias-finais) da Taça de Cabo Verde de futebol sénior masculino, época 2025-2026, a acontecer no Sal. Nas meias-finais, agendadas para o dia 29 de abril, o Grémio Desportivo de Nhagar enfrenta o Sport Sal Rei Club e o Mindelense mede forças com Os Sanjoanenses. A final acontece dia 02 de Maio, no Estádio Marcelo Leitão, no Sal.

No último jogo que faltava realizar, referente à segunda eliminatória da Taça de Cabo Verde, Os Sanjoanenses venceram, no dia 21, no Estádio Municipal do Porto Novo, os Onze Unidos, por 2-1 apurando-se para a “final four” desta competição.

Os Sanjoanenses adiantaram-se

no marcador ainda na primeira parte com golo de Bronk, mas, aos 77 minutos, o Onze Unidos acabou por empatar, por intermédio de Marcelo.

O golo da consagração da equipa de Santo Antão foi apontado, já no tempo de compensação, por Jon de Bibi.

Mindelense elimina Belo Horizonte

No Estádio Di Deus, cidade de Ribeira Brava, o CS Mindelense, vencedor da Taça de São Vicente, demonstrou a sua superioridade ao vencer o Belo Horizonte, vencedor da Taça de São Nicolau, por uns expressivos 4-1. Com este resultado, os “Leões da Rua de Praia” confirmaram o favoritismo e seguem em frente na prova.

Grémio de Nhagar supera Desportivo da Praia

Na cidade de Pedra Badejo, Município de Santa Cruz, Santiago Norte, o duelo entre o Grémio Desportivo de Nhagar e o Desportivo da Praia, vencedor da Taça Praia, foi o mais equilibrado da eliminatória. Após um empate a uma bola durante o tempo regulamentar, a decisão foi para a marca das grandes penalidades, onde a equipa da cidade de Assomada, Santa Catarina de Santiago, foi mais eficaz, vencendo por 3-2.

Sal Rei aplica goleada ao Juventus de Curral Grande

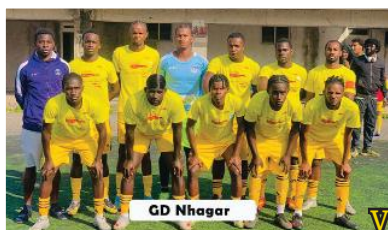
Na ilha da Boa Vista, o Estádio Arsénio Ramos foi palco de uma goleada. O Sport Sal Rei Club (finalista vencido na

época passada pelo GD Palmeira do Sal) não deu hipóteses ao Juventus de Curral Grande, vencedor da Taça da ilha do Fogo, aplicando-lhe um concludente 6-1 e garantindo o seu lugar entre as quatro equipas que vão disputar a “Final Four”.

Sal acolhe final four

Conforme avançou Ivan Lopes, Presidente da Associação Regional de Futebol do Sal, a região desportiva acolhe a Final Four da Taça de Cabo Verde época 2025/26, afirmando a ilha do Sal “como palco de grandes eventos do futebol nacional”.

Os encontros das “meias” serão realizados no dia 29 de Abril no Estádio Marcelo Leitão e o jogo da grande final, entre os vencedores dos jogos das meias-finais será no sábado, dia 02 de Maio.





PORQUE ALGUMAS
DECISÕES NÃO
PODEM ESPERAR.

Crédito ao consumo do Banco Interatlântico - resposta rápida e condições flexíveis, pensado para simplificar a sua vida.

*Publicidade



Jorge Lopes*

Mobilidade: um tema central para o futuro de Cabo Verde (1)

Num país arquipelágico, pensar a mobilidade é pensar a coesão, a cidadania e o desenvolvimento.

Em ambiente eleitoral, a mobilidade impõe-se como um dos temas mais decisivos para Cabo Verde. Mais do que discutir transportes isoladamente, importa recenter o debate numa questão estrutural: como garantir continuidade territorial, igualdade de oportunidades e integração nacional num país arquipelágico.

Cabo Verde entra em mais um ciclo eleitoral com a intensidade própria de uma disputa que se anuncia renhida. Como é natural, multiplicam-se as propostas, os posicionamentos e os discursos. No entanto, há uma constatação que se impõe com alguma preocupação: o debate sobre o futuro do país continua aquém do necessário, sobretudo quando se trata de políticas públicas estruturantes, aquelas que, mais do que responder ao imediato, moldam o funcionamento do país a médio e longo prazo.

Entre esses temas, há um que se destaca, não apenas pela sua importância, mas também pela forma como tem sido tratado — ou, mais precisamente, pela forma insuficiente como tem sido abordado.

Não é por falta de relevância. Pelo contrário. A mobilidade tem ocupado, de forma quase permanente, a agenda pública nos últimos anos, muitas vezes pelas piores razões: instabilidade de operadores, interrupções de ligações, aumento de preços e soluções sucessivamente revistas. Um rosário de episódios que, mais do que resolver problemas, expôs as fragilidades estruturais do sistema de transportes no país.

E, no entanto, apesar dessa centralidade empírica,

o debate político continua a falhar num ponto essencial: não estamos verdadeiramente a discutir mobilidade. Estamos, na maior parte do tempo, a discutir transportes — e mesmo assim, de forma segmentada: transporte marítimo, transporte aéreo, raramente transporte rodoviário, quase nunca logística, e ainda menos mobilidade enquanto sistema integrado.

A diferença não é apenas semântica. É conceptual — e tem implicações profundas.

Na verdade, essa distinção é o ponto de partida para compreender por que tantas soluções falham. Quando se intervém apenas sobre um modo de transporte, ignora-se a interdependência entre fluxos, territórios e funções económicas. O resultado é um sistema que pode melhorar pontualmente, mas que continua estruturalmente desequilibrado e incapaz de responder de forma consistente às necessidades do país.

Falar de transportes é falar de meios. Falar de mobilidade é falar de um sistema. Um sistema que integra pessoas, bens, serviços, territórios e oportunidades. Um sistema que, num país arquipelágico como Cabo Verde, não é apenas um instrumento de funcionamento da economia — é uma condição de existência do próprio Estado.

Num território fragmentado por natureza, sem continuidade física, a mobilidade é o que permite transformar um conjunto de ilhas num país. É através dela que se assegura a circulação de bens essenciais, o acesso a serviços públicos, a integração dos mercados, a mobili-

dade das pessoas e, em última instância, a própria ideia de pertença a um espaço nacional comum.

Sem mobilidade eficiente, Cabo Verde não funciona como um sistema integrado, mas como um conjunto de territórios parcialmente conectados, com níveis distintos de acesso e oportunidades.

E é precisamente aqui que o debate político revela a sua maior fragilidade.

Por um lado, surgem abordagens que parecem confiar excessivamente na capacidade do mercado para resolver o problema. Por outro, aparecem propostas de controlo direto de preços, apresentadas como solução imediata para dificuldades reais. Ambas as posições partem de preocupações legítimas. Mas ambas correm o risco de tratar um problema estrutural com instrumentos insuficientes — ou, no limite, inadequados.

O que está em causa não é uma escolha simples entre mais mercado ou mais Estado. O que está em causa é algo mais exigente: a construção de um modelo.

Um modelo que reconheça a especificidade de Cabo Verde enquanto Estado arquipelágico, com pequena escala, procura fragmentada e custos operacionais elevados. Um modelo que parta de um princípio fundamental: em contextos como o nosso, a mobilidade interilhas não é, nem será, um mercado plenamente funcional. Existem falhas estruturais que o mercado, por si só, não resolve.

Ignorar essa realidade tem conduzido a um padrão que já conhecemos: soluções avulsas, instabilidade de

operadores, descontinuidade de serviços e, no final, um sistema que não oferece previsibilidade nem confiança aos cidadãos e às empresas.

Mas há um outro elemento que importa trazer para o centro da discussão — talvez o mais importante de todos: a mobilidade como condição de cidadania.

Quando o acesso à saúde especializada depende da possibilidade de viajar entre ilhas; quando a frequência do ensino superior implica deslocações regulares; quando oportunidades de emprego estão concentradas em determinados polos; quando o preço de bens essenciais varia significativamente em função do custo de transporte — então a mobilidade deixa de ser um tema técnico. Passa a ser um fator determinante de igualdade (ou desigualdade) entre cidadãos.

Num país que se afirma como uno, esta é uma questão que não pode ser marginal.

O conceito de continuidade territorial, amplamente utilizado em outros arquipélagos, oferece aqui uma chave de leitura importante. Ele parte de uma ideia simples: todos os cidadãos devem ter acesso efetivo a serviços, bens e oportunidades, independentemente da sua localização geográfica. Não se trata de eliminar diferenças naturais entre territórios, mas de impedir que essas diferenças se transformem em desigualdades estruturais.

Em Cabo Verde, esse princípio está longe de estar plenamente concretizado.

E, no entanto, continua a não ocupar o espaço central que deveria ter no debate político.

“Num território fragmentado por natureza, sem continuidade física, a mobilidade é o que permite transformar um conjunto de ilhas num país.”

Quando a fome vota, a Democracia perde



Denise Resende *

Este conjunto de reflexões não pretende oferecer respostas imediatas nem soluções simplistas. Pretende, antes, contribuir para algo que parece cada vez mais necessário: recentrar o debate. Recentrá-lo naquilo que é essencial, no que é estrutural e no que, mais do que resolver problemas pontuais, define o funcionamento do país.

Nos próximos artigos, procurarei desenvolver alguns dos elementos que considero fundamentais para essa reflexão: a natureza estrutural do problema, os limites das abordagens atuais, as desigualdades territoriais associadas à mobilidade, as lições que podem ser retiradas de outros arquipélagos e, finalmente, os contornos de um modelo possível, ajustado à realidade cabo-verdiana.

Porque, no fundo, a questão é simples — ainda que exigente.

Cabo Verde pode continuar a tratar a mobilidade como um problema recorrente, gerido em função das circunstâncias. Ou pode assumir, de forma clara, que está perante um dos seus principais desafios estruturais e agir em conformidade.

A escolha não é apenas técnica.

É política.

E é, sobretudo, uma escolha sobre o tipo de país que queremos ser.

Porque, no fim, tudo converge numa ideia essencial: sem mobilidade, não há integração. E sem integração, não há desenvolvimento.

Há uma pergunta incómoda que raramente fazemos em voz alta: Quão livre é o voto de quem não sabe se vai comer amanhã?

Em períodos de campanha, multiplicam-se promessas, apoios e ajudas “pontuais”. Sacos de comida, facilidades, favores, soluções rápidas para problemas antigos. À primeira vista, parece cuidado. Parece proximidade. Parece resposta. Mas nem sempre é.

Existe uma linha, muitas vezes invisível, entre apoiar e condicionar. Essa linha é ultrapassada quando o acesso ao básico deixa de ser um direito e passa a depender de quem está no poder. É neste ponto que o assistencialismo deixa de ser apenas questionável e passa a ser um problema democrático.

Não, o problema não é ajudar. O problema é como, quando e com que intenção se ajuda.

Quando a ajuda surge estrategicamente em tempo de campanha, é seletiva, cria vínculos de lealdade ou carece de transparência, já não estamos perante política social. Estamos perante influência.

E sejamos honestos: a influência funciona. Funciona onde dói.

Num país onde muitas famílias vivem em fragilidade económica, o voto não acontece num vazio. Acontece num contexto de necessidade

real, urgente, diária. E a necessidade condiciona.

A psicologia é clara: quem vive em escassez não decide com a mesma liberdade de quem tem estabilidade. Decide com base no imediato, na sobrevivência, na redução do risco. Não é falta de consciência. É contexto.

Assim, quando alguém recebe hoje o que garante o jantar de amanhã, a escolha no boletim de voto deixa de ser apenas política. Torna-se inevitavelmente emocional e prática. Gratidão. Medo de perder o apoio. Pressão social. Proximidade. Tudo isso pesa. E pesa mais do que qualquer programa eleitoral.

Em Cabo Verde, esta realidade ganha contornos ainda mais sensíveis. Somos um país pequeno, de relações próximas, onde “quem ajuda” tem rosto, nome e presença. Isso torna tudo mais complexo e mais perigoso. Não é necessário pedir voto em troca. Basta criar dependência. E quando o voto nasce da dependência, a democracia fica comprometida, mesmo que tudo pareça formalmente correto. Não se trata de ilegalidade. Trata-se de integridade.

Uma democracia não se mede apenas pela existência de eleições. Mede-se pela liberdade real de escolha. E essa liberdade desaparece

quando há medo de perder o pouco que se tem.

O assistencialismo perpetua ciclos. Mantém pessoas presas ao imediato. Desvia o debate político das ideias para benefícios. E, no limite, transforma cidadãos em beneficiários agradecidos, em vez de sujeitos de direitos.

E isso devia incomodar-nos mais.

Enquanto aceitarmos isto como normal, estaremos a legitimar uma democracia frágil, onde nem todos escolhem em igualdade de condições.

A solução não é deixar de apoiar. É deixar de usar o apoio como ferramenta de poder.

Políticas sociais fortes, estruturadas, transparentes e universais não são um luxo, são condição para uma democracia saudável. Quando a sobrevivência deixa de estar em jogo, a liberdade começa, de facto, a existir.

E, enquanto houver quem vote para garantir o hoje, o amanhã da democracia continuará em risco.

***Psicóloga, orientadora parental e especialista em proteção infantil, com intervenção em contextos comunitários e contributo em iniciativas de advocacy e políticas de proteção da criança em Cabo Verde.**

Quando a ajuda surge estrategicamente em tempo de campanha, é seletiva, cria vínculos de lealdade ou carece de transparência, já não estamos perante política social. Estamos perante influência. (...) Uma democracia não se mede apenas pela existência de eleições. Mede-se pela liberdade real de escolha. E essa liberdade desaparece quando há medo de perder o pouco que se tem.



João Vieira Baptista

Cabo Verde e o novo tabuleiro financeiro global

Vivemos uma transformação silenciosa, mas profundamente estrutural, no sistema financeiro internacional, marcada por dois movimentos centrais: a crescente utilização da dívida offshore como instrumento de captação de capital global e a lenta, porém consistente, transição para a desdolarização. (...) Cabo Verde não pode ficar à margem desta transformação. A diáspora cabo-verdiana não é apenas uma extensão cultural ou emocional. É uma força económica concreta, com capacidade de influenciar o rumo do país. Transformar essa força em motor de desenvolvimento exige visão, liderança e coragem política

Vivemos uma transformação silenciosa, mas profundamente estrutural, no sistema financeiro internacional, marcada por dois movimentos centrais: a crescente utilização da dívida offshore como instrumento de captação de capital global e a lenta, porém consistente, transição para a desdolarização.

Durante décadas, o mundo girou em torno de uma lógica dominante, centrada no dólar americano como principal moeda de referência para comércio, reservas e financiamento. Hoje, essa realidade começa a evoluir, não por rutura, mas por adaptação estratégica dos Estados a um ambiente económico mais complexo e multipolar.

A desdolarização não representa um colapso do dólar, nem uma substituição imediata do sistema vigente. Trata-se de um processo gradual de diversificação, no qual países procuram reduzir dependências e ampliar margens de manobra. Paralelamente, a emissão de dívida offshore surge como um instrumento cada vez mais relevante, permitindo aos Estados aceder a mercados internacionais, atrair novos investidores e repositonar-se no novo tabuleiro financeiro global.

Novos polos económicos emergem, acordos bilaterais em moedas locais mul-

tiplicam-se e blocos como os BRICS procuram alternativas ao modelo tradicional.

É neste contexto que decisões como a emissão de dívida pública offshore por parte de Portugal ganham particular relevância. Ao recorrer a mercados externos e atrair capital internacional, Portugal demonstra uma leitura estratégica do momento global. Não se trata apenas de captar financiamento, trata-se de reduzir dependências, diversificar riscos e posicionar-se num sistema financeiro cada vez mais multipolar.

A questão que se impõe é clara: onde está Cabo Verde neste novo cenário?

Cabo Verde possui uma característica singular que poucos países podem reivindicar com igual intensidade, uma diáspora forte, qualificada e profundamente integrada em algumas das economias mais dinâmicas do mundo. Nos Estados Unidos, na Europa e em outras geografias, os cabo-verdianos afirmam-se como agentes económicos relevantes, com capacidade de poupança, investimento e criação de valor.

No entanto, o país continua a olhar para a diáspora sobretudo como fonte de remessas. Essas transferências são vitais, sustentam famílias e alimentam a economia, mas representam apenas uma fra-

ção do verdadeiro potencial existente.

Num mundo em rápida transformação, Cabo Verde precisa de dar um salto estratégico. É necessário passar de uma lógica passiva, baseada em fluxos tradicionais, para uma abordagem ativa, orientada para a mobilização de capital e investimento estruturante.

Isso implica criar instrumentos financeiros modernos, credíveis e direcionados à diáspora. Obrigações específicas, plataformas seguras de investimento, incentivos fiscais claros e mecanismos transparentes que transformem poupança em desenvolvimento. Trata-se de construir uma ponte sólida entre o país e os seus cidadãos no exterior.

A possibilidade de emissão de dívida offshore, adaptada à realidade cabo-verdiana, deve ser encarada com seriedade. Não como uma imitação de modelos externos, mas como uma estratégia própria, assente na confiança, na credibilidade institucional e na proximidade com a diáspora.

Mais do que uma decisão técnica, esta é uma escolha política e estratégica. Num contexto global marcado por incertezas, tensões geopolíticas e reconfiguração económica, os países que prosperam são aqueles que conse-

guem antecipar tendências, diversificar fontes de financiamento e reduzir vulnerabilidades.

Importa reconhecer que ainda estamos longe de uma desdolarização plena. O dólar continua a ser a principal âncora do sistema financeiro internacional. No entanto, também é evidente que o mundo está menos dependente do que estava há duas décadas. Ignorar essa evolução seria um erro estratégico.

Cabo Verde não pode ficar à margem desta transformação.

A diáspora cabo-verdiana não é apenas uma extensão cultural ou emocional. É uma força económica concreta, com capacidade de influenciar o rumo do país. Transformar essa força em motor de desenvolvimento exige visão, liderança e coragem política.

O futuro de Cabo Verde não se constrói apenas dentro das suas fronteiras. Constrói-se também nos mercados internacionais, nas comunidades emigrantes e na capacidade de criar soluções inovadoras que liguem essas realidades.

Num mundo em mudança, a diferença entre avançar e ficar para trás está na capacidade de agir antes dos outros.

A questão não é se o sistema financeiro global vai mudar. A questão é se Cabo Verde terá a ambição e a estratégia necessárias para mudar com ele.



Navegue sem intermediários

www.anacao.cv



Geopolítica de um xerife global errático: que implicações para Cabo Verde?



João Serra*

A ideia de um “xerife global” sempre foi, em si mesma, uma construção ambígua: simultaneamente associada à manutenção da ordem internacional e à imposição unilateral de poder. Contudo, quando esse xerife atua de forma errática - ou deliberadamente imprevisível - o sistema internacional deixa de ser apenas assimétrico para se tornar estruturalmente instável.

A ação de um “xerife louco, ou que se faz de louco”, conceito que ecoa a chamada teoria do louco em geopolítica, não constitui apenas uma deriva retórica; transforma-se num instrumento estratégico que introduz incerteza sistémica, desorganizando expectativas, alianças e mecanismos de regulação global.

Para países pequenos, abertos e altamente dependentes do exterior, como Cabo Verde, essa instabilidade não é abstrata: é uma variável concreta que afeta diretamente o quotidiano económico e social.

A atual conjuntura internacional, marcada pela escalada no Médio Oriente e pelo confronto indireto entre grandes potências, ilustra de forma particularmente clara esse fenómeno.

O bloqueio funcional do Estreito de Ormuz – por onde circula cerca de 20% do comércio mundial de petróleo – constitui um choque de primeira ordem, com impacto imediato nos preços da energia e, por arrastamento, na inflação global. O regresso do preço do petróleo à casa dos 100 dólares por barril não é apenas um dado de mercado; é um multiplicador de tensões macroeconómicas, sobretudo em economias importadoras líquidas de energia.

Cabo Verde insere-se precisamente neste grupo. Com uma forte dependência energética externa, o país está estruturalmente exposto à volatilidade dos mercados internacionais. O aumento do preço dos combustíveis repercute-se de forma quase automática nos custos de transporte, na produção de eletricidade e no preço dos bens

essenciais. Num contexto em que a inflação já é sensível a choques externos, um aumento prolongado dos preços energéticos traduz-se numa erosão do poder de compra das famílias e numa pressão acrescida sobre as finanças públicas, na medida em que o Estado tende a intervir para mitigar os efeitos sociais, através de subsídios ou ajustamentos fiscais.

Mas o impacto não se limita à dimensão energética. A economia cabo-verdiana é fortemente dependente do turismo, setor que representa cerca de 20% a 25% do PIB e uma fatia significativa do emprego. A instabilidade geopolítica global tende a afetar negativamente a procura turística, seja através da redução do rendimento disponível nos países emissores, seja pelo aumento dos custos de transporte aéreo, diretamente ligados ao preço do combustível. Uma desaceleração do turismo traduz-se rapidamente em menor entrada de divisas, agravando o défice externo e pressionando as reservas externas.

A par do turismo, as remessas dos emigrantes – que representam cerca de 10% a 12% do PIB – constituem outro pilar essencial da economia cabo-verdiana. Num cenário de desaceleração económica nas principais economias de acolhimento, como Portugal, França ou Estados Unidos, essas transferências podem sofrer uma contração, reduzindo ainda mais a capacidade de consumo interno e a resiliência das famílias. Assim, um choque geopolítico aparentemente distante materializa-se, em Cabo Verde, numa tripla pressão: inflação importada, queda potencial das receitas turísticas e redução das divisas.

Neste quadro, os riscos do cenário macroeconómico do Governo inclinam-se em baixa para o crescimento da atividade económica e em alta para a inflação em 2026. As previsões oficiais apontam para um crescimento do PIB de 6% e uma inflação de 1,6%. No que respeita à inflação, o Governo baseou-

se na hipótese de uma redução do preço do petróleo para 65,4 dólares por barril, face aos 68,9 dólares estimados para 2025. Contudo, desde março de 2026, os preços internacionais do petróleo têm registado forte volatilidade, situando-se em cerca de 95 a 118 dólares por barril, pressionados por tensões geopolíticas no Médio Oriente.

Por outro lado, a margem de manobra da política económica é limitada. O Banco de Cabo Verde, num regime de paridade cambial com o euro, vê-se condicionado na sua capacidade de resposta monetária, enquanto o espaço orçamental é restringido por níveis de dívida pública muito elevados.

Tal como sucede na zona euro, também em Cabo Verde se coloca um dilema: apoiar a economia num contexto adverso sem comprometer a sustentabilidade financeira. A diferença é que, num pequeno Estado insular, os choques externos têm uma intensidade proporcionalmente maior e os instrumentos de resposta são mais escassos.

Para além das implicações económicas, a instabilidade induzida por uma liderança global imprevisível tem efeitos geopolíticos indiretos que também atingem Cabo Verde. A fragmentação da ordem internacional e o enfraquecimento do multilateralismo podem comprometer o funcionamento de instituições e mecanismos de cooperação dos quais o país depende, seja em matéria de financiamento ao desenvolvimento, seja na gestão de desafios globais como as alterações climáticas.

Num mundo mais polarizado, os pequenos Estados correm o risco de ver reduzido o seu espaço de autonomia estratégica, sendo pressionados a alinhar com blocos ou interesses externos.

A teoria do louco, frequentemente associada à estratégia de Richard Nixon, assenta na ideia de que a imprevisibilidade pode ser utilizada como instrumento de dissuasão. No entanto, quando aplicada num sistema inter-

nacional altamente interdependente, esta abordagem tende a gerar efeitos colaterais desproporcionais, sobretudo para os países mais vulneráveis. O problema não reside apenas na possibilidade de escalada militar, mas na normalização da incerteza como condição permanente do sistema internacional.

Para Cabo Verde, cuja estabilidade depende em larga medida da previsibilidade externa, esta realidade impõe uma reflexão estratégica. A diversificação das fontes de energia, com aposta nas renováveis, deixa de ser apenas uma opção ambiental para se afirmar como uma necessidade geopolítica. Do mesmo modo, a diversificação dos mercados turísticos e o reforço da resiliência económica interna tornam-se imperativos num contexto em que os choques externos tendem a ser mais frequentes e intensos.

Em última análise, as consequências globais da ação de um “xerife louco” não se limitam às grandes potências ou às regiões em conflito direto. Elas propagam-se através dos mercados, das cadeias de valor e das interdependências económicas, atingindo com particular intensidade os países pequenos e abertos.

Num mundo em que a ordem internacional se torna mais volátil e menos previsível, a estabilidade deixa de ser um dado adquirido e passa a ser um bem escasso. Para países como Cabo Verde, a resposta não pode passar pelo isolamento – que seria inviável – mas sim por uma estratégia inteligente de adaptação, reforçando a resiliência interna e diversificando as suas dependências externas. Porque, quando o “xerife” perde a previsibilidade, são muitas vezes os mais pequenos que pagam o preço mais elevado.

Praia, 18 de abril de 2026

*Doutorado em Economia/
Blog: www.economianaserra.blogspot.com

Em última análise, as consequências globais da ação de um “xerife louco” não se limitam às grandes potências ou às regiões em conflito direto. Elas propagam-se através dos mercados, das cadeias de valor e das interdependências económicas, atingindo com particular intensidade os países pequenos e abertos. (...) Para países como Cabo Verde, a resposta não pode passar pelo isolamento – que seria inviável – mas sim por uma estratégia inteligente de adaptação, reforçando a resiliência interna e diversificando as suas dependências externas. Porque, quando o “xerife” perde a previsibilidade, são muitas vezes os mais pequenos que pagam o preço mais elevado.



Milagre digital

O que se passa com este nosso Cabo Verde, de economia aberta e liberal (como o FMI gosta e recomenda), onde até a maior empresa de telecomunicações, a CVT, precisa do Estado para lhe avalizar 37 milhões de euros de empréstimo, para modernizar os cabos submarinos? Parece piada, mas é o nosso milagre digital. Ai, Kabuverdi, onde até o capitalismo duro e puro precisa da mãozinha visível do Estado para sobreviver! Assim, até o ZIG seria empresário de muito e muito sucesso e muitas e muitas estrelas...



Providence, nu bai!

A pensar na Copa (e não nas eleições de 17 de Maio), ZIG não podia estar mais radiante com a boa nova da TACV, que anunciou que vai retomar a rota Praia/Providence, a 4 de Maio, para servir e aproximar a comunidade da diáspora destes 10 grãosinhos de terra e contribuir para que os cabo-verdianos possam assistir aos jogos dos Tubarões Azuis, na jornada histórica da Copa do Mundo. É claro que vem à memória do ZIG o Boeing arrestado pela Icelandair, nos EUA, a sobrevoar os céus de Cabo Verde na véspera das legislativas de 2021. A ver vamos...

Desafio lançado

O cabeça de lista do MpD para as Américas, João Vieira Baptista, entrou esta semana ao ataque. ZIG escutou-o a perguntar: quem é, afinal, o cabeça de lista do “novo” PAICV pelo círculo das Américas? Com o sector tambarina em Brockton chateado e demissionário, ele mesmo encarregou-se de responder, já que o suposto visado - Alberto Rodrigues - optou pelo silêncio: “A comunidade não o conhece! E, ao que parece, nem os próprios militantes o conseguem reconhecer”. E ávido por confronto, lançou o repto: “Por favor, avisem-no! Digam-lhe que estou aqui. Sentado. Tranquilo. Preparado. À espera.” A coisa promete!



Axioma franciscano

Por ora - e do ponto de vista simbólico - o slogan paicvista “Cabo Verde Para Todos” parece estar a ganhar músculo e parece servir como resposta a João Baptista. A partir da diáspora americana, jovens e menos jovens, homens e mulheres, trajados a rigor, batem-se por isso com zelo quase litúrgico. Curiosa, porém, é a presença de “Cheche” de Cova Figueira (o mais alto, ao centro): antigo dissidente do PAICV, dissidente recente do MpD, agora de regresso em força à casa-mãe para dar corpo ao axioma de FC. Não admira que já lhe chamem o “Compadre Zigue-Zague: ora aqui... ora acolá”.



Fenómeno

Aqui nas ilhas, na cabotagem, o nosso Beta mostra a força amanhã, no conforto da sala de conferências de um hotel da nossa Capital. “Ami é Beta” ou “Com Beta Santiago Sul pode +” são os lemas que prometem agitar as águas eleitorais no mais importante círculo eleitoral do país. Pela propaganda, ZIG ficou por perceber se é Beta que vai à boleia da UCID ou se é o contrário. Agentes e milícias do MpD mandam dizer que estão muito preocupados com o fenómeno Beta... ZIG pergunta se há motivos para tanto.



Gamboia

A Câmara da Praia, entre a renúncia e a suspensão, decidiu adiar o Festival da Gamboia, para depois das celebrações do Dia do Município, a 19 de Maio. A decisão está relacionada com as restrições legais e o contexto eleitoral, que impedem a iniciação dos procedimentos logísticos habituais à organização do evento, neste período. O festival deverá acontecer numa nova data a ser anunciada. A dúvida do ZIG é quem estará sentado no palanque dos VIPs: a começar por Francisco Carvalho, se enquanto autarca ou primeiro-ministro! Aceitam-se apostas.

(Quase) despedida

É já este sábado, 25, que o inigualável Djosinha se “despede” dos palcos, na Academia Jotamont, no Mindelo, sua cidade natal, de uma carreira com mais de 70 anos e que o levou a vários lugares do mundo, como vocalista do lendário Voz de Cabo Verde, antes de assentar as bases nos EUA. Sim, nascido diazá, em 1934, Djosinha diz-se “bem rijo”, e pronto para aquelas célebres passadas de levar Soncente ao delírio. Mas que fiquem tranquilos os fãs. Apesar da “hora di bai”, aos 92 anos (a fazer em Maio), a porta fica “entre-aberta” para uma outra aparição, porque Djosinha, “the best one”, é só um. Entretanto, no sábado, o pessoal que se prepare para mais um “ratcha camisa”.



GARANTIA

SEGUROS

GARANTA QUE FAZ O QUE MAIS GOSTA SEM PREOCUPAÇÕES.

Quer a sua paixão seja correr, nadar ou até pintar, o importante é aproveitar esse tempo livre ao máximo. Por isso, criámos o Garantia Acidentes Pessoais Individual, um seguro que o protege nas atividades de lazer, quando os seguros obrigatórios não o cobrem. Assim, é garantido que desfruta do momento.

Juntos para que as paixões não parem.

Contacte-nos e saiba mais sobre este produto.

garantia.cv

**GARANTIA
ACIDENTES
PESSOAIS
INDIVIDUAL**

Esta informação não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. - Matrícula N.º 13 - Sede: Chã de Areia, C.P. 138 - Praia, Cabo Verde • NIF: 200110322 • Capital Social: 400.000.000 CVE • www.garantia.cv Telefone: (238) 260 86 00

**FIDELIDADE
SEGUROS
DESDE 1808**

Etc.



Dia Mundial do Livro A 'revolução silenciosa' do livro em Cabo Verde

23 de Abril, Dia Mundial do Livro

A 'revolução silenciosa' do livro em Cabo Verde



O mercado do livro em Cabo Verde conhece nos últimos anos mudanças profundas, em especial nas obras de autores nacionais, com a presença cada vez maior, nas livrarias, em diferentes áreas, mas também no processo de produção, com as novas tecnologias. Para além dos tradicionais géneros literários narrativa de ficção e poesia, ao mercado chegam cada vez mais obras de sociologia, história, livros jurídicos, biografias, e de outras áreas técnicas, publicadas por cabo-verdianos. No campo editorial, também se afirmam editoras no terreno e o surgimento de novas, que procuram estabelecer-se nestes novos nichos de mercado.

Joaquim Arena



Ana Cordeiro

Os livros de autores cabo-verdianos passaram a ocupar, nos últimos anos, mais espaço nas estantes das principais livrarias do país. O que reflecte, segundo os editores consultados pelo A NAÇÃO, uma mudança tanto nas mentalidades como no uso das novas tecnologias. E aqui destaca-se, igualmente, um novo

tipo de publicação que tem chegado às livrarias, que são as teses de mestrado de antigos alunos do ensino superior em Cabo Verde ou no estrangeiro.

Ana Cordeiro, da Ilhéu Editora, sediada no Mindelo, recorda como o mercado passou de 1, 2, 3 livros por ano, de 1975 a 1990, para um pequeno aumento nos anos de 1990

pelo surgimento de editoras privadas.

“Agora, com a chegada das universidades, estas começam a produzir conhecimento e é natural que os seus alunos queiram publicar; vivemos numa era das tecnologias e do digital que transformaram tudo. Antigamente as pessoas tinham voz, mas não tinham meios para se fazerem ou-

vir e isso é importante para o ser humano, ter voz, afirmar-se, falar da sua experiência, daquilo que pensa e é tecnicamente mais fácil publicar, imprimir as obras; e o mercado dos livros transformou-se completamente”, diz.

Uma transformação que é acompanhada por um aumento do interesse das pessoas pelos livros e que agora leem

mais, adianta a editora, quer a nível mundial quer local.

“Eu sempre disse que Cabo Verde era um não-mercado para o livro porque não temos população e não há forma de a edição em Cabo Verde ser uma actividade comercial, a população é insuficiente, mas a verdade é que cada vez se publica mais, até porque esta diversidade permite que as pessoas



Mário Silva



Hélio Cruz

possam escolher, diferente de quando não havia praticamente hipótese de escolha”, admite Ana Cordeiro.

Tiragens mais baixas e menos custos de produção

Um dos efeitos da evolução tecnológica sente-se na impressão, que permite agora uma tiragem mais baixa com custos menores, o que antigamente funcionava ao contrário, como explica Ana Cordeiro: “Antes, tínhamos de imprimir 1000 exemplares e menos do que isso não era viável, o sistema de impressão off-set era caro e complicado; hoje fazem-se pequenas tiragens e a Ilhéu Editora passou de 1000 exemplares dos anos noventa para 300, que depois serão reimpressos caso seja necessário, o que também elimina os problemas de armazenamento de livros pelas quantidades mais reduzidas”.

Por outro lado, a redução de custos de produção de um livro levou à criação de nichos de mercado. Actualmente, entre os exemplares distribuídos pelos amigos e a família, prática tradicional pelos nossos autores de poesia e ficção (os não consagrados), a que se juntam agora obras nas áreas das humanidades ou jurídicas, o restante da edição fica nas estantes das livrarias à consigna-ção, com o livreiro a receber

30% das vendas.

Nos últimos tempos, criaram-se comunidades de interesse e os livros passaram a preencher essa procura, como é o caso das edições de teses académicas. Mas podemos também falar de livros de personalidades conhecidas pelo trabalho desenvolvido na sociedade cabo-verdiana, livros de memórias de figuras públicas, dirigentes políticos, biografias, compilação de discursos, que nos últimos anos chegam às livrarias.

“O facto de a literatura de ficção já não ocupar o lugar que ocupava nas vendas tem que ver com o ensino superior e a investigação em Cabo Verde; os alunos não se ficam pela licenciatura e o resultado das suas investigações fazem alterar o mercado livreiro, ensaios sobre cultura cabo-verdiana, história, antropologia, relações internacionais, que cresceram muito ultimamente”, afirma Mário Silva, da editora e livraria Pedro Cardoso.

Esta nova tendência, a seu ver, é também acompanhada pelo aumento de leitores e clientes, sobretudo universitários, que garantem a sustentabilidade da livraria. A Pedro Cardoso começou por publicar 3, 4, 5 livros por ano e tem hoje uma média de 15 publicações anuais, tendo chegado já aos vinte livros.

‘Best-sellers’ na área de não-ficção

Mas o perfil da Pedro Cardoso é particular: é a única editora que possui também uma livraria e um órgão de comunicação social (revista Leitura), e aquela que tem praticamente o exclusivo da publicação de livros jurídicos no mercado. E este é um sector importante, já que é o que mais suporta economicamente a editora e a livraria, embora ela publique livros em outras áreas técnicas.

“Como o poder de compra é reduzido, os alunos universitários compram estes livros técnicos, que é o básico para poderem ter uma formação adequada”, lembra Mário Silva.

O exemplo de que os livros de literatura de ficção cedem espaço a outros de géneros diferentes são os ‘best-sellers’ da editora Rosa de Porcelana, de Filinto Elísio e Márcia Souto.

“Os mais procurados são os livros sobre a história de Cabo Verde e alguns ensaios, como Claridade, a biografia de Cesária Évora, Cartas de Amílcar Cabral, Noite escravocrata Madrugada camponesa, de António Correia e Silva, os livros de Manuel Brito-Semedo”, diz Filinto Elísio, que se mostra atento à produção de obras académicas, em Cabo Verde.

Fundada em 2014, a Rosa de Porcelana tornou-se rapidamente numa referência do

mercado editorial. É uma editora de direito cabo-verdiano, mas os seus editores estão posicionados um pouco na mobilidade, a partir de Lisboa.

“Cabo Verde é o ponto mais importante até agora, mas sempre com uma abertura para Portugal e outros países de língua portuguesa, temos colocado os nossos livros nas livrarias em Cabo Verde, em Portugal e em alguns nichos em Angola, Brasil, França em Paris, onde há livrarias de língua portuguesa; em Roma, Berlim, colocamos sempre alguns dos nossos exemplares nesses nichos e temos recebidos muitos pedidos de toda a diáspora cabo-verdiana e lusófona, com várias encomendas”, diz o editor.

O destaque vai para o livro de cartas de Amílcar Cabral com muitas encomendas. Mas, apesar das melhorias tecnológicas, os custos de produção do livro em Cabo Verde continuam elevados. O recurso à produção no estrangeiro, na opinião dos editores, é uma realidade inultrapassável.

Mais barato imprimir em Portugal

“Não há como baixar custos de produção em Cabo Verde e deixar de recorrer ao estrangeiro”, diz Mário Silva. “As nossas gráficas evoluíram muito, mas o mercado não permite, por exemplo, uma variedade de papel e muitos

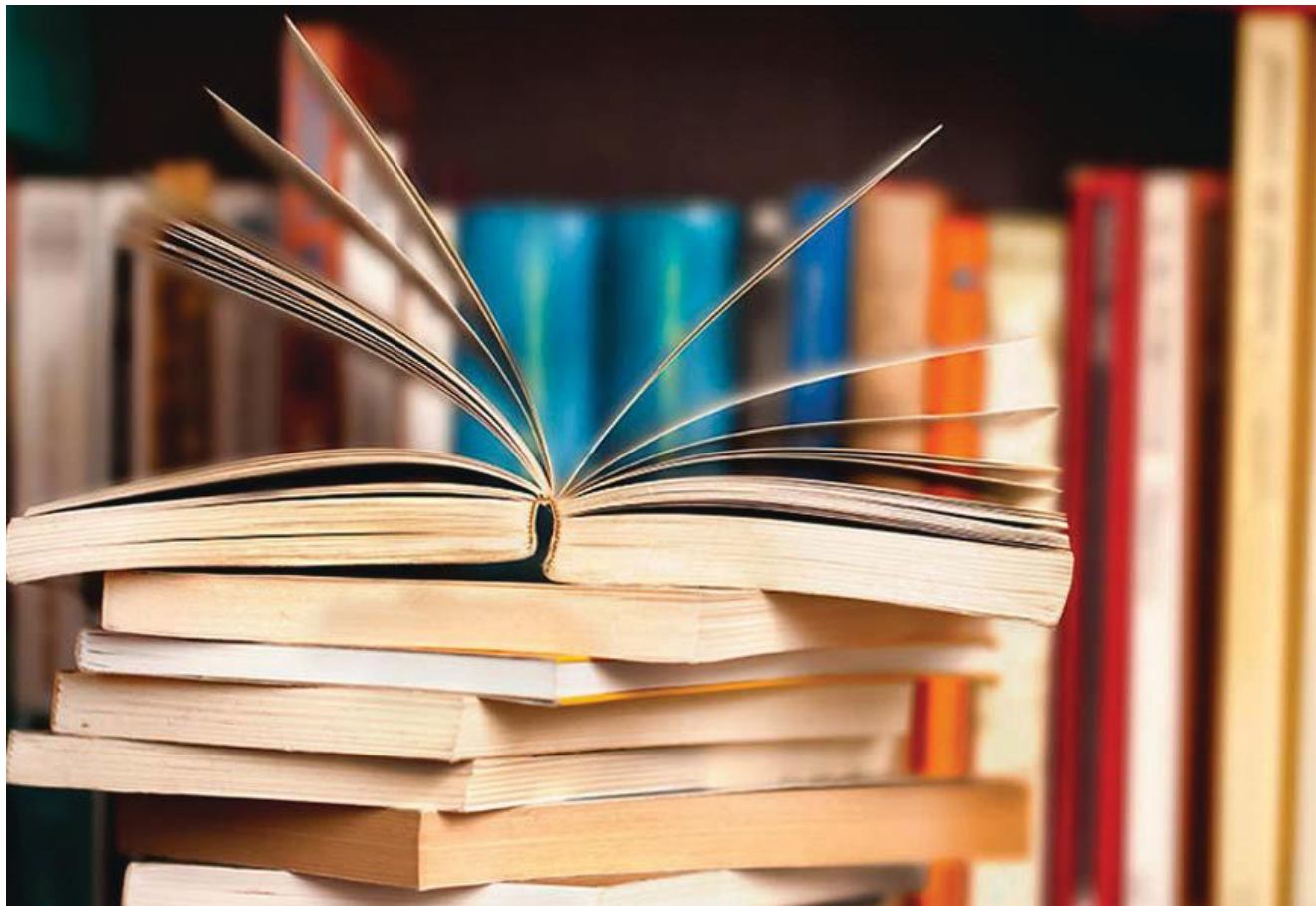
autores querem certo tipo de papel; se reparar nos livros nacionais, impressos aqui, o papel é sempre o mesmo, os autores têm os seus caprichos, suas ideias, determinado parâmetro de qualidade e aqui em Cabo Verde ainda não é possível. Tivemos casos em que os autores queriam um tipo de papel que nem existia em Portugal e teve de vir de Espanha, porque o cabo-verdiano está informado em relação ao que se passa no mundo, o mercado nacional é muito pequeno”.

Recorrer a Portugal é condição essencial também para Hélio Cruz, da pequena editora Letras Salgadas, fundada em 2018 e sediada na ilha do Sal. “A nossa ideia era fazer edições com custos baixos, mas mantendo a qualidade. O principal problema é a impressão, já que em Cabo Verde ela é muito cara e se compararmos com Portugal, imprimir lá sai muito mais barato do que aqui em Cabo Verde, três, quatro vezes mais barato, mesmo contabilizando os custos de transporte e alfandegários”, diz o jovem editor.

E para cobrir os custos de produção, a maior parte das editoras nacionais recorre aos patrocínios. Nos seus 12 livros até hoje publicados, a Letras Salgadas contou sempre com a ajuda de instituições públicas e empresas públicas do Sal. “A editora é reconhecida pelo seu trabalho sério, temos tido sempre o apoio da Câmara Municipal e de empresas privadas, que acreditam nos nossos projectos e na sua função social; inclusive a Câmara costuma financiar algumas obras a 100%, o que indica essa confiança no nosso trabalho”, afirma Hélio Cruz.

Para quem está fora do eixo Praia-Mindelo e das suas livrarias, o problema podia estar nos postos de venda de livros. De facto, no Sal, apenas a livraria Sousa disponibiliza livros.

Sal com boa procura de livros



No entanto, a maior parte das edições da Letras Salgadas acaba por se esgotar. O que também confirma um aumento da procura, nesta ilha, que acompanha a tendência a nível nacional. “Nesse sentido, os livros têm vendas de outras formas, para além da livraria Sousa vendemos na esplanada Bom Dia e é só aí; mas a grande venda é feita mão a mão e em especial nos lançamentos, a maioria dos livros esgota-se mesmo com a deficiência dos locais de venda, aproveitando os contactos da editora e do autor”, diz o nosso entrevistado. Tiragens de 300 exemplares esgotam, assim como algumas de 500. É o caso do livro de crónicas de Júlio Rendal, Crónicas Salgadas, o maior sucesso da editora, que teve lançamento no Sal e na Boa Vista, tendo esgotado as duas edições de 500 exemplares.

“Sente-se que aqui no Sal há boa procura pelo público, as pessoas estão cada vez mais interessadas, não temos queixas quanto às vendas, inclusive para a diáspora, através do correio”, diz Hélio Cruz.

Para este ano, a Letras Salgadas tem dois livros na calha, um de poesia e outro de crónicas, e prepara-se para entrar também na área técnica com dois livros jurídicos, teses de mestrado.

Por seu lado, Filinto Elísio confirma como os patro-

cinadores são também fundamentais na actividade da editora Rosa de Porcelana. “Quase metade da nossa produção já é com a dinâmica de vários outros títulos que suportam outros; publicamos cerca de 20 livros ano, numa média de mais de 1 por mês, mas algumas edições ainda precisam de parceiros, mecenas, ou compradores antecipados, para haver uma dinâmica fluida.”

A ‘bengala’ dos patrocínios

Ana Cordeiro, da Ilhéu Editora, não é contra os patrocínios, mas chama a atenção para um problema: “Há livros que se não forem patrocinados não se conseguem publicar a um preço acessível, como as edições infante-juvenis, que são excepcionalmente caras. Mas esta questão tem dois lados, se por um lado permite a publicação de livros que sem o apoio não seria possível, por

outro distorce completamente o mercado. O mercado cabo-verdiano não é um mercado comercial, sobrevive com base em apoios ou então quando não têm custos de manutenção; muitas vezes não se vê este apoio reflectido no preço de venda, há livros patrocinados e não patrocinados a serem vendidos ao mesmo preço; isso não é necessariamente mau, mas implicaria outras responsabilidades, se o patrocínio não serve para baixar o preço do livro, qual é a função das empresas no apoio à edição?”, deixa o alerta.

E aqui há também implicações no preço final do livro, que não é acessível a muitas bolsas. O valor cobrado pelas livrarias, sobre as vendas, ronda os 30%, ficando 10% para o autor, 5% para o transporte, sobrando para as editoras uma margem em torno dos 20%. Mas, para chegar às livrarias, o livro tem de ser distribuído. E aqui, explica Filinto Elísio, é

onde está o grande “gargalo” dos editores:

“Não temos esta figura no circuito do livro, não há distribuidor em Cabo Verde, falta um ‘rating’ para esse distribuidor criar esse serviço e acaba por ser o editor e o autor a fazê-lo, falta neste momento em Cabo Verde essa figura para dinamizar o mercado e as livrarias, com entregas certas e organizadas”.

Para Ana Cordeiro, a solução é ir-se adaptando a essas limitações e lembra como há alguns anos os livros eram levados para as outras ilhas nos transportes aéreos e a um preço razoável. “Hoje em dia tornou-se impossível, tem de ser de barco, em que porte é sempre complicado, com muita burocracia, um trabalho que não é fácil e só se justifica com volumes grandes; a solução é pedir a amigos que levem na sua bagagem pessoal estes 5, 10 livros; é uma questão séria do direito à leitura que se coloca no arquipélago e quem vive

nas ilhas mais periféricas não tem acesso ao livro, contrariamente aos anos 80 e 90 em que o Instituto da Biblioteca Nacional tinha postos de vendas e assegurava esse acesso e circulação em todas as ilhas. Nós até poderíamos mandar livros, mas não há livrarias”, afirma.

Para fazer face a vários constrangimentos, revela Ana Cordeiro, “juntamente com o Odair Varela estamos a tentar criar uma Associação de Editores e Livreiros de Cabo Verde, no meio da proliferação de editoras - já que há mais editoras do que livrarias em Cabo Verde -, para conseguirmos ser uma voz para falar com o Instituto da Biblioteca, eles também precisam de um parceiro que também lhes transmita essas preocupações. Apesar de tudo, o livro continua a exercer esse fascínio sobre as pessoas, livros ainda mudam a vida das pessoas e é o que permite que se continue a editar”.

Livrarias procuram atrair leitores

Actualmente, Cabo Verde conta com três livrarias principais: a Nho Eugénio e Pedro Cardoso, ambas na capital, e a livraria Semente, no Mindelo. A Livraria Pedro Cardoso, situada na Fazenda, é servida por um bar e frequentada por muitos estudantes universitários. Quanto à Nho Eugénio, as coisas nem sempre foram fáceis, como conta Maurício Carvalho, que logo depois de abrir portas enfrentou dificuldades, que quase a levaram à falência.

“O bar e a esplanada foram a solução, passaram a ser o garante da livraria, o ponto de encontro das pessoas; mudei o interior para um pub, com mobiliário diferente e reduzi o espaço das estantes e passei a ter mais frequência; estevemos quase a falir, mas não desistimos e tudo mudou, passámos a ter uma cozinha de qualidade, as pessoas passam para comer um prego, um brownie, umas tostas, não é escandalosamente caro, e passou também a ser local de trabalho, trazem os portáteis e ficam ali, há convívio, e é um espaço de referência cultural na cidade, neste momento.”

A livraria da Achada de Santo António, considerada a que mais livros vende no país, serve de barómetro para se saber o quanto e o que leem os cabo-verdianos da capital. “Nós fazemos uma média de 300 e tal contos em livros de autores nacionais, 100 e tal para os traduzidos, em 175 livros nacionais vendidos e 40 estrangeiros por mês. A que se somam 20 infanto-juvenis. Isto com base nos valores do mês de Março”, adianta

Maurício.

Um outro dado novo é a procura de livros de autores nacionais por turistas portugueses, um fenómeno, diz, que começou antes no final do ano passado e que se explica pelo aumento da oferta de voos Lisboa-Praia, alguns em ‘low-cost’.

Por outro lado, a solidez das contas passou a permitir a importação de livros de editoras portuguesas (Leya, Porto Editora e Bertrand) três vezes por ano. “Este ano ainda não importámos, vamos fazê-lo antes das férias, cerca de 200 livros da Porto Editora e 250 da Leya, para refazer a estante; normalmente importamos antes do Natal, antes das férias e depois em Setembro/Outubro.”

Um dado curioso é que tanto na livraria Nho Eugénio como na Pedro Cardoso, as obras de autores portugueses não têm procura, à excepção de José Saramago, segundo Mário Silva, desta última.

Para Maurício Carvalho, o gosto do leitor cabo-verdiano divide-se entre o público geral e um grupo que está atento àquilo que é publicado por autores cabo-verdianos em Cabo Verde ou em Portugal. “Nos escaparates da Nho Eugénio há livros de diversas temáticas sociais e científicas, mas aquilo que apaixonamos mais, que são os livros de ficção, temos muito pouco. É por isso que um autor como Germano Almeida se afirma mais do que os outros autores, porque o leitor quer histórias bem contadas, e não há muitos autores a fazer isso aqui em Cabo Verde”, diz.



Livraria Semente: “Não nos chegam livros da Praia”

Na livraria Semente, que abriu as portas há 20 anos no Mindelo (primeiro na Rua Angola e hoje na Fernando Ferreira Fortes, perto do Liceu), o aumento da procura de livros de autores nacionais, pelos turistas portugueses, também se faz sentir.

“De início, começámos por vender livros técnicos e científicos, de contabilidade e gestão, mas actualmente já não os importamos, tudo mudou depois da pandemia e agora existe o acesso a esses livros por via digital,” diz Daniel Brito, o proprietário. Mas mantém activo o segmento do livro de ensaio, a maior parte de autores estrangeiros.

“Aqueles publicados na Praia não é fácil porque não nos chegam, apesar dos vários pedidos que fazemos, por exemplo, à editora Pedro Cardoso; pedimos uma lista de livros para escolha e estamos há dois anos à espera dela e temos muito público a perguntar por elas. Por outro lado, os da Rosa de Porcelana vão-nos chegando, mandam-nos com regularidade.”

Para o livreiro, os maiores obstáculos ao seu negócio são a concorrência da Biblioteca Nacional, através das feiras do livro, e as Finanças: “Estamos há três anos à espera de uma devolução de IVA, o que para um micro-negócio como o nosso é muito importante.”



Biblioteca Nacional, parceira ou obstáculo?

Fora do circuito das editoras e das livrarias privadas está a Biblioteca Nacional, que passou também a comercializar livros. E nas várias feiras de livro que organiza no país (em especial a Grande Feira do Livro, com o apoio de Portugal) e nas duas livrarias que possui na Praia e no Mindelo, bem como na livraria online, nota-se essa busca pelas obras mais especializadas.

“Temos algumas pessoas que procuram por literatura de ficção, mas é cada vez mais frequente a procura por estas temáticas sobre o direito, sociologia, história e de autores cabo-verdianos, as pessoas estão mais curiosas sobre cabo Verde e a querer obras especializadas sobre a realidade cabo-verdiana”, diz Matilde Santos, responsável da BL.

A par destas temáticas, destaca igualmente a procura por livros infanto-juvenis. A nível da literatura de ficção, os clássicos são os mais procurados, embora, como afirma, “dependa de feira para feira e ilha para ilha, e o Chiquinho é das obras que mais vendemos; mas vamos vendendo também os premiados, os de Germano Almeida, de Joaquim Arena, da Fátima Bettencourt, Dina Salústio, assim como os que são recomendados para o ensino.”

Em relação ao problema da distribuição nas restantes ilhas, Matilde Santos afirma que o problema tem vindo a ser “minimizado”. E adianta que o que vem melhorar essa situação é a li-



Matilde Santos

vraria online e a parceria com os Correios.

Parceria com os Correios, para chegar às ilhas

“Temos a representação dos nossos livros nos Correios, as pessoas podem comprar livros de qualquer autor cabo-verdiano e levantar em qualquer ponto do país, sem que o preço do livro encareça. Estamos neste momento a reformular a nossa livraria online para podermos colocar mais livros; um dos grandes desafios que Cabo Verde é a distribuição de livros, mas nos últimos anos tem vindo a ser minimizado.”

À semelhança das livrarias privadas, a livraria da BN também recebe livros para venda à consignação por parte das editoras nacionais e de particulares, ficando com 20% do preço de cada livro vendido. E aqui, de acordo com os livreiros Mário Silva (Pedro Cardoso) e Daniel Brito (Semente), a BN pratica aquilo que dizem ser “concorrência desleal”.

“O nosso maior concorrente é o Estado, através da BN”

Daniel Brito, da Livraria Semente, aponta a Biblioteca Nacional como sendo o maior obstáculo ao seu negócio: “Realizam feiras do livro e importam livros com temáticas que já estão disponíveis no mercado e conseguem vender a preços muito mais baixos do que nós, o que acaba por ser uma concorrência desleal; fazem feiras próximas da altura do Natal, que é a altura que nos permite equilibrar as contas, como o ano passado em Novembro, no Mindelo, em que tivemos uma grande quebra de facturação”.

Para Mário Silva, da Livraria Pedro Cardoso, o seu maior concorrente também é o Estado, através da BN. “A BN açambarcou o mercado dos livros clássicos em termos discutíveis, já o disse várias vezes e ninguém toma medidas, espero que venha a ser resolvido com o próximo governo depois das eleições. E existe um problema grave: a BN gere o Plano Nacional da Leitura e os li-

vroos que fazem parte dele, que vêm publicados no site oficial da BN são da BN, porque nós não os temos – e enquanto editora devíamos ter – a lista dos livros que fazem parte do PNL.” Para o editor da Pedro Cardoso, “há pouca transparência no que diz respeito à gestão do PNL.”

Sobre o preço dos livros, Matilde Santos diz que a BN vem acompanhando essa questão. “Mas o objectivo da BN em parceria com o Instituto Camões é sobretudo fazer com que o preço dos livros não esteja abaixo do mercado a ponto de serem em causa as livrarias; nós não somos de longe concorrentes das livrarias, nós temos interesse que as livrarias subsistam, e é bom haver críticas porque eu acho que isso nos chama a atenção, para se algo não está bem para nós reavaliarmos as políticas que estamos a seguir, sei que há críticas. Mas também há livrarias que praticam preços que estão fora do ponto de equilíbrio, o que também não é bom.”

Controlar preços de venda ao público

Outro dos aspectos apontados, as feiras do livro, a responsável pela BN esclarece: “Uma das nossas preocupações é nunca pôr livros abaixo do preço que outras livrarias podem fazer, isto é, os descontos praticados por nós nas feiras. E as obras que também estão nas livrarias, por exemplo aqui na Praia, levamo-las para outros mercados. As críticas vão existir sempre, o ideal é mostrar a esses livreiros que nós, a BN, somos parceiros e não concorrentes. Por exemplo, os livros clássicos, quando os disponibilizamos às livrarias a 500 escudos, é a um preço para elas poderem vender.” Quanto aos livros encomendados em São Vicente, Matilde refere faltas de stock de livros.

“Mas também passámos a saber que os livros que enviávamos estavam a ser comercializados pelo dobro do preço e não pode ser; disponibilizamos os livros a um custo baixo para poderem vender, mas não podemos vender a 500 para eles venderem a 1000, porque não é essa a nossa política”, afirma.

Actualmente, diz, a BN está mais focada nas reedições e nos cinco prémios literários em curso (cujo prazo termina em Maio), recentemente criados, preparar a edição dos livros, uma oportunidade, afirma Matilde Santos, para dar oportunidade a novos escritores, com obras inéditas.

Espaço do CCM cedido a restaurante gera indignação em São Vicente

Segundo informações recolhidas pelo A NAÇÃO junto de músicos, actores e produtores locais, a decisão de manter o espaço ocupado por um restaurante constitui “um crime contra a cultura”. A indignação não se limita ao uso comercial do local, mas sobretudo ao facto de se ter ignorado um projecto antigo, elaborado pelo próprio CCM há cerca de dez anos, que previa a transformação da área num anfiteatro.

Um projecto esquecido

De acordo com documentos consultados pelo A NAÇÃO, o CCM apresentou ao Ministério da Cultura e Indústrias Criativas (MCIC) um plano detalhado para requalificar o espaço, criando um anfiteatro destinado a beneficiar artistas de teatro, música e dança. O projecto incluía ainda uma vertente pedagógica, com salas e oficinas para formação de crianças e jovens nas mais variadas artes.

A ideia era reforçar a vocação do CCM como epicentro da vida cultural de São Vicente, ampliando a sua capacidade de acolher espectáculos e de formar novas gerações de criadores. Contudo, apesar do acolhimento que terá sido nas esferas superiores do MCIC, o plano nunca saiu do papel. A falta de financiamento, a ausência de vontade política e a sucessão de prioridades governamentais acabaram por relegar o projecto para o esquecimento.

Vozes da indignação

Artistas contactados pela nossa reportagem, mas que não quiseram se identificar,

A cedência do espaço entre à entrada lateral direita do Centro Cultural do Mindelo (CCM), onde funciona actualmente o restaurante Nautilus, está a provocar descontentamento entre agentes culturais da ilha. O local é visto por artistas como um símbolo da memória colectiva e da identidade criativa mindelense.

João A. do Rosário



não escondem a revolta.

“É um espaço que pertence à cultura e que deveria estar ao serviço da comunidade artística. Transformá-lo num restaurante é desvirtuar a sua função e apagar parte da nossa memória colectiva”, afirma um músico mindelense.

Um encenador acrescenta: “Há anos que lutamos por condições dignas para ensaiar e apresentar peças. O anfiteatro seria uma resposta concreta às nossas necessidades. Em vez disso, temos mesas e cadeiras onde deveria haver palco e plateia.”

A crítica estende-se também ao impacto simbólico da decisão. “O CCM é a casa da cultura cabo-verdiana. Cada espaço que lhe é retirado é uma ferida aberta na relação entre o Estado e os criadores”, sublinha uma produtora cultural.

Silêncio institucional

A NAÇÃO tentou obter esclarecimentos junto do director do Centro Cultural do Mindelo. Apesar de não se ter mostrado disponível para falar, António Tavares, foi visível um certo desconforto perante as perguntas colocadas. O silêncio institucional é interpretado pelos agentes culturais como sinal de falta de transparência e de desconsideração pelas preocupações da comunidade artística.

Divergência de versões

Ao contrário do que indicam alguns agentes culturais, que afirmam que o espaço foi vendido a empresários italianos responsáveis por vários restaurantes na rua pedonal do Mindelo, a informação oficial do MCIC é diferente.

Segundo consta no edital da obra, o plano aprovado prevê a construção de uma praça e de um jardim no local, reforçando a ideia de que o espaço deverá manter uma vocação pública e cultural. Esta divergência entre percepções populares e a versão oficial alimenta ainda mais a polémica, deixando a sociedade mindelense dividida entre a suspeita de privatização e a promessa de requalificação.

O valor da cultura para a cidade

São Vicente tem uma longa tradição de efervescência cultural. O carnaval, a música, o teatro e a literatura fazem parte da identidade da ilha e são motores de turismo e desenvolvimento. Nesse contexto, a perda de um espaço com vocação cultural é vista como um

retrocesso pela comunidade cultural.

“Não se trata apenas de um edifício. É um símbolo da nossa capacidade de criar e de partilhar. O anfiteatro seria um investimento no futuro da cultura mindelense. O restaurante é apenas mais um negócio”, resume um artista plástico.

Impacto social

A questão ultrapassa o universo artístico. Para o cidadão comum, a cedência do espaço reflecte uma tendência mais ampla de desvalorização da cultura em Cabo Verde. “Enquanto se multiplicam bares e restaurantes, os espaços para a criação e fruição cultural escasseiam. Isso tem consequências na formação das novas gerações e na qualidade da vida comunitária”, alerta um professor de artes.

A ausência de locais adequados para ensaios, apresentações e formação limita o desenvolvimento de talentos e reduz a oferta cultural da cidade. Num momento em que São Vicente procura afirmar-se como destino turístico e cultural, a falta de investimento em infraestruturas artísticas é vista como incoerente e prejudicial.

A cedência do espaço do CCM seja para que fim for, tornou-se um caso emblemático da tensão entre interesses comerciais e necessidades culturais em São Vicente. Entre rumores de venda a empresários estrangeiros e a versão oficial que promete uma praça e um jardim, o futuro do espaço continua incerto. O silêncio das autoridades contrasta com a voz dos artistas que, ainda sob anonimato, exigem respeito, transparência e compromisso.



Joaquim Arena

Pedro Sanchez regulariza imigrantes

Pelo menos 500 mil pessoas serão beneficiadas com o novo decreto do governo espanhol para a regularização de imigrantes no país. A Espanha surge assim contra a corrente das políticas de restrição da imigração adoptadas pela maioria dos países europeus, Portugal incluído. O governo socialista espanhol opta por reforçar e aproveitar os benefícios para a economia do país e a segurança social, potenciados pelos imigrantes, para realizar um programa de regularização massiva, que começou na passada semana.

Os largos milhares de imigrantes a residir no país, oriundos da América do Sul e do Norte de África, têm até o final de Junho para se candidatarem a este programa, que lhes dará uma autorização de residência com a validade inicial de um ano. Para isso, os indocumentados devem provar que residem em Espanha antes de 31 de Dezembro de 2025, que permaneceram no país pelo menos cinco meses antes da apresentação da sua candidatura e provar que têm um registo criminal limpo em Espanha e no seu país de origem.

Com esta medida extraordinária, a regularização dos imigrantes em Espanha volta ao centro do debate político e social,

reflectindo os desafios de um país que, ao mesmo tempo, necessita de mão de obra estrangeira e enfrenta pressões internas sobre o controlo migratório. Nos últimos anos, o aumento desse fluxo migratório, sobretudo proveniente de África e da América Latina, intensificou a discussão sobre políticas de integração e legalização.

Por outro lado, partidos da oposição e alguns segmentos da sociedade expres-

sam preocupações quanto ao impacto dessas políticas. Entre os principais argumentos estão o receio de que processos de regularização incentivem novas entradas irregulares e a pressão adicional sobre serviços públicos, como saúde e educação. Esse embate evidencia a complexidade do tema, que envolve não apenas questões económicas, mas também sociais e culturais.



Macky Sall entrevistado na corrida à ONU

O antigo presidente senegalês é um dos quatro candidatos à sucessão de António Guterres ao posto de secretário-geral das Nações Unidas e teve ontem a sua grande entrevista, nesta corrida, na AG da ONU. No entanto, a tarefa não deverá ser fácil, dado que no seu país são várias as vozes que estão em campanha contra o ex-chefe de Estado, acusado de violação dos direitos humanos, durante os seus dois mandatos. É o caso do director executivo da secção senegalesa da Amnestia Internacional, Seydi Gassama, que lembra que qualquer pretendente ao posto de secretário-geral da ONU deve ter um currículo limpo em matéria de direitos humanos, de forma a poder promover e proteger esses mesmos direitos humanos junto dos Estados-membros da organização.

“Mas se esse currículo é catastrófico, não se vê como poderá ser credível a ponto de defender os direitos humanos junto dos outros Estados, nomeadamente africanos que conhecem o seu passado, e que hoje também violam esses direitos humanos.” Por outro lado, esta candida-

tura de Macky Sall é vista pela Associação para a Protecção dos Direitos Humanos (APDH), não apenas como um insulto às vítimas do seu regime, mas como uma tentativa de escapar à justiça penal internacional.

Para Mbaye Cissé, presidente da APDH, Macky Sall procura fugir às acusações internas de violação dos direitos humanos e que a sua candidatura não deveria sequer ser aceite pela Assembleia geral da ONU. Segundo os seus opositores, entre 2021 e 2024 mais de 80 pessoas foram mortas entre as quais menores de idade e milhares de feridos, outras obrigadas ao exílio ou torturadas, e mais de 2000 opositores presos arbitrariamente.

Esta semana, apresentaram-se para a entrevista na Assembleia Geral (países-membros e integrantes da sociedade civil fazem perguntas no diálogo interativo), os candidatos Michelle Bachelet e Rafael Mariano Grossi (21) e Rebeca Grynspan e Macky Sall (22). O sucessor ou sucessora de António Guterres toma posse em Janeiro de 2027.



Trump quer enviar 1100 afegãos 'amigos' para África

São mais de um milhar e durante anos prestaram serviços junto das tropas americanas estacionadas no Afeganistão, para além de se contar entre eles familiares de soldados americanos e crianças. Após a debandada das tropas americanas e o abandono do país, face ao avanço dos talibans, estes afegãos foram evacuados para o Qatar, para sua protecção. Agora, a administração Trump pretende enviá-los para a República Democrática do Congo, num acordo em discussão com o governo deste país. Entre eles estão intérpretes bem como familiares de soldados americanos e ainda 400 crianças.

O cenário da sua deslocação para a RDC, um país atravessado por conflitos, com cerca de 8.2 milhões de pessoas deslocadas o ano passado, surge

como um novo pesadelo para estes afegãos. E de acordo com o presidente da ONG AfghanEvac, Shawn Van Diver, 900 destes 1,100 cumprem os requisitos para serem instalados nos EUA. E em relação a 200, os EUA poderiam fazer acordos com países onde não existe um clima de violência e de guerra, como na RDC, para os aceitarem.

Entre 100 e 150 destes afegãos são familiares de soldados destacados em serviço no Afeganistão, enquanto mais de 700 são mulheres e crianças. A sua esperança, adiantou, é que o acordo com a RDC não vá para a frente e estas pessoas continuem num limbo. O certo é que voltar ao seu país de origem está fora de questão, pois dada a sua ligação com os militares americanos, seria uma sentença de morte para todos.



Tribunal de El Salvador julga 468 membros de gangs

Trata-se de um dos maiores julgamentos colectivos realizados no país centro-americano, desde que o presidente Nayib Bukele decidiu eliminar os gangs que durante anos puseram El Salvador a ferro e fogo. De acordo com o ministério público, os alegados membros do gang Mara Salvatrucha (MS-13) são acusados de mais de 47,000 crimes cometidos entre 2012 e 2022, incluindo um fim de semana que se tornou o mais sangrento

no país, desde a guerra civil.

As acusações incluem homicídio, feminicídio, extorsão e tráfico de armas. O estado de emergência decretado em 2022 vem sendo renovado dezenas de vezes e foi a única forma das forças de segurança poderem prender mais de 91,500 pessoas. Para levar a cabo a sua política de eliminação da violência no país, Bukele conseguiu que o Congresso aprovasse um decreto permitindo julgamentos em

massa.

Por outro lado, as medidas tomadas ppor Bukele têm sido contestadas por grupos de defesa dos direitos humanos, que afirmam que os julgamentos colectivos violam os direitos dos acusados à sua defesa e ter acesso a um advogado, como qualquer cidadão. Contestam igualmente a extensão do estado de emergência no país e as violações de direitos humanos durante a sua vigência, e a estratégia

para combater o crime.

Os acusados neste julgamento em massa estão detidos em cinco prisões, entre elas a prisão de Cicot, de máxima segurança, inaugurada para este fim por Bukele, em 2023. O ministério público apresentou como provas da acusação relatórios de autópsias, análises balísticas e testemunhos, pedindo ao juiz a pena de prisão máxima para os crimes em causa.





William Sena Vieira

Rito Alcântara: um protagonista da entrada de Cabo Verde no futebol mundial

Rito Alcântara, cabo-verdiano natural do Mindelo e radicado em Dakar, Senegal, construiu uma carreira de grande prestígio e, até hoje, permanece como o dirigente cabo-verdiano que mais longe chegou nas estruturas desportivas internacionais, em termos de relevância, notoriedade e credibilidade. A sua intervenção foi determinante para desbloquear processos junto da FIFA e CAF, facilitando a integração de Cabo Verde no sistema global do futebol.

Eram tempos de profundas transformações na sociedade cabo-verdiana, e o futebol não ficou à margem desse processo. Havia uma necessidade evidente de afirmação de Cabo Verde no contexto internacional, sendo a filiação na Confederação Africana de Futebol e na FIFA um passo urgente e estratégico, não apenas para a participação no Taça Amílcar Cabral, mas também para a integração plena nas competições continentais e mundiais.

Figuras marcantes da história nacional, como Joaquim Ribeiro e João Burgo Tavares, em articulação com o governo da época, assumiram com coragem e visão a decisão de posicionar Cabo Verde no mapa do futebol internacional. Foi uma aposta ousada, mas determinante para a consolidação institucional do desporto no país.

Neste contexto, ganha especial relevância o papel de Rito Alcântara. Cabo-verdiano radicado em Dakar, no Senegal, destacou-se como uma das personalidades mais influentes da comunidade cabo-verdiana no panorama desportivo senegalês, granjeando igualmente elevado respeito junto de dirigentes cabo-verdianos, senegaleses, africanos e internacionais.

Até hoje, permanece como o dirigente cabo-verdiano que mais longe chegou nas estruturas desportivas internacionais, em termos de relevância, notoriedade e credibilidade. A sua intervenção foi determinante para desbloquear processos junto da FIFA e CAF, facilitando a integração de Cabo Verde no sistema global do futebol.

Num tempo marcado, por vezes, por excessos de exaltação, protagonismos e alguma falta de discernimento, importa reafirmar o compromisso com o rigor histórico e com os factos, evitando leituras curtas ou distorcidas da história do desporto nacional.

Natural de Mindelo, Rito Alcântara construiu uma carreira de grande prestígio em Dakar, onde

se afirmou como farmacêutico e, sobretudo, como dirigente desportivo de dimensão continental. Formado em Farmácia em Montpellier, foi no futebol que deixou uma marca verdadeiramente histórica.

Considerado por muitos como um dos patronos da gestão desportiva no futebol africano, destacou-se na Confederação Africana de Futebol, onde ocupou cargos de elevada responsabilidade, incluindo o de vice-presidente. Em 1968, foi eleito para este cargo e integrou simultaneamente o Comité Executivo da FIFA, tornando-se um dos primeiros dirigentes africanos, e o primeiro cabo-verdiano e o único até à presente data, a atingir tal nível de influência no futebol mundial. Em 1972, foi reeleito no mandato de Ydnekatchew Tessema, mantendo-se como uma figura central da liderança africana num período particularmente exigente.

A sua atuação foi determinante na consolidação institucional da CAF, participando em reformas estatutárias, na organização das competições continentais e na defesa dos interesses africanos junto da FIFA, num contexto marcado por tensões políticas e pela necessidade de afirmação do continente no panorama global.

Ao nível da FIFA, desempenhou um papel estratégico enquanto membro do Comité Executivo, contribuindo para reforçar a representação africana nos centros de decisão e funcionando como elo de ligação entre África e as estruturas internacionais do futebol. A sua presença permitiu dar maior visibilidade às especificidades do futebol africano, numa fase em que este procurava reconhecimento e equilíbrio no sistema global.

Importa ainda destacar o seu envolvimento determinante nos processos que conduziram à integração de Cabo Verde na FIFA, em 1986, e em consequência, na Confederação Africana de Futebol. Em articulação com dirigen-



Rito Alcântara, natural de Mindelo, foi vice-presidente da Confederação Africana de Futebol e, até à data, o primeiro e único cabo-verdiano a integrar o Comité Executivo da FIFA

tes como João Burgo Tavares, Joaquim Ribeiro e as autoridades governamentais da época, participou num esforço coletivo que viria a assegurar o reconhecimento internacional do futebol cabo-verdiano.

Foi particularmente relevante a sua capacidade de influência junto da FIFA, desempenhando um papel decisivo na adesão de Cabo Verde àquela organização. A entrada do país abriu as portas à participação nas competições africanas e mundiais, tanto de seleções como de clubes, representando um marco histórico para o desenvolvimento do futebol nacional.

À época, o então presidente da FCF, Emanuel Pinto, conhecido popularmente por Engenheiro Caré, destacou o contributo indelével e imprescindível de Rito Alcântara na afirmação de Cabo Verde nestes organismos, sublinhando o seu papel facilitador na integração do país poucos anos após a independência.

Este processo ocorreu durante a presidência de João Havelange, Presidente da FIFA, período em que África reforçava a sua presença e influência nas estruturas do futebol mundial.

Para além do desporto, Rito

Alcantara teve também uma intervenção relevante no plano social e humanitário. Foi membro ativo do Rotary Club Dakar Soleil e colaborou com a Cruz Vermelha, evidenciando um compromisso consistente com o desenvolvimento comunitário e o bem-estar social.

No plano intelectual e político, esteve ligado à publicação Réalités Africaines, integrando círculos de reflexão das elites africanas no período pré-independência, o que demonstra a sua participação nos grandes debates que moldaram o continente africano contemporâneo.

A sua vida foi retratada na obra Rito, une Vie, onde é descrito como um homem discreto, íntegro e profundamente dedicado às causas humanas.

Rito Alcântara permanece como uma das maiores referências da história de Cabo Verde no plano internacional. Num tempo em que, por vezes, se privilegia o protagonismo imediato, o seu percurso demonstra que o verdadeiro legado se constrói com competência, ética, humildade, visão estratégica e serviço ao coletivo, valores que importa preservar e transmitir às gerações futuras.

A VERDADEIRA DINÂMICA DAS MULHERES:
UMA OPORTUNA ELUCUBRAÇÃO DE ÍNDOLE & CARIZ
ASSERTIVAMENTE PEDAGÓGICOS:

MUDJER/MULHER/FEMME/ /WOMAN/MULIERE! MUDJER, NÔS KRETCHOU!



Francisco Fragoso*

MUDJER NÔS KRETCHOU!
OJI, LUA NOBA NA TERA,
NA TIATRU'L MUNDO ABRI NHÔS ERA.
MUDJER, NÔS KRETCHOU!
DI MUNDO HNTERO, NHÔS PERTA
LENÇO NA KABÊ,
NHÔS FINKA PÉ NA TCHON,
MÔ NA MÔ,
ARMUS D'AFRIKA, DI MUNDO
TCHABI NÔS PROPRI XINTIDO
NHÔS BEN, NA DOÇURA D'AMOR,
NHÔS LUZ,
LUMIANO KAMINHO!

MULHER/MUDJER/FEMME/WOMAN/MULIERE!

A VERDADEIRA DINÂMICA DAS MULHERES
LA VRAIE DYNAMIQUE DES FEMMES
THE TRUE DYNAMICS OF WOMEN
VERA DYNAMICA FEMINARUM!

(&)

The true dynamics of women are multifaceted, involving a complex interplay of biological, psychological, and social factors that have evolved to prioritize relationship building, emotional intelligence, and holistic perception. While individual experiences vary widely, research suggests distinct trends in how women process information, manage emotions, and navigate social hierarchies, often contrasting with, yet complementing, male counterparts.

In summary, the true dynamics of women are not about being "weak" or "string" in a binary sense, but rather about leveraging a unique, complex, and highly evolved set of social, emotional, and cognitive tools to navigate and thrive in the world!

LA VRAIE DYNAMIQUE DES FEMMES REPOSE
SUR UNE COMBINAISON DE FORCE INTÉRIEURE,
D'EMPATHIE ET DE RÉSILIENCE, CARACTÉRISÉE PAR

UNE CAPACITÉ A CONCILIER DES RÔLES MULTIPLES (PROFESSIONNELS, FAMILIAUX, COMMUNAUTAIRES) AVEC AUTHENTICITÉ. ELLES SONT SOUVENT DÉFINIES PAR LEUR PROACTIVITÉ, LEUR PERSÉVÉRANCE ET LEUR VOLONTÉ DE TRANSFORMER LEUR ENVIRONNEMENT.

EN SOMME:

LA DYNAMIQUE FÉMININE MODERNE EST UN MÉLANGE
D'EMPATHIE ET DE PUISSANCE, CENTRÉE SUR L'ACTION,

L'ENTRAIDE ET LE DÉPASSEMENT DE SOI!

IMPORTÂNCIA SER MULHER/L'IMPORTANCE D'ÊTRE FEMME!
THE IMPORTANCE OF BEING A WOMAN

POTESTAS FEMININA!
(&)

A relevância ser Mulher reside no poder da energia criadora, na empatia, na intuição e na força interior que ela encarna, desempenhando um papel central de transmissão, acolhimento e transformação no seio e âmbito da sociedade Humana!

Ser Mulher presentemente significa amiúde conciliar força e doçura, gerir as esferas profissionais e familiares com independência, e se afirmar como um pilar ativo do desenvolvimento e da harmonia social.

Em Resumo: Ser uma Mulher constitui uma "sorte e um trunfo", uma vera oportunidade para contribuir no mundo através de uma combinação única de poder doce, independência e sensibilidade profunda.

(&&)

BEING A WOMAN:

Being a Woman signifies a powerful, multifaceted identity defined by strength, resilience, and the capacity to shape one's own narrative rather than conforming to societal, professional, or biological expectations. It encompasses nurturing, community building, and unique, often self-defined, strengths that blend tenderness with, or to resist, adversity.

Key aspects of the importance of being a woman include:

- 1- Empowerment and Self-Definition: Womanhood is about authenticity, owning one's personal power, and disregarding restrictive societal pressures. It is a self-built identity, crafted through experience and personal growth rather than a pre-defined role.
- 2- Strength and Resilience: Women are seen as untiring fighters and, in many cultures, foundational leaders of families and communities. This resilience often stems from a shared, often challenging, experience that fosters mutual support and solidarity among women.
- 3- Nurturing and Impact: Beyond traditional views, women are valued for their profound capacity for empathy and care, which helps build safer, more compassionate communities.
- 4- Multitasking and Adaptability: Many associates being a woman with the ability to manage multiple roles simultaneously, such as professional, parental, and community responsibilities.

- 5- Redefining Leadership: Modern womanhood is about creating a "new paradigm of being" that moves toward a more empowered, less patriarchal way of relating, challenging old, rigid power structures.

Ultimately, the importance of being a woman lies in embracing one's own unique, authentic identity --- whether that is defined by power, tenderness, or a blend of both.

E à guisa e em jeito de complemento assertivo: Eis, então, outrossim, como reforço no atinente aos aspetos chaves, no âmbito da questão que se prende com:

A Vera Relevância de Ser Mulher:

- 1- Força Criadora e Emocionalidade: Para além da capacidade biológica de outorgar a vida, o feminino é uma força de criação, sensibilidade e intuição, amiúde percebida como um gigante interior.
- 2- Influência & Equilíbrio Social: As Mulheres são cruciais para um desenvolvimento duradouro e transportam uma perspetiva diferente, centrada sobre a empatia e o cuidado dos outros.
- 3- Independência e Afirmação: Ser Mulher, é assumir a sua própria vida, tomar decisões, e não se deixar definir por normas restritivas, encarnando uma nova forma de força e liberdade.
- 4- Papel Educativo & Relacional: As Mulheres são o cimento das Famílias e das comunidades humanas, transmitindo valores e construindo elos e vínculos, cultivando a beleza e a criatividade.
- 5- Inteligência Emocional e Intuição: A capacidade para conciliar responsabilidades múltiplas, mantendo uma abertura de espírito e do coração, com discernimento!

Nações Unidas, 1986: As Mulheres possuem um papel relevante a desempenhar para orientar as nossas sociedades para um desenvolvimento sustentável.

SIM! SIM! MUDJER NÔS MAI NÔS KRETCHOU!

Lisboa, 08 Março 2026
*(MÉDICO & HUMANISTA).

("Dr. Francisco FRAGOSO LEADERSHIP
IN THE MEDICINE and CULTURE of CABO
VERDE")

A relevância ser Mulher reside no poder da energia criadora, na empatia, na intuição e na força interior que ela encarna, desempenhando um papel central de transmissão, acolhimento e transformação no seio e âmbito da sociedade Humana! (...) Ser uma Mulher constitui uma "sorte e um trunfo", uma vera oportunidade para contribuir no mundo através de uma combinação única de poder doce, independência e sensibilidade profunda.



Marciano Ramos Moreira*

Nhu padri tra-m 200\$!

Nu ben konta partis

Kel dia banda 6 ora tardi, Txiku Xuma, omi di ses 50 anu di idadi, entra na igreja matris di aldeia di Txuba Txobe, ba na pe di altar, finka duedju na primeru digrau di skada, po na reza ku tudu devoson. Kel uma salon di igreja, kel ora, staba baziu. Kabu staba ian – ton silensiozu ki, si muskitu buaba, algen al podeba obi.

Nhu padri staba na sakristia – un sala kontiguu di salon di igreja. Txiku ka da konta ma nhu padri staba dentu sakristia. Na verdadi, Txiku kuda ma el staba dentu igreja el so ku Deus na seu. Di manera ki Txiku nen ka tenta reza baxinhu. Enfin nhu padri sa ta obiba se reza la di sakristia.

Txiku, dipos di reza un Nos Pai i 7 Ave-Maria, sai ku fla Nhordes kuze ki, na verdadi, leba-l igreja na kel boka noti:

- Nhordes, ami e kaixeru di nhu Toti Donga. Ontordia, nha primu Betu Xubenga parse-m la na kaza ta kexa falta di di-

nheru pa kunpra ramedipa se fidju femia. N da-l npristadu 2 kontu di dinheru di caixa di taberna nhu Toti Donga. Mas, ti inda, nha primu Betu Xubenga ka konsigi bende se djaki Polon. I, manhan sedu, nhu Toti Donga ta ba da-m balansu. Nes 12 anu komu kaixeru, nunka N fika alkansadu. N ka sabe modi nhu Toti Donga ta riaji si el atxa ta falta 2.000\$. Oh Nhordes di seu, es kriston sta rokadu! Nhu salva-m di zimola!

Dipos di obi tudu kel orason i konbersu di Txiku Xuma ku Deus, nhu padri fika ku tantu pena di Txiku ki el rezolve djuda Txiku. Nhu padri kontatu tudu dinheru di piditorius, batizadus, kazamentus i misas pa difuntus. Nhu padri teneba so 1.800\$. Nton nhu padri fla se kabesa:

- Pa Txiku e mas facil ranja so 200\$ di ki 2 kontu... Dexa-m da-l kel ki Dios da-m. Kenha ki da kel ki el ten, mas ka ta speradu.

Nhu padri ben pa Txi-

ku ku rostu kontenti:

- Nha fidju, Dios e milagrozu! Bu pidi ku fe, Dios obi-bu bu pididu!

Nhu padri longa Txiku un sakutelinhu xeiu di mudas ta klinklin. Txiku, spantadu ku nhu padri ki, bira si, parse sen el spera, toma sakutelinhu faxi, po na beja mon di nhu padri i na agrade-se Deus:

- Dios e grand! Nhordes ka ta dexa se fidju rokadu!

A sigir, ku lagua na odju, Txiku larga mon di nhu padri, labanta tudu 2 brasu pa altura, komesa ta reza inda ku mas fervor pa agrade-se Deus. Nhu padri sai di igreja, ba kaza kontenti di kel karidadi ki dja el kaba di faze.

Na fin di agrade-simentu, Txiku dismara boka di kel sakutelinhu ki nhu padri da-l, baza mudas na txon, komesa konta.

Txiku, ki staba rostu kontenti ta konta, kantu el txiga fin di kontajen, el konstata ma tenba so 1.800\$ dentu sakutelinhu. Txiku fika transtor-

nadu pabia el staba konfianti ma Deus dja daba-el kel 2 kontu ki el da se primu Betu Xubenga npristadu.

Txiku, dipos di un monti di anus ta trabadja komu kaixeru na taberna di nhu Toti, staba bon na konta dinheru. Mas el diskunfia di se kabesa pabia Nhordes ka podeba dexa-l more na praia – el torna konta. Enfin el ka eraba na primeru kontajen – sakutelinhu tenba so 1.800\$. Inda Txiku staba alkansadu di 200\$, ki el ka sabeba modi ranja.

Tristi, Txiku djunta se dinheru, po tudu na sakutelinhu, mara-l boka, da ku duedju na txon, djobe pa santu na altar, fla ku firmeza na vos:

- Nhordes, di prosimu bes, ti ki Nhu ta da-m dinheru, Nhu da-m na nha mon. Ka Nhu ten ki da nhu padri pa da-m. Nhu padri tra-m 200\$!

Marsianu nha Ida padri Nikulau Ferera

PUB

A Nação
JORNAL INDEPENDENTE
Cabo Verde



Marcando a diferença
desde Setembro de 2007

Telefone + 238 260 26 90 (PBX)
E-mail: jornalanacao@gmail.com
www.anacao.cv

Prato cheio

Pão de ló

Ingredientes

- 140 g de açúcar;
- 3 unid. de ovo XL;
- 8 unid. de gemas de ovo XL;
- 80 g de farinha sem fermento;
- ½ c. de chá fermento em pó;
- 1 unid. manteiga (para untar a forma).

Modo de preparo

Pronto em apenas 30 minutos!

1- Pré-aqueça o forno a 200° C.

2- Bata o açúcar com os ovos inteiros até obter um creme fofo e esbranquiçado.

3- Junte as gemas, previamente desfeitas com uma faca, e continue a bater até estarem bem incorporadas.

4- Adicione a farinha peneirada com o

fermento e envolva bem, tendo o cuidado de não bater.

5- Deite o preparado numa forma, previamente forrada com papel vegetal untado com a manteiga, e leve ao forno cerca de 8 a 9 minutos. Tenha atenção para não ultrapassar o tempo para que o interior do pão de ló se mantenha cremoso.

6- Bom proveito!



Caça-palavras



Encontre palavras relacionadas com fontes de energia:

SOLUÇÕES:

- EOLICA
- NÃO RENOVÁVEIS
- RENOVÁVEIS
- MAREMOTRIZ
- GOTÉRMICA
- GÁS NATURAL
- HIDRELÉTRICA
- PETRÓLEO
- NUCLEAR
- SOLAR

Encontre sete diferenças



Talento

Natural da ilha do Fogo, **Eunice Veiga** encontrou na estética não apenas uma profissão, mas um propósito de vida. A residir actualmente na Assomada e trabalhar na cidade da Praia, a jovem esteticista leva consigo uma paixão que nasceu cedo e que continua a crescer com o tempo.

O interesse pela área surgiu ainda na infância, motivado pelo desejo de se sentir bonita e bem cuidada, e, aos 13 anos, deu os primeiros passos como esteticista. Como muitos iniciantes, no princípio, enfrentou várias dificuldades, ainda assim, nunca de-

sistiu, foi investindo na sua formação, adquirindo conhecimentos em praticamente todas as áreas em que actua.

No seu dia a dia, Eunice dedica-se sobretudo aos serviços de manicure e pedicure, os mais procurados pelas suas clientes. Mas o que realmente a motiva é o impacto emocional do seu trabalho.

“Ver alguém entrar no meu estúdio sem confiança e sair com a autoestima elevada é o que mais me realiza”, destaca.

Ao longo do seu percurso, a nossa talento acumulou vários momentos marcantes com clientes, experiências que reforçam a certeza de es-

tar no caminho certo, observa também uma evolução positiva do setor no país, que tem vindo a ganhar mais espaço, reconhecimento e valorização.

Futuramente, Eunice pretende continuar a aperfeiçoar-se e crescer profissionalmente, sem nunca desistir dos seus objectivos. E como mensagem final, deixa um conselho:

“Não desistam dos vossos sonhos e respeitem o progresso porque é indispensável para serem fortes e conquistarem o que querem”.

Adelise Furtado



Lançamento de livro

Obra destaca trajetória e dimensão poética do compositor Nhelas Spencer

A obra “Nhelas Spencer – Trajetória & Dimensão Poética do Compositor” será apresentada amanhã, 24, pelas 17h, na esplanada Panorama do Hotel Praia-Mar, na cidade da Praia. O evento é aberto ao público.

A Nação

O livro, da autoria de Eutrópio Lima da Cruz e César Monteiro, propõe uma análise aprofundada do percurso artístico de Daniel Spencer Brito, “Nhelas Spencer”, considerado uma das figuras mais marcantes da música cabo-verdiana. A apresentação estará a cargo de Manuel Faustino.

Segundo os autores, o livro é o resultado de um trabalho de investigação que inclui recolha de campo,

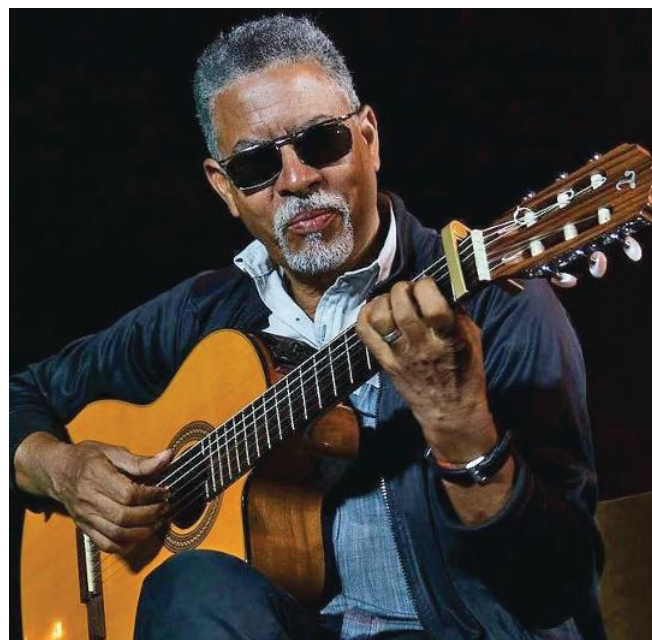
análise documental e estudo de partituras, a publicação oferece uma abordagem multidisciplinar sobre o compositor.

Enquanto César Monteiro explora a dimensão biográfica e sociológica, enquadrando o artista no contexto sociocultural cabo-verdiano, Eutrópio Lima da Cruz apresenta uma leitura transversal da obra, incluindo a transcrição em pauta musical de várias composições.

“Criador versátil e guitarrista de excelência”

Reconhecido como um criador versátil e guitarrista de excelência, Nhelas Spencer distingue-se, segundo a mesma fonte, pela profundidade temática das suas composições, marcadas por uma forte ligação à terra e à identidade cabo-verdiana.

“Temas como Torrão di Meu e Nha Terra Scalabróde ilustram a dimensão telúrica e o valor poético da sua obra”, sublinham os dois au-



tores.

A obra evidencia ainda o olhar atento do compositor sobre a realidade social do país, traduzindo, com sensibilidade, os desafios e dinâmicas da sociedade cabo-verdiana através da música.

“Num contexto em que a preservação da memória

cultural assume particular relevância, esta obra constitui um contributo significativo para a salvaguarda e valorização do património musical cabo-verdiano, afirmando-se como um importante referencial documental”, lê-se ainda no comunicado.



Acontece



- Concerto “Hola Cidade Velha” com Marília (Ella Baila Sola), Princezito, Sandra Horta, Batacadeiras Nos Herança e DJ Pensador, no Largo do Piloninho, Cidade Velha, Santiago, sexta-feira, 24, às 17h.

- Concerto Luís Firmino toca Zeca Afonso, no Centro Cultural Português, na Cidade da Praia, Santiago, sábado, 25, às 19h



- Show Stand Up Comedy com Benji Comédia, a Casa do Pescador, em Tarrafal de São Nicolau, domingo, 26, às 22h



- Concerto Grace Évora no B.Leza, em Lisboa, Portugal, quinta-feira, 30, às 22h.

- Concerto Neuza de Pina, no Auditório Nacional Jorge Barbosa, na Cidade da Praia, Santiago, sábado, 25, às 21h



Aconteceu...

- Festival de Música “Nhu Sior do Mundo 2026”, no Polivalente Achada Igreja, Santiago.



Classificados



Ministério das Infra-Estruturas, do
Ordenamento do Território e Habitação

CÉLULA DE EXECUÇÃO DO PROJETO - CEP

PROJETO MELHORIA DA CONECTIVIDADE E INFRAESTRUTURAS URBANAS EM CABO VERDE (CRÉDITO IDA 7436, 7437 & E5730)

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PAÍS: CABO VERDE

PROJETO: Projeto para a Melhoria da Conectividade e das Infraestruturas Urbanas em Cabo Verde

PROJECT ID NO. PI 78644

CRÉDITO NºS IDA-7436, 7437 & E5730

Ref: 015 PMCIU/CEP/MIOTH/2026

Data: 17 de abril de 2026

ASSUNTO: RECRUTAMENTO DE UM(A) AUDITOR(A) INTERNO

O Governo de Cabo Verde, com o apoio da Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA) / Banco Mundial, está a implementar o Projeto de Conectividade e Infraestruturas Urbanas (PMCIU — PI 78644), com financiamento total de 80 milhões de dólares americanos.

O Projeto tem como objetivo melhorar as condições de vida através do reforço da conectividade rodoviária resiliente e das infraestruturas urbanas e territoriais em áreas específicas. O MIOTH assegura a gestão das Componentes 1, 2 e 4.1, enquanto a UGPE assegura as Componentes 3 e 4.2. A gestão fiduciária global é assegurada pelo MIOTH. Neste sentido, pretende aplicar parte do financiamento para serviços de consultoria de um (a) Auditor (a) Interno.

1. O Projeto integra quatro componentes, sendo:

- Componente 1: Infraestruturas urbanas e comunitárias resilientes;
- Componente 2: Melhorar a conectividade e a resiliência dos transportes;
- Componente 3: Assistência Técnica;
- Componente 4: Gestão do projeto.

A implementação do projeto é da responsabilidade de duas entidades implementadoras: o MIOTH e a UGPE, sendo o MIOTH a entidade com a responsabilidade geral, supervisionando todas as componentes, assegurando a consolidação dos relatórios e sendo o ponto de contacto com o Banco Mundial.

2. O MIOTH será responsável pela conceção, implementação e arranjos institucionais de todas as atividades no âmbito dos Componentes 1 e 2, bem como pela gestão de projetos no âmbito do Componente 4. Os processos de aquisição do MIOTH para a aquisição de serviços de consultoria, bens e obras, serão conduzidos pela ICV para as atividades do Componente 1 e pela ECV para as atividades do Componente 2, usando os procedimentos apropriados.

3. O MIOTH também será responsável por todas as outras obrigações fiduciárias no âmbito dos Componentes 1 e 2 e pela apresentação do relatório final do projeto.

A prestação será em regime parcial por um período de 1 ano, renovável mediante avaliação satisfatória. Inclui missão inicial de duas semanas e missões trimestrais de 17 dias.

4. Atendendo à especificidade da função, sempre que necessário o(a) contratado(a) prestará serviço nos locais onde decorrem as atividades de execução do projeto.

5. O Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), sito em Ponta Belém, CP no 114, Plateau- Cidade da Praia, Te. 2608300, entidade adjudicante, em representação da Célula de Execução do Projeto Melhoria da Conectividade e Infraestruturas Urbanas em Cabo Verde (CEPMCIU) sito em Ponta Belem, Plateau-cidade da Praia, tele. 2608300. IP 6702, email: recrutamentoprojetocnectivida@gmail.com;

laurindo.rodrigues@mioth.gov.cv; C/c : cesar.a.pinto@mioth.gov.cv convida a todos os interessados elegíveis e qualificados a apresentarem a sua candidatura, para o cargo de Auditor Interno.

6. Os interessados devem submeter obrigatoriamente os documentos a seguir indicados fornecendo dados e informações que confirmem a sua experiência e capacidade técnica necessária para desempenhar o referido cargo:

- Carta de manifestação de interesse assinada;
- Curriculum Vitae atualizado com a descrição de atribuições semelhantes, experiências, e referências de contactos em funções semelhantes são necessárias;
- Documentos comprovativos da titularidade dos requisitos/critérios exigidos para cargo.

7. Os critérios de seleção são os seguintes:

- - Formação superior em Auditoria, Contabilidade ou Gestão Financeira;
- - Mínimo de 6 anos de experiência em auditoria;
- - Experiência em projetos financiados por doadores internacionais;
- - Certificação profissional reconhecida em Cabo Verde;
- - Fluência em português e bom conhecimento de inglês ou francês.
- Disponibilidade para deslocações periódicas às comunidades e localidades intervencionadas;
- Disponibilidade imediata (máximo de 1 mês).

7. Os concorrentes devem ter em atenção os parágrafos 3.14, 3.16, 3.17 e 3.23 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, julho 2016 e revisto em novembro de 2020, estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses e elegibilidade.

8. Os concorrentes serão selecionados em conformidade com os procedimentos especificados nas diretrizes do Banco Mundial - Regulamento de Aquisições para mutuários de operações de financiamento de Projetos de Investimento, julho 2016 e revisto em novembro de 2020 e de acordo com a modalidade de seleção de consultores individuais (IC).

9. Informações adicionais, esclarecimentos sobre o concurso e o Termos de Referência pode ser solicitado, somente por escrito, através dos endereços de correios eletrónicos abaixo indicados durante o horário normal de trabalho, das 08:00 às 17:00 horas.

Correio Eletrónico:

C/C:recrutamentoprojetocnectivida@gmail.com

cesar.a.pinto@mioth.gov.cv

laurindo.rodrigues@mioth.gov.cv

10. A Manifestação de Interesse deve ser entregue por escrito e em língua portuguesa, no endereço abaixo indicado (envelope fechado) ou pelo correio eletrónico acima indicado, até o dia 08 de maio de 2020, até as 15:00 (horas de Cabo Verde)

11. Método de seleção

A seleção do(a) candidato(a) para exercer a função será em duas fases:

Primeira Fase — Avaliação Curricular - 60%

Segunda Fase - Entrevista — 40%

Apenas os 3 (três) primeiros classificados serão convidados para entrevista.

12. A Célula de Execução do Projeto para a Melhoria da Conectividade e das Infraestruturas Urbanas em Cabo Verde (CEP - PMCIU) reserva o direito de não selecionar qualquer candidato, caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.





ANÚNCIO

Procedimento para contratação de serviços de consultoria com prévia-qualificação n.º 03/ARME/2026, para elaboração de um Plano Estratégico de Comunicação Integrado da ARME

1. Entidade Adjudicante: A Agência Reguladora Multisectorial da Economia (ARME), com sede na Avenida da China – Chã d'Areia, 5.º Piso, C.P. N.º 892 – Praia – Cabo Verde, telefone (+238) 2604400/01/02/03.

2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa: Conselho de Administração da ARME.

3. Entidade responsável pela condução do procedimento: Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) da ARME, sito na Avenida da China – Chã d'Areia, 5.º Piso, C.P. N.º 892 – Praia – Cabo Verde, telefone (+238) 2604400/01/02/03 e email: uga@arme.cv.

4. Financiamento: O serviço objeto do presente procedimento é financiado pelo Orçamento da ARME.

5. Objeto do Concurso: O presente Procedimento tem por objeto a contratação de serviços de consultoria para elaboração de um Plano Estratégico de Comunicação Integrado da ARME.

6. Local de execução de contrato: Os serviços desenvolver-se-ão na sede do adjudicatário, sem prejuízo de se indicar outro lugar e ou meios tecnológicos para a realização do mesmo.

7. Prazo de execução do contrato: Conforme proposta a ser adjudicada, não podendo exceder 6 (seis) meses.

8. Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos junto da UGA, na sede da ARME ou através do endereço eletrónico uga@arme.cv. Os documentos do procedimento encontram-se ainda, disponíveis no portal da contratação pública, disponível em <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>.

9. Propostas variantes: Não são admitidas propostas variantes, nas condições definidas nos Termos de Referência.

10. Requisitos de admissão: São admitidas as firmas de consultorias nacionais que reúnam as capacidades técnicas e financeiras solicitadas nos Termos de Referência e que não estejam em situações de impedimentos nos termos do artigo 70.º do Código da Contratação Pública (CCP).

11. Modo de apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser apresentadas em envelope opaco e fechado, entregue diretamente na sede da ARME remetido por correio registado para a mesma morada; ou ainda, por correio eletrónico com anexos zipados e encriptados unicamente para o endereço uga@arme.cv, devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de

abertura das candidaturas, conforme definido nos Termos de Referência.

12. Língua: As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa. Caso os documentos de qualificação dos candidatos estejam redigidos em língua estrangeira, por força da sua natureza ou origem, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

13. Data de apresentação de candidaturas: Os interessados devem entregar as candidaturas até às 16:30 horas do dia **13 de maio de 2026**, não sendo consideradas as candidaturas que chegarem depois de expirado o prazo e sendo o Concorrente responsável por todos os atrasos que porventura se verificarem.

14. Prazo de manutenção das propostas: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo fixado para a apresentação das propostas.

15. Critério de adjudicação: A adjudicação é realizada utilizando o método da seleção baseada em qualidade e preço. A ponderação é de 70% (setenta por cento) para o fator qualidade e 30% para o fator preço, conforme detalhado nos Termos de Referência.

16. Ato público de abertura das candidaturas: O ato público de abertura das candidaturas terá lugar na sede da ARME, sito na Avenida da China, Chã de Areia – 5.º piso, no dia **14 de maio 2026**, pelas **10:00 horas**, podendo os interessados participar presencialmente ou via videoconferência, e nela intervir todos os candidatos e os representantes dos candidatos devidamente credenciados para o efeito.

17. Ato público de abertura das propostas: O prazo será indicado na segunda fase do procedimento, aos concorrentes qualificados, no convite para apresentação das propostas técnica e financeira.

18. Cauções e garantias: No caso de a proposta adjudicada prever adiantamento de preço, devem ser prestadas caução de valor igual ao dos adiantamentos prestados, desde que não exceda 30% do valor total do contrato - caução de boa execução do contrato, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a entidade adjudicante.

19. Identificação do autor do anúncio: Unidade de Gestão de Aquisições - UGA da ARME.

20. Lei aplicável ao procedimento: Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VII/2015, de 14 de abril, alterada pela Lei n.º 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Praia, 20 de abril de 2026.


/ Leonilde Santos /
Presidente do Conselho de Administração

Tel.: (+238) 260 44 00/01/02/03

Fax: (+238) 261 30 69

Endereço: Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde

CP: n.º 892

E-mail: info@arme.cv

Site: www.arme.cv

TABELA DE PREÇOS* Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO			
Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios
Condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)
www.anacao.cv/como anunciar
email: comercial.grupoalfacv@gmail.com



Torna-se público que a Cimpor Cabo Verde pretende proceder ao recrutamento de 2 Técnicos de Laboratório, para reforço da sua estrutura técnica, nos termos abaixo indicados:

Técnico de Laboratório (M/F)

FUNÇÕES

- Execução de ensaios laboratoriais a matérias-primas e produto acabado;
- Controlo de qualidade, em conformidade com normas e especificações técnicas aplicáveis;
- Registo, tratamento e análise de resultados;
- Apoio ao controlo e otimização de processos;
- Cumprimento rigoroso de procedimentos laboratoriais e normas de segurança.

REQUISITOS

- Engenharia Química
- Engenharia dos Materiais
- Engenharia Civil
- Engenharia Industrial
- Engenharia do Ambiente

PERFIL DO CANDIDATO

- Capacidade de trabalho em equipa;

- Elevado sentido de responsabilidade e ética profissional;
- Organização, rigor e foco no cumprimento de metodologias;
- Proatividade, dinamismo e espírito de iniciativa;
- Capacidade de análise crítica e atenção ao detalhe;
- Elevado nível de empenho e compromisso com os objetivos da organização.

OFERECEMOS

- Integração em equipa dinâmica e em crescimento;
- Oportunidade de desenvolvimento profissional;
- Condições remuneratórias compatíveis com a função e experiência demonstrada.

CONDIÇÕES PREFERENCIAIS

- Residência na Ilha de Santo Antão

Os interessados poderão enviar o seu CV até o dia 15 de maio para:

iebarros@cimpor.com;

vfurtado@cimpor.com;

rjlopes@cimpor.com



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“POSTO DE VENDA DE COMBUSTÍVEL SHELL CIDADELA” ILHA DE SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**POSTO DE VENDA DE COMBUSTÍVEL SHELL CIDADELA**” do proponente **VIVO ENERGY CABO VERDE, S.A.** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 13 de abril a 13 de maio nos seguintes locais:

- Site www.maa.gov.cv
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal da Praia;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Santiago Sul.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semado@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 14 de abril de 2026

A Diretora Nacional do Ambiente

/ Ethel Fernandes Rodrigues /


* Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde | ED CP. 15 | 28 +238 261 89 84/ PI: (333) 7170 www.governo.cv I governodecaboverde O CaboVerde_Gov



Ministério da Agricultura
e Ambiente
Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“DUARGEMA – HOUSE OF DIÁSPORA” ILHA DE SANTIAGO

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**DUARGEMA – HOUSE OF DIÁSPORA** do proponente **HOUSE OF DIÁSPORA APARTHOTEL DUARGEMA, S.A** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 17 de abril a 19 de maio nos seguintes locais:

- Site www.maa.gov.cv
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal da Praia;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente Santiago Sul.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semado@maa.gov.cv com conhecimento de Celestino.Barbosa@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 14 de abril de 2026

A Diretora Nacional do Ambiente

/ Ethel Fernandes Rodrigues /


* Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde | ED CP. 15 | 28 +238 261 89 84/ PI: (333) 7170 www.governo.cv I governodecaboverde O CaboVerde_Gov



ANÚNCIO

CONSULTA PÚBLICA

Plano Nacional de Emergência para Telecomunicações - NETP

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, de **1 até 30 de abril de 2026**, o **Plano Nacional de Emergência para telecomunicações - NETP**, cujos documentos estão disponíveis no website da ARME www.arme.cv.

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários, preferencialmente, para o endereço eletrónico consulta-netp@arme.cv, sem prejuízo do envio pelas vias tradicionais - correio ou pessoalmente, para o seguinte endereço:

Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME
Avenida da China, Edifício DGRNI/ARME, 5.º piso
C.P. n.º 892 | Praia – ilha de Santiago | Cabo Verde

Praia, 31 de março de 2026.


/ Leonilde Santos /
Presidente do Conselho de Administração

Tel.: (+238) 260 44 00/01/02/03
Fax: (+238) 261 30 69
Endereço: Chã d'Areia - Praia - Cabo Verde

CP: n.º 892
E-mail: info@arme.cv
Site: www.arme.cv



Chefia do Governo

DGPOG - Direção Geral de Planeamento,
Orçamento e Gestão

Palácio do Governo
CP nº304, várzea, Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Telef: (+238)3331319

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público Nº 03/DGPOG-CHGOV/2026

1. Entidade Adjudicante: A Chefia do Governo, através da **Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG)**, comunica aos interessados que se encontra aberto, a partir da data de publicação do presente anúncio, o Concurso Público, objeto descrito no ponto 3 do presente anúncio.

2. Entidade responsável pela condução do procedimento: Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, tem sede na Avenida Cidade de Lisboa, Várzea, Cidade da Praia – Cabo Verde, telefone nº (238) 333 – 319/20610379 e fax nº 304.

3. Objeto do Concurso: Reabilitação e reestruturação integral da rede elétrica do Palácio do Governo.

4. Prazo de execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de consignação.

5. Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos relativos ao presente concurso estarão disponíveis para download na Plataforma Eletrónica da Contratação Pública <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras>

6. Propostas variante: No presente Concurso não são admitidas propostas variantes.

7. Requisitos de admissão: Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade Cabo-verdiana, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, empresas ou agrupamento de empresas do ramo referente às descrições dos serviços a prestar, e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do CCP.

8. Visita técnica de caráter obrigatória

Será realizada visita técnica no local de execução da obra pelas **10:00 horas** do dia **24/04/2026**.

9. Língua: língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira;

10. Prazo de manutenção de propostas: 60 (sessenta) dias.

11. Critério de adjudicação: economicamente mais vantajosa, em conformidade com o ponto 18.1 do Programa de Concurso.

12. Data de apresentação de propostas: A proposta e respetivos documentos deverão ser entregues via Plataforma Eletrónica da Contratação Pública até às 23:59 horas do dia **13 de maio de 2026**.

13. Ato público: Abertura das propostas pelas **10:00 horas** do dia **14 de maio de 2026**, na sala de reunião da DGPOG, sito em várzea, Cidade da Praia, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

14. Identificação do autor do anúncio: DGPOG da Chefia do Governo.

15. Lei aplicável ao procedimento: Código Contratação Pública (CCP), Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA) Decreto – Lei nº50/20245 de 23 de setembro.

Praia, 13 de abril de 2026

A Diretora Geral

/Elisângela Vieira/



ORDEM DOS ENGENHEIROS DE CABO VERDE

CONVOCATÓRIA | ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (1ª CONVOCATÓRIA)

Nos termos das competências conferidas pelos Estatutos da Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde, convoco todos os membros inscritos e em pleno gozo dos seus direitos estatutários para a reunião da **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se no dia **08 de maio de 2026 (sexta-feira)**, pelas **16:00 horas**.

A reunião decorrerá de forma presencial na **Sede Nacional da OECV** (Av. Santiago, Palmarejo, Cidade da Praia) e, simultaneamente, nas **Sedes Regionais** através de sistema de videoconferência, assegurando a participação de todos os membros em conformidade com o princípio da proximidade e transparência desta Direção.

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Momento Solene: Minuto de silêncio em memória e homenagem ao **Eng. António Monteiro Neves**;
2. Apresentação da equipa eleita para o mandato **2026-2029** e deliberação da Assembleia sobre a estratégia para o preenchimento de cargos em vacatura;
3. **Prestação de Contas:** Apresentação, discussão e votação do Relatório de Atividades de 2025 (equipa cessante);
4. Apresentação e aprovação do **Plano de Atividades para 2026**, incluindo o respetivo cronograma de execução e proposta orçamental;
5. **Período de Informações:**
 - **Processo Eleitoral:** Resumo detalhado apresentado pela Comissão Nacional de Eleições (CNE) sobre o ato eleitoral de 21.02.2026;
 - Notas sobre a cerimónia de Tomada de Posse realizada a 31.03.2026;
 - Atividades e **Agenda Internacional** da OECV;

6. Outros Assuntos

Praia, 14 de abril de 2026

A Presidente da Assembleia Geral

/Eng.ª Livia Morais Semedo/



NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST Nº A-CVE401-2026-8504**Title: Update on Cape Verde's national climate diplomacy strategy and training in climate negotiation**

Maximum budget: 104 000 EUR - Performance period of 6 months and 2 weeks

LuxDev, the Luxembourg Development Cooperation Agency launches a Call for Expression of Interest (CEOI) for the acquisition of services for **Update on Cape Verde's national climate diplomacy strategy and training in climate negotiation** on behalf of Climate Action Programme CVE/401- receiving financial support from the governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand-Duchy of Luxembourg.

Economic operators that are invited to express their interest to offer the services mentioned above are specialised in climate diplomacy.

Indicatively, economic operators will have to demonstrate their technical capacity and experience in UNFCCC/AP processes and/or definition of climate policy instruments and multi-sectoral facilitation in SIDS/Africa, including training and strategy/plan development.

The start of the contract is foreseen for July 2026 and for a duration of 6 months and 2 weeks. Economic operators must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in Santiago islands – Cabo Verde. The maximum budget available for this contract is estimated at 104 000 EUR (all taxes excluded).

Interested economic operators are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.

E-mail : carla.santos@luxdev.luc/c : domingas.cardoso@luxdev.lu

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three and maximum eight candidates evaluated as qualified and ranked, if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach no later than **21.05.2026 at 10h00 a.m.** (Cabo Verde's local time) at the following address:

Deposit box:

https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/carla_santos_luxdev_lu/IgArCjdEZob-TqsOOOdwxfhqAVN3TWF4flwtwm6LC1pobtk

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.

Economic operators interested by this CEOI may also consult LuxDev's website: www.luxdev.lu (Tender notices: Services - Status: Information - Area: Africa).

CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos legais e estatutários, vem o Presidente da mesa da Assembleia Geral do Ecobank Cabo Verde convocar os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que terá lugar no dia 21 de maio de 2026, na sede social, sita em Avenida Cidade de Lisboa - Várzea- pelas 09h00 horas, tendo como Ordem do dia, os seguintes pontos:

1. Deliberar sobre a adoção da Ordem do Dia
2. Tomar conhecimento da mensagem do Presidente do Conselho de Administração;
3. Apreciar e Deliberar sobre o Relatório de Gestão, o Balanço e as Contas relativos ao exercício 2025, bem como sobre a aplicação dos resultados;
4. Apreciar e Deliberar sobre o Relatório do Auditor Externo relativo ao exercício de 2025;
5. Apreciar e Deliberar sobre o Relatório do Auditor Externo relativo às Provisões Regulamentares Mínimas, com referência a 31 de dezembro de 2025;
6. Apreciar e Deliberar sobre o Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 2025;
7. Proceder à apreciação geral da atividade de Administração e Fiscalização da sociedade;
8. Apreciar e Deliberar sobre o Plano de Sucessão dos Membros do Conselho de Administração;
9. Apreciar e deliberar sobre a Política de Crédito aplicável aos membros do Conselho de Administração;
10. Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Avaliação do Conselho de Administração relativo ao exercício de 2025;
11. Proceder à eleição dos Órgãos Sociais para o mandato 2026-2028;
12. Proceder à votação das Resoluções/Deliberações;
13. Outros assuntos.

Para além da presente convocatória, será posta à disposição dos senhores Acionistas, para consulta, na sede social do Ecobank Cabo Verde, a documentação de Suporte.

Cidade de Praia, 13 de abril de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral
/Dr. José Luís de Andrade



Ecobank Cabo Verde S.A.
Avenida Cidade de Lisboa - Várzea - c.Prnº374/c.Pftia
Telef.: (238) 260 36 60 - Fax : (238) 261 10 90 - E-mail : www.ecobank.com

Sociedade Anónima - Capital Social CVE 829.858.400 - Matr. Nº 2800/7008/07/21 - NIF /255963068

RELAÇÃO DE ACCIONISTAS DO ECOBANK CABO VERDE, S.A.

Em cumprimento do disposto na legislação aplicável, o Ecobank Cabo Verde, S.A., no âmbito da realização da Assembleia Geral Ordinária, agendada para o dia 21 de maio de 2026, procede à publicação da relação dos seus acionistas, nos termos que se seguem:

Nome do Acionista	Participação Social	Número de Ações
EcobankTransnational Incorporated(ETI)	95,39%	791.602
Ecobank Senegal	4,61 %	38.256

Cidade da Praia, 13 de abril de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia-Geral
/Dr. José Luís de Andrade



Ecobank Cabo Verde S.A.
Avenida Cidade de Lisboa - Várzea - c.Prnº374/c.Pftia
Telef.: (238) 260 36 60 - Fax : (238) 261 10 90 - E-mail : www.ecobank.com

Sociedade Anónima - Capital Social CVE 829.858.400 - Matr. Nº 2800/7008/07/21 - NIF /255963068

Abandono de Lugar

O Senhor Amândio Oliveira dos Reis, contratado pela Elevation Engenharia, S.A - Sucursal de Cabo Verde, desde 01 de junho de 2025, exercendo as funções de Manobrador, o Senhor Nataniel Mendes dos Reis, contratado pela Elevation Engenharia, S.A- Sucursal de Cabo Verde, desde 15 de janeiro de 2018, exercendo as funções de servente, o Senhor Arlindo Semedo Mendes, contratado pela Elevation Engenharia, S.A- Sucursal de Cabo Verde, desde 01 de junho de 2025, exercendo as funções de manobrador, com residências desconhecidas por estarem em parte incerta, não comparecem ao serviço desde os dias 24 de março de 2026, 04 de fevereiro de 2026 e 13 de fevereiro de 2026, respetivamente, sem que tenham comunicado o motivo da não comparência e nem apresentado qualquer justificação, perfazendo neste momento um total de 31, 75 e 70 faltas injustificadas, respetivamente.

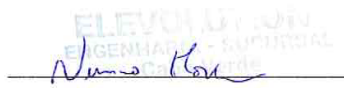
Nos termos do n.º 2 do art.º 244.º do Código Laboral a não apresentação do trabalhador no seu posto de trabalho por dez dias seguidos é suficiente para se presumir abandono de lugar o que consubstancia abandono de lugar.

O abandono de lugar é uma presunção que pode ser ilidida mediante justificação das faltas cometidas pelos trabalhadores.

Assim, ficam os trabalhadores Amândio Oliveira dos Reis, Nataniel Mendes dos Reis e Arlindo Semedo Mendes notificados para, querendo, no prazo de 8 úteis dias justificarem as faltas, sob pena de abandono de lugar.

Praia, 23 de abril de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro


Nuno Morim

SOLID.
ENGENHARIA

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO

A SOLID Engenharia, Lda (ex- Ripórtico Engenharia Cabo Verde, Lda), com sede em Palmarejo, Cidade da Praia, vem, nos termos da Cláusula 4.ª do contrato de arrendamento celebrado, notificar os HERDEIROS de VIRGÍLIO XAVIER MONTEIRO, que procederá à denúncia do contrato de arrendamento do Apartamento 3º Andar Direito, inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o nº 16262.

A denúncia produz efeitos a partir de 20 de junho de 2026, respeitando o prazo legal de aviso prévio.

Cidade da Praia, 20 de abril de 2026.

A Administração

A Administração


/Marilena Dias/

/Marilena Dias/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL=
REG. Nº30 /JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o n.º **75/2026**, movido pela Autora, **Clotilde Pina Rodrigues Pires**, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residentes nos E.U.A, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Paulo Barbosa**, advogado com escritório em São Filipe, contra os RÉUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO e INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus- INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

Verba I: Parte do prédio anteriormente inscrito sob o número 1287, com área de 125.851m2, localizado em Morro Bento Lopes, confrontando a Norte com Manuel Cabral Andrade, Sul com Ribeira, Este com Serra e Oeste com Manuel Cabral Andrade, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 3494/0.

Verba II: Parte do prédio anteriormente inscrito sob o número 2496, com área de 3.598m2, localizado em Cutelo Capado, com confrontações indefinidas, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 3499/0.

Verba III: Parte do prédio anteriormente inscrito sob o número 1375 da primeira zona, com área de 5.999m2, localizado em Morro Bento Lopes, confrontando a Norte com Manuel Cabral Andrade, Sul com Ribeira, Este com serra e Oeste com Manuel Cabral Andrade, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 3504/0.

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 24 de março de 2026.

O Juiz de Direito
Nilton José de Pina



A Oficial de Diligências
Janine Monteiro

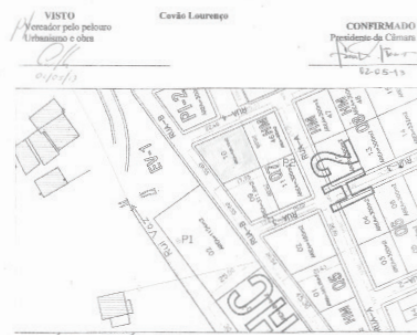
S.Filipe/Fogo C.P. 03 - Telefone # (0238)3338174 - Fax # (0238)2812829 - Cabo Verde



VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



Contacto: (+238) 999 52 69



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2º JUÍZO CÍVEL
Email: 2juizocivel@gmail.com

- ANÚNCIO n.º 17/2026-

O Dr. **ANILSON VAZ DE CARVALHO SILVA**, Juiz de Direito do 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia.

FAZ SABER, que fica devidamente **CITADO** a ré, **ÂNGELA MARIA MONTEIRO LOPES**, NIF 107102307, maior, dado nos autos como residente na Rua Maria José Guia, Lumiar, Lisboa, Portugal, para no prazo de **20 (vinte) dias**, acrescida da dilação de **30 (trinta) dias**, que se começará a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio, **CONTESTAR** querendo, os autos de **Ação Declarativa Ordinária**, registada sob o n.º **38/2024**, movida pelo autor, **ABÍLIO MARQUES GASPAS**, portador do CNI n.º 19530310M027M, residente em Terra Branca, Praia, contra a **ré supra** e o **Município da Praia**, pelos fundamentos constantes da petição inicial, que consiste em, seja o A reconhecido como sendo legítimo comproprietário do bem imóvel sito em Paiol, e titular de uma quota quantitativamente igual a R, condenar a Ré a reconhecer que o A é comproprietário, juntamente com a R do referido prédio, seja cancelado o registo predial com descrição n.º 44863/20220114 e inscrição de aquisição a favor unicamente da R G-1 (19302) AP. 4/14-01-2022 e respetiva inscrição matricial, ordenado o registo predial a favor dos comproprietários A e R ou, condenar a R a pagar ao A o montante de 9.142.500\$00 (nove milhões, cento e quarenta e dois mil e quinhentos escudos), correspondente a 50% do valor de mercado do imóvel, acrescido de juros de mora, até ao integral e efetivo pagamento, seja ordenada a notificação do R Município da Praia, apresentar o processo completo referente aos pedidos de legalização da construção, apresentados pelo A e R, bem como contrato de compra e venda celebrado com a R.

Faz ainda saber a ré, de que a **falta de contestação importa a confissão dos factos articulados** pela autora, e de que é **obrigatório** a constituição de advogado na presente ação, que caso apresentar contestação, deverá, no prazo de **cinco (05) dias**, efetuar o preparo inicial, nos termos do art.º 61 n.º 1 al. b), sob pena da cobrança, acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, nos termos do art.º 66º do citado Código, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código, e que poderá requerer o benefício da assistência judiciária, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou diretamente no Juízo.

Optando a **Ré** por requerer o benefício de Assistência Judiciária junto da OACV, deverá fazê-lo no prazo máximo de **DOIS (2) DIAS**, após a data da **citação** requerer o pedido de nomeação de um advogado, apresentando desde logo, comprovativos da sua insuficiência económica.

O duplicado da petição inicial bem como os documentos juntos, encontram-se depositados no cartório deste Juízo à disposição do mesmo.

Para constar se passou o pro anúncio que será entregue ao mandatário do autor, para efeito de 1ª e 2ª publicação.

Secretaria do 2.º Juízo Cível da Praia, 18 de março de 2026.

Secretaria do 2.º Juízo Cível da Praia, 18 de março de 2026.
Juiz de Direito Ajudante de Escrivão
Dr. Anilson Vaz de Carvalho Silva Carla Mendes Brito

Campus de Justiça, Palmarejo- Cidade da Praia C.P. n.º 99- Tel. n.º 3336447 / Fax 2613880/PBX-3336418



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ
JUÍZO CÍVEL
ANÚNCIO 2ª PUBLICAÇÃO

Faz saber que, pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Especial de Divórcio Litigioso** reg. Sob o n.º 09/2025-26, requerido pelo autor **Luís António Tavares Fernandes**, contra a ré **Carla Patrícia Semedo Gomes**, é citado a ré **Carla Patrícia Semedo Gomes**, com última residência em Porto Abaixo Cidade de Pedra Badejo, atualmente residente em parte incerta de Portugal, para no prazo de **10 (dez) dias**, contados depois de decorridos os **30 (trinta) dias**, da data da segunda publicação do anúncio, contestar querendo, o processo supra, em que o autor supra identificado move neste juízo, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo o pedido consiste no seguinte: **Que considere e declare provada a presente ação; Decretando o Divórcio, por culpa exclusivo da ré, e com todas as suas consequências legais; Seja regulado o exercício do Poder Paternal relativo à menor, no que concerne à pensão de alimentos esta disposto a contribuir mensalmente com o valor de 10.000\$00 (dez mil escudos); E condenado a ré no pagamento do custas processo, honorários do advogado e outras despesas do processo, que se mostrarem necessárias.**

O duplicado da petição inicial e documentos apresentados, se encontram depositados neste Cartório, para lhe ser entregue, caso solicitar, ficando advertida de que caso não contestar a ação, significa que confesse como sendo verdadeiros os factos afirmados pelo autor.

Faz saber à ré acima identificada, ainda, que caso apresente o seu requerimento de contestação é obrigatória a constituição de Advogado nestes autos, deverá, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da entrega da contestação, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança do mesmo, acrescido de taxa de justiça correspondente ao dobro do preparo, aplicado nos termos do art.º 66.º do Código das C.C.J. e que em caso de insuficiência económica, poderão requerer o benefício de assistência judiciária ao Tribunal, mediante a formulação de um requerimento autónomo entregue juntamente com a contestação/oposição ou ainda requerera a assistência à Ordem dos Advogados de Cabo Verde (OACV), Telefone n.ºs 2619755/56 e 2619754, respetivamente ou na Delegação da OACV (Ordem dos Advogados de Cabo Verde), mais próximo solicitando a designação de um advogado, no prazo máximo de dois dias, a contar da citação. Em ambos os casos deverão juntar ao pedido de assistência judiciária os elementos comprovativos da insuficiência económica (cfr. art.º 5º e 6º do Dec. Regulamentar no 10/04, de 08 de Novembro).

Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, 25 de março de 2026.

Juiz de Direito,
/Dr. Elisângelo Celestino Moresco Fernandes/
Ajudante de Escrivão
/Dulcelina Pereira Gomes Sanches/

VENDE-SE

S.E.T. - Sociedade De Escavações E Transportes, Lda, tem à venda em Palmarejo – Cidadela, perto de Bomba de Combustível Enacol, dois pisos: **1 Cave e 1 Rés do Chão (1 T2 e 1T1)**.

Contatos:
996 43 16 (whatsapp); 914 81 88; 921 59 96
Email: setlda0@gmail.com



✓Res-do-chão (1 T2 + 1 T1)
✓Cave



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ
JUÍZO CÍVEL
ANÚNCIO 2ª PUBLICAÇÃO

Faz saber que, pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Especial de Reconhecimento Judicial da União de Facto Reconhecível** reg. Sob o nº 23/2025-26, requerida pela autora **Onilda Suzete Ferrer Afonso**, contra os réus **Herdeiros do Falecido José Maria Mendes Monteiro** designadamente seus filhos **Josimar Lopes Monteiro, Davi Miguel Ferrer Afonso Monteiro, Denilson Monteiro e Interessados Incertos**, é citado os **réus Interessados Incertos**, para no prazo de **20 (vinte) dias**, contados depois de decorridos os **30 (trinta) dias**, da data da segunda publicação do anúncio, contestarem querendo, o processo supra, em que a autora supra identificado move neste juízo, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo o pedido consiste no seguinte: **seja a ação considerada procedente por provada e conseqüentemente, Declarar-se que a autora Onilda Suzete Ferrer Afonso e o falecido José Maria Mendes Monteiro, viveram em união de facto reconhecível registralmente, entre janeiro de 2020 e 31 de agosto de 2024; Declarar-se que a autora é cônjuge sobrevivente do falecido José Maria Mendes Monteiro; Requer-se que seja reconhecido à autora o direito à meação nos bens comuns, nomeadamente no prédio urbano referido 13 (a), seja reconhecida à autora o direito a 40,28% do seu valor total e no veículo automóvel mencionado em 13 (b), seja reconhecida à o direito à 50% do seu valor total; seja concedida a autora o direito a morar na casa da moradia de família, pois tem um filho menor a seu cargo; Seja condenados os réus nas custas e procuradoria em dez por cento do valor da causa.**

O duplicado da petição inicial e documentos apresentados, se encontram depositados neste Cartório, para lhes serem entregues, caso solicitarem, ficando advertidos de que a falta da contestação não importa a confissão dos factos articulados pela autora.

Faz saber aos réus, ainda, que caso apresentem os requerimentos de contestação é obrigatória a constituição de Advogado nestes autos, deverão, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da entrega da contestação na secretaria, efetuarem o preparo inicial, sob pena da cobrança do mesmo, acrescido de taxa de justiça correspondente ao dobro do preparo, aplicado nos termos do art.º 66.º do Código das C.C.J. e que em caso de insuficiência económica, poderão requerer o benefício de assistência judiciária ao Tribunal, mediante a formulação de um requerimento autónomo entregue juntamente com a contestação/oposição ou ainda requerera a assistência à Ordem dos Advogados de Cabo Verde (OACV), Telefone nºs 2619755/56 e 2619754, respetivamente ou na Delegação da OACV (Ordem dos Advogados de Cabo Verde), mais próximo solicitando a designação de um advogado, no prazo máximo de dois dias, a contar da citação. Em ambos os casos deverão juntar ao pedido de assistência judiciária os elementos comprovativos da insuficiência económica (cfr. art.º 5º e 6º do Dec. Regulamentar no 10/04, de 08 de Novembro).

Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Cruz, 30 de março de 2026.

Juiz de Direito,
/Dr. Elisângelo Celestino Moreira Fernandes/
Ajudante de Escrivão
/Dulcelina Pereira Gomes Sanches/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL
= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº29/JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o n.º **74/2026**, movido pelo Autor, **António Fernandes Rodrigues Pires**, que também usa o nome, António Rodrigues Pires, solteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos E.U.A, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Paulo Barbosa**, advogado com escritório em São Filipe, contra os RÉUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO e INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

Verba I: Parte do prédio anteriormente inscrito sob o número 1287, com área de 125.851m2, localizado em Morro Bento Lopes, confrontando a Norte com Manuel Cabral Andrade, Sul com Ribeira, Este com Serra e Oeste com Manuel Cabral Andrade, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 3490/0.

Verba II: Parte do prédio anteriormente inscrito sob o número 2496, com área de 3.598m2, localizado em Cutelo Capado, com confrontações indefinidas, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 3495/0.

Verba III: Parte do prédio anteriormente inscrito sob o número 1375 da primeira zona, com área de 5.999m2, localizado em Morro Bento Lopes, confrontando a Norte com Manuel Cabral Andrade, Sul com Ribeira, Este com Serra e Oeste com Manuel Cabral Andrade, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número 3505/0.

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 24 de março de 2026.

O Juiz de Direito
Nilton José de Pina



A Oficial de Diligências
Janine Monteiro

S. Filipe/Fogo C.P. 03 - Telefone # (0238)3338174 - Fax # (0238)2812829 - Cabo Verde

alfa rádio
A diferença na arte de Comunicar
FREQUÊNCIAS

Praia - 89.9 e 94.4	Santiago Norte e Sul - Fogo - Maio - 94.4 e 99.6	São Vicente - S. Antão - São Nicolau - 96.7
----------------------------	--	---



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SAL

Juízo Cível

ANÚNCIO

Autos: Ação Executiva Comum, registado sob o n.º 13/19-20.

Exequente: Turim - Sociedade Turística e Imobiliária s.a.

Executado: Stefan Klavec, casado, NIF 167025813, residente em Murdeira.

FAZ-SE SABER que, nos autos e juízo acima indicados, são citados os credores

desconhecidos do executado acima identificado, para no prazo de **dez dias**, finda a dilação de **trinta dias**, contados da segunda e última publicação do respetivo anúncio, reclamar(em) o pagamento do(s) seu(s) crédito(s) pelo produto do(s) imóvel penhorado(s) a seguir indicado, sobre que tenha(m) garantia real:

Prédio urbano, designado por V154, 1º andar, tipo T2 Duplex, com estrutura em betão armado, sapatas, lajes, pilares e vigas, paredes em alvenaria de blocos rebocados, composto por uma sala kitchinette, um quarto e um WC no 1º andar, um quarto e um WC no 2º andar, com área 75m2, NIP 0400022410002.

Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial desta Comarca, 4 de Março de 2026.

Alto lareia /Espargos CP 125-Telf no 5162321 - email: juizociveltribunalsal@gmail.com

O Juiz de Direito,

 -/Djéff Kirk Fortes Neves/-

O Escrivão de Direito,

 -/Hermâni Barrios/-

Alto lareia /Espargos CP 125-Telf no 5162321 - email: juizociveltribunalsal@gmail.com



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
 2.º JUÍZO CÍVEL

Email: 2juizocivel@gmail.com

- ANÚNCIO N.º 10/2025 -

O Sr. **Dr. ANILSON VAZ DE CARVALHO SILVA, JUIZ DE DIREITO DO 2º JUÍZO CÍVEL**,.....

FAZ SABER, que pelo Cartório do 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, correm éditos de **30 (TRINTA) DIAS**, contadas a partir da 2ª e última publicação deste anúncio, **citando os credores desconhecidos** da exequente (doravante executada), **Caixa Económica de Cabo Verde**, sociedade anónima com sede em Fazenda, NIF: 200131753, para, no prazo de **DEZ (10) DIAS**, posteriores aos dos éditos, **reclamarem o pagamento** dos seus créditos que gozem da garantia real em relação ao seguinte bem imóvel:

VERBA Nº 1

“Prédio urbano, destinado a comércio e indústria, situado em Achada São Filipe-Monte Agarro, Praia, construído no tracto de terreno, subzona 02, quarteirão 01, lote 011, com área de 700 metros quadrados, confrontando do Norte com Ribeira, Sul com via pública. Este com terrenos municipais e Oeste com Rocha, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça, sob o n.º 15.739, descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia, sob o n.º 31179/20150227, extractado da descrição predial n.º 21.156 a fls. 155, do livro B/82, desanexado do prédio n.º 18220/Lv. 64, fls. 73, com a seguinte descrição: **Rês-do-chão**- Composto por um “open space”, três WC e dois escritórios e **primeiro andar**- Composta por um “open space”, três WC e dois escritórios”.

Penhorada nos autos de **Ação Executiva**, registado sob o n.º **20/2010**, movido pelo exequente (doravante executada), Caixa Económica de Cabo Verde, com sede na Cidade da Praia e a exequente, **Maravilha- Comércio e representações, Sociedade Unipessoal, Lda**.

Para se constar, se lavrou este anúncio, que será entregue ao exequente, para efeito de 1ª e 2ª publicação, (n.º 2 do art.º 747.º do Código do Processo Civil);

Cartório do 2.º Juízo Cível da Praia, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

O Juiz de Direito A Ajudante de Escrivã

/ Anilson Vaz de Carvalho Silva / Dulce Mette/

Campus de Justiça-Palmaréjo, Cidade da Praia
 C.P. nº 99 - Tel. n.º 3336447 / Fax 2613880/PBX-33364188

1



República de Cabo Verde
 TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE
 Juízo de Família, Menores e do Trabalho
 Caixa Postal nº 63 telefone nº 333 34 40

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Processo: Acção Declarativa Comum Ordinária (investigação de maternidade) nº 65/2025-26.

Autor: MANUEL DE PIEDADE FORTES, maior, solteiro, nascido a 11/07/1951, filho de Frederico Silva Fortes, natural da Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Concelho do Sal, residente em Fernando Pó, São Vicente.

Réus: Herdeiros desconhecidos de Antónia Maria Piedade, filha de Francisco Joaquim Sobral e de Maria Antónia Piedade, natural de São Nicolau, falecida a 02/09/1957, em Ribeira Brava, ilha de São Nicolau.

-0-

FAZ SABER que no processo e Juízo acima indicados, são citados os **HERDEIROS DESCONHECIDOS DE ANTÓNIA MARIA PIEDADE**, falecida a 02/09/1957, em Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestarem, querendo os referidos autos, cujos pedidos consistem em “**que a acção seja considerada procedente e provada, e que seja declarado a existência do vínculo de filiação demonstrando que o autor é filho da senhora Antónia Maria Piedade, que a maternidade seja declarada e estabelecida, juntamente com todos os direitos a esta inerentes; que a decisão seja averbada no assento de nascimento do autor.**”, com a advertência de que as provas devem ser apresentadas com o respectivo articulado; que a falta da contestação não importa a confissão dos factos articulados pelo autor; de que é obrigatória a constituição de advogado nessa acção; de que caso contestarem, deverão, no prazo de CINCO DIAS, a contar da apresentação da contestação, efetuar o pagamento do preparo inicial e, não o fazendo no prazo legal, serão notificados para o fazerem acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva, devendo solicitar a este juízo a emissão do Documento Único de Cobrança (DUC), para efectuarem o pagamento do referido preparo.

FAZ SABER AINDA que gozam da faculdade de requerer à O.A.C.V. (Ordem dos Advogados de Cabo Verde) sedeada na Cidade da Praia ou à sua Delegação de Barlavento, sito na Cidade do Mindelo, Rua Senador Vera Cruz, o benefício da assistência judiciária, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da citação, podendo ser contactada via telefone nºs 231-28-10/261-97-55 ou fax nº 261-97-54.

Para constar se passou o presente anúncio que será legalmente publicado.

Mindelo, 20 de Abril de 2026.

A Juiz de Direito,

 /Daylen Livramento/
 O Ajudante de Escrivão,

 /Arie Coelho/



MESTRE SONKO

Grande cientista espiritual, com os mais fortes poderes, trata e ajuda a resolver qualquer que seja o seu caso de difícil solução, com mais rapidez. Exp: amor, sorte, negócio, união, prender e desviar, afastar aproximar pessoas amadas, doenças espirituais, justiça, estudos, maus-olhados, inveja, etc.

Lê sorte, dá previsão de vida e futuro pelo bom espírito e forte talismã.

WhatsApp: 00221778735052

WhatsApp: 79133959101



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUIZ CÍVEL
= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 34 /JM/TJCSF/2026

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Ação Especial de Justificação Judicial, registados sob o n.º **88/2026**, movido pelo Autor, **Raúl Monteiro Baptista de Pina**, maior, solteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Timor-Leste, representado nos autos pelo Mandatário Judicial, **Dr. Manuel Roque Silva Júnior**, advogado com escritório em São Filipe, contra os RÉUS, **MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS**.

São citados os Réus INTERESSADOS INCERTOS E HERDEIROS DE EDUÍNO JAIME MONTEIRO, com as seguintes advertências legais:

Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, deduzirem, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

Verba I: Prédio urbano situado em Lém de Baixo, cidade da São de Filipe, confrontando a Norte com via pública, Sul com Rogério Benevenuto Teixeira Rodrigues (lote n.º 61), Este com estrada pública e Oeste com Raimundo Baptista de Pina (lote n.º 58).

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida ação, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuarlo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação. São Filipe, 14 de abril de 2026.



S. Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829 - Cabo Verde



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação
Nome do serviço: Conservatória/cartório de São
Lourenço dos Órgãos
Endereço/Morada: João Teves
Telefone/fax/email: 271 10 41



Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte de abril de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **95**, a folhas **67 a 69**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Reinaldo Gomes Monteiro**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número 162039506, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Nhagar, titular do bilhete de identidade número 501738, emitido em dez de outubro de dois mil e treze, declara ser dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, dos seguintes prédios rústico de sequeiro, situado em Covão Ribeiro - freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, inscritos anteriormente na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número 7416, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e Praia:

a) **prédio medindo 106m2 (cento e seis metros quadrados)**, confrontando do Norte, com lote número 42 A, Sul com lote número 41, Este e Oeste com Via Pública, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **203887/0**, com o valor matricial de treze mil escudos;

b) **prédio, medindo 133 m2 (cento e trinta e três metros quadrados)**, confrontando do Norte com Via Pública, Sul com Lote número 57, Este com Lote número 30 e Oeste com lote número 32, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **203888/0**, com o valor matricial de treze mil escudos.

Que os ditos prédios lhe vieram a posse por compras feitas ao Senhor **Arlindo Pires Monteiro**, no ano

de mil novecentos e noventa e um, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas, desde logo entrou na posse e fruição dos prédios, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde a sua aquisição, portanto, há **mais de trinta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades dos prédios, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura da Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte de abril mil e vinte e seis.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: ...200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta n.º: 1134413



Ministério
da Justiça

DIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

Conservador/Notário — António Aleixo Martins

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que foi outorgada no dia 27-03-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 15 à 15 verso, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado que no dia vinte de agosto do ano de dois mil e catorze, faleceu na sua residência na cidade da Ponta do Sol, Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, **Romana Ermelinda Martins**, que era viúva, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **Luis Alberto Martins**, casado sob o regime de comunhão adquiridos com Maria Aldina Santos Lopes, residente nos Estados Unidos da América; **Carlos Amado Martins**, solteiro, maior, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Ermelinda de Jesus Martins Rendall Leocádio**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com João Tomás Leocádio, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Joana do Rosário Lopes**, solteira, maior, residente no Luxemburgo; **Orlandina Martins Monteiro**, solteira, maior, residente em França; **António**

Évora Monteiro, divorciado, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Eugénio João Monteiro**, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos da América; **Hirondina Évora Monteiro**, solteira, maior, residente em Holanda; Carmelita **Évora Monteiro Vitória**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com José António Israel Vitória, residente na Cidade de Ponta do Sol e **Teresa Évora Monteiro**, solteira, maior, residente no Luxemburgo.

Todos naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º -A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande- Santo Antão, aos 31-03-2026

Reg sob o n.º 1124057/2026

O Notário,

António Aleixo Martins

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia treze do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim Lic. **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e sete, de folhas setenta e oito à setenta e nove verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia dezassete do mês de março do ano dois mil e vinte, no Figueiral, na freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, onde teve a sua última residência habitual em Fonte Inês, São Vicente, faleceu **Maria José Monteiro Silva Delgado**, natural que foi da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, no estado de casada com Alberto João Delgado, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Maria Auxiliadora Silva Delgado**, a data do óbito casado com António Aquiles Ferreira Tavares, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **b) Maria Zulmira Silva Delgado Fortes Pires**, casada com Manuel Fortes Pires, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **c) Carlos Alberto Silva Delgado**, casado com Maria do Livramento Veiga Fonseca Silva Delgado, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **d) Arlindo Silva Delgado**, solteiro, maior, residente em São Vicente; **e) Heloisa Maria Silva Delgado**, solteira, maior, o residente em França; **f) Onildo Silva Delgado**, solteiro, maior, residente em São Vicente; **g) Elisa Maria Silva Delgado**, casada com Osvaldo Victor Lopes, sob regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **h) Marisa Helena Silva Delgado Gonçalves**, casada com Arlindo Lopes Gonçalves, sob o regime de separação de bens, residente em Praia - Santiago; **i) Ranine Silva Delgado**, solteira, maior, residente nos Países Baixos; **j)**

Romina Tatiana Monteiro Delgado, casada com Nilton Andrade dos Santos Monteiro, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Luxemburgo; estes naturais da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão; **k) Rozilene Silva Delgado Leonor**, casada com Wilson Carlos Gomes Leonor, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Portugal.

Entretanto no dia dois do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, no Hospital Baptista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Fonte Inês, São Vicente, faleceu **Alberto João Delgado**, natural que foi da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, no estado de viúvo.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: os acima identificados nas alíneas a) á k) e **1) Sabrina de Lourdes Rocha Delgado**, residente em São Vicente; **2) Samuel Jorge Rocha Delgado**, residente em Portugal, ambos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente,

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos “de cujus”.

Os interessados querendo, podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo nº 87 do código notarial.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2. 1.000\$00
Selo do ato..... 200\$00
Soma: ----- 1.200\$00
Processo nº 1048211
Conta n.º 202516394

O Notário,



/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia oito do mês de Abril do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e três, de folhas trinta e quatro verso a trinta e seis verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual o senhor **MATEUS ALVES GOMES DOS SANTOS**, contribuinte fiscal número um, zero, nove, quatro, dois, um, quatro, nove, três, casado com Lúcia Andrade Cardoso dos Santos, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde reside em Monte Grande, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, dos seguintes imóveis: i. prédio urbano, correspondente a base para a construção urbana, com sala comum, três quartos, cozinha, casa de banho, corredor e garagem, com a área de **cento e dezassete metros quadrados**, situado em Congresso, ilha do Fogo, confrontando do Norte com lote número 17, do Sul com lote número 19, do Este e do Oeste com passagem pública, com valor matricial de trinta e cinco mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **2415/0**, omissa nesta Conservatória/Cartório; ii. prédio urbano, composto por cave com dois quartos, e rés-do-chão com sala, dois quartos, cozinha, casa de banho, garagem e varanda, com a área de **cento e cinquenta vírgula quarenta e oito metros quadrados**, situado em Monte Grande, ilha do Fogo, confrontando do Norte e Oeste com baldio, do Sul com lote número 179A, e do Este com via pública, com valor matricial de quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil escudos, inscrito na matriz predial ur-

bana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **2822/0**, omissa nesta Conservatória/Cartório.

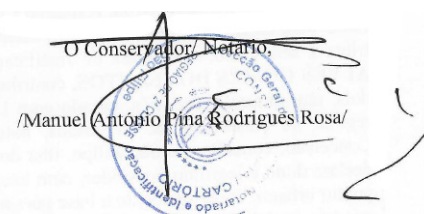
Que, os ambos os prédios foram construídos de raiz por ele justificante, com recursos próprios, sendo que o imóvel identificado no ponto i. foi edificado num terreno adquirido por compra efetuada à Câmara Municipal de São Filipe, em meados do ano mil, novecentos e noventa e quatro, enquanto que o imóvel identificado no ponto ii., foi edificado num terreno que lhe foi doado verbalmente pelo falecido avô Roque Alves em mil, novecentos e noventa e cinco. Que, todavia, e apesar das buscas efetuadas por ele justificante junto da Câmara Municipal de São Filipe, não conseguiu encontrar a escritura que titula o contrato acima referido, e a natureza meramente verbal da doação que lhe foi feita pelo avô, impossibilita-o, assim de fazer a primeira inscrição no registo predial dos ditos imóveis, por falta de títulos que comprovem as correspondentes transmissões.

Que, o justificante está na posse dos referidos imóveis há mais de trinta anos, e sempre exercida pelo mesmo sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades dos prédios, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos oito de Abril de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2. 1.000\$00
Selo do acto. 200\$00
Soma: 1.200\$00
Processo n.º 1128132
Conta sob o n.º 202607956



O Conservador/Notário,
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/



Ministério
da Justiça

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

Conservador/Notário — António Aleixo Martins

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que foi outorgada no dia 15-04-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 36 a 36 verso, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado que no dia vinte e quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, faleceu no Hospital da Ribeira Grande, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, **Veríssimo Zacarias Évora**, que era solteiro, natural que foi da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, com última residência em Ribeira da Torre- Ribeira Grande, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **Maria do Rosário Lima Évora**, solteira, maior, residente na Ribeira da Torre; **Silvino Lima Évora**, solteiro, maior residente em Ribeira da Torre; **Augusta Lima Évora**, solteira, maior, residente no Luxemburgo; **Elisabete Lima Évora Fortes**, casada sob o regime de comunhão adquiridos com Alcindo Fortes, residente em Portugal; **Zacarias Veríssimo Lima Évora**, divorciado, residente em Portugal, **Domingos Veríssimo Évora**, solteiro,

maior residente em Ribeira da Torre; **Alexandre Lima Évora**, solteiro, maior residente em Portugal e **Vitorina Lima Évora**, solteira, maior, residente em Portugal.

Todos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei possam lhes preferir à herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º -A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, aos 15-04-2026.

Reg sob o nº **1128985/2026**



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone



Ministério
da Justiça

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para citio de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, outorgada 04-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região do Segunda Classe de Ribeira Grande — Santo Antão, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 42 a 42 v. à escritura de Habilitação de Herdeiros. na qual foi declarado:

Primeira Habilitação. Que, no dia quatro de abril do ano de dois mil e treze, faleceu no Hospital Baptista de Sousa em São Vicente, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, **António Clemente da Graça**, no estado de casado com Isabel Ana Delgado, filho de Clemente Pedro da Graça e Marcelina Machado da Graça, tendo como ultima residência em Corvo, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos, **Clemente António da Graça**, viúvo, residente em Itália; **Marcelina Isabel da Graça Delgado**, casada, com Lourenço de Jesus Delgado, residente em Itália; **Nicolau Tolentino da Graça**, casado, com Maria do Rosário Gomes Santos da Graça, residente em Ponta do Sol; **Manuel António da Graça**, casado, com Maria da Glória Lopes da Graça, residente na Cidade da Ponta do Sol; **Maria Isabel da Graça**, solteira, maior, residente em Itália; Ana Isabel da Graça, solteira, maior, residente em Itália; Armando António da Graça, divorciado, residente em São Vicente; **Arminda Isabel da Graça**, solteira, maior, residente em Itália; **Luis Delgado da Graça**, ; solteiro, maior, residente em Portugal; **João Delgado da Graça**, casado, com Claudia Patrícia Oliveira Lopes, lente na Cidade do Porto Novo, todos naturais

da freguesia de Nossa Senhora do Livramento do concelho da Ribeira Grande;

Segunda Habilitação. Que, no dia catorze de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, faleceu no Hospital João Morais Santo Antão, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, **Isabel Ana Delgado**, no estado de viúva, filha de Estevão Jorge Lima e Ana Joana Delgado, tendo como ultima residência em Corvo, tendo deixado como únicos herdeiros legitimários os seus filhos, os acima identificados e seus netos. **Loralisa Maria Santos da Graça**, solteira, maior, residente em Porto Novo e **Edério Jorge Santos da Graça**, solteiro, residente na Cidade da Praia, filhos de seus pré-falecido e pós falecido **Nicolau Tolentino da Graça**.

Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Que, não há quem com o indicado herdeiros possam concorrer a sucessão na herança dos falecidos **António Clemente da Graça**, **Isabel Ana Delgado** e **Nicolau Tolentino da Graça**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, dos 22-04-2026.

Reg. sob o nº 1134731/2026

O Notário, P/Acumulação

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238)



Ministério
da Justiça

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

- EXTRACTO -

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada escritura de Justificação Notarial, no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 127 verso, outorgada no dia 09-04-2026, na qual **Nuno Alvares Rocha**, natural da freguesia de Santo Crucifixo do concelho da Ribeira Grande e **Adélia Virginia da Luz Rocha**, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, casados entre si, sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes em Tanque de Ribeira Grande - ilha de Santo Antão, se declaram que, são donos e legítimos possuidores de um prédio urbano, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, com dois quartos de dormir, uma sala de visita, uma casa de banho, uma cozinha e uma arrecadação, medindo 148.47. inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 2362/0. confrontando do Norte e Oeste, com Baldio; Sul com Via acesso; Este, com Manuel Fonseca, omissão no registo predial. Os justificantes alegam que o prédio acima identificado lhes veio a posse da seguinte forma: que lhes foi

doado um trato de terreno pelo senhor Epifânio Vitorino Ferreira. no ano de 1993 e posteriormente, edificaram o prédio identificado, e nesse caso fizeram a inscrição na matriz camaria em seus nomes. e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial, vêm invocar a usucapião como forma de aquisição, para efeito de primeira inscrição, uma vez que exercem uma posse em seus nomes próprios, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção é ostensivamente com conhecimento de toda agente. agindo sempre por forma correspondente ao exercício da direito de propriedade, usufruindo e suportando os respetivos encargos. o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial. - Potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 22-04-2026.

O Conservador-Notário, P/Acumulação,

José Carlos Brandão de Oliveira

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone



Ministério
da Justiça

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

Conservador/Notário — António Aleixo Martins

- Extrato -

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 20 verso a 22. outorgada no dia 07-04-2026, na qual **Vitoria Martina Chantre**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Fontainhas - Santo Antão; **Jailson Chantre Silva**, solteiro, maior, residente em Fontainhas, **Natalina Vitória Silva**, solteira, maior, residente na Cidade da Praia; **Elisabete Vitória Silva**, solteira, maior, residente na cidade da Praia; **Margarete Vitória Silva**, solteira, maior, residente na Cidade da Praia; **Georgete Vitória Silva**, solteira, maior, residente na Cidade da Praia e **Odete Vitória Silva**, solteira, maior, residente na Cidade da Praia.

Todos os declarante são naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento exceto a primeira que é da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande.

Alegam que são donos e legítimos possuidores dos seguintes prédios. 1.º- Prédio de sequeiro, anteriormente inscrito sob o nº 2197. situado em Fontainhas. inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Livramento sob o nº 2286/0, confrontado do Norte, com Herdeiros de Feliciano Raimundo Silva; Sul, com Herdeiros de Elói Delgado; Este, com Estrada e do Oeste, Herdeiros de Feliciano Raimundo Silva/ Borda e 2.º. Prédio de sequeiro, desanexado do prédio sob o nº 2285/0, situado em Fontainhas, inscrito

na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo sob o nº 2287/0, confrontando do Norte e Este, com Herdeiros de Feliciano Raimundo Silva e Vitória Martina Chantre; Sul, de Herdeiros de Elói Delgado é Herdeiros de Feliciano Raimundo Silva e do Oeste, com Estrada, omissos no registo predial;-

Alegam que os prédios acima identificados veio a sua posse por deixa do marido e pai, que, após isso fez a inscrição na matriz camararia em seu nome, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entrou à posse é fruição dos prédios, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente. agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, usufruindo e suportando os respetivos encargos, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os, potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda, publicação para eventual impugnação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 15-04-2026

O Conservador-Notário, P/Acumulação,

José Carlos Brandão de Oliveira

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte do quatro de março do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim Lic. **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e um, de folhas noventa e oito a noventa e nove, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia vinte e nove do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, no hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, onde teve a sua última residência habitual em Plateau Praia, faleceu **Flávio da Cruz Tolentino**, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de solteiro.

O falecido não deixou descendentes, tem um ascendente vivo, não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo

deixado como herdeiro legitimário, a mãe: **a) Regina Costa Tolentino**, viúva, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em São Vicente.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam ao mencionado herdeiro ou que com ele possam concorrer na sucessão à herança do referido "**de cujus**".

Os interessados querendo, podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo n.º 87 do código notarial.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos dezasseis de abril de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1120433

Conta n.º 202614605

O Notário,

Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva
/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Justiça

NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia trinta de Março de dois mil e vinte e seis, de folhas 27F, no livro de notas para escrituras diversas número 01/D, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Inácio Mendes Silva**, falecido em França, no dia dezoito de Abril de dois mil e dezanove, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Sharon da Silva**, solteira, maior, natural de França, residente em França, **William da Silva**, solteiro,

maior, natural de França, residente em França, **Vanissa da Silva**, solteira, maior natural de França, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do "**de cujus**".

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dois dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e seis.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 1128429/2026.

O NOTÁRIO P/S,

Daniel Lopes Ferreira
/ Daniel Lopes Ferreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia treze do mês de Abril do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e três, de folhas quarenta a quarenta e um verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual **CARLOS JOÃO GONÇALVES DE PINA**, contribuinte fiscal número um, um, dois, três, três, oito, três, quatro, oito, e cônjuge **MARIA ANTÓNIA TEIXEIRA GONÇALVES DE PINA**, contribuinte fiscal número um, dois, oito, oito, zero, três, sete, zero, três, casados entre si, sob o regime da comunhão geral de bens, ambos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde residem em Jardim, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do prédio urbano de rés-do-chão com sala comum, cozinha, três quartos, casa de banho, arrecadação, varandas e escadas de acesso ao terraço, construído no terreno com a área de **duzentos e cinco vírgula quatro metros quadrados**, situado em Jardim, ilha do Fogo, confrontando do Norte e Sul com lote, do Este com terrenos e do Oeste com via pública, com valor matricial de três milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e vinte escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **3502/0**, omissis nesta Conservatória/Cartório. Que, o referido prédio foi construído de raiz

por eles justificantes, com recursos próprios, num terreno doado verbalmente há mais de trinta anos pela falecida Amélia de Pina, ao justificante varão. Que, todavia, a natureza meramente verbal do contrato, impossibilita-os de fazer a primeira inscrição do dito imóvel no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão. Que, após a doação do terreno, os justificantes entraram na posse do mesmo, iniciando imediatamente a construção do prédio urbano acima identificado, posse essa que dura há cerca de trinta anos, e sempre exercida pelos justificantes sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos treze de Abril de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1130313

Conta sob o n.º 202608295

O Conservador/Notário,
Manuel António Pina Rodrigues Rosa
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio Fogo@gov.cv



DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Justiça

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte do três de março do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim Lic. **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e um, de folhas noventa e quatro verso a noventa e cinco verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Lopes Fortes; b) Pedro José Lopes Fortes; c) Paulo Jorge Lopes Fortes; d) José Birgite Pinheiro Fortes; todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde residem.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido "**de cujus**".

Os interessados querendo, podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo n.º 87 do código notarial.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos treze de abril de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º, 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 1120075

Conta n.º 202614503

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **a) Valdemiro José**

O Notário,

Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva
/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º -A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia catorze de abril de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **95, a folhas 57 a 58**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Sabino Mendes Varela**, falecido no dia vinte e três de abril de dois mil e treze em Pingo Chuva, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Maria Rodrigues Fernandes, sob o regime de comunhão geral de bens.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Maria Fernandes Furtado de Oliveira**, casada com António Tavares Oliveira, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Achada Tossa; **b) - José Fernandes Varela**, casado com Eugénia Varela Semedo, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **c) - Lúcia Fernandes Varela**, a data do óbito casada com Domingos Mendes Furtado, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente viúva, residente em Pingo Chuva; **d) - Carlos Fernandes Varela**, casado com Francisca Rosa Afonso de Andrade, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **e) - Ricardo Fernandes Va-**

rela, a data do óbito casado com Maria Nélida de Brito Varela, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente viúvo, residente em Palmarejo, cidade da Praia; **f) - Belarmino Fernandes Varela**, casado com Helena Horta da Silva, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho já referidos, residente em França; **g) - Ana Lina Fernandes Varela Oliveira**, casada com Benjamim da Veiga de Oliveira, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Tomba Touro; **h) - Lourenço Fernandes Varela**, casado com Norberta Semedo Vaz Varela, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Simão Ribeiro, cidade da Praia. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros; ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Sabino Mendes Varela**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos catorze de abril de dois mil e vinte e seis.

Emol:.....1.000.00
Imp. de selo: 200.00
Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta nº: 1131054



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 /VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 1ª Série, que no dia cinco de março de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, **Fernando Jorge Correia Semedo**, Conservador Notário p/s do Cartório neste Cartório, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 21/A, a folhas 119 a 120, da seguinte habilitações.

PRIMERIA HABILITAÇÃO

Que, no dia **dezaesseis de dezembro de dois mil e dezoito** em Nîmes (Gard), faleceu, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **MAURICE JEAN LOUIS**, no estado civil de casado com **Custódia de Jesus Santiago Cavaco**, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural que foi de Fumel (Lot-et-Garonne), República Francesa, com última residência habitual em Nîmes (Gard).

Que lhe sucedeu como única herdeira:

SABRINE JOSÉPHINE BEI, sua filha, a qual veio a falecer posteriormente, em 22 de julho de 2019;

-SEGUNDA HABILITAÇÃO;

Que, no dia **vinte e dois de julho de dois mil e dezanove**, em Estrasburgo (Bas-Rhin), faleceu, sem testamento

ou qualquer outra disposição de última vontade, **SABRINE JOSÉPHINE BEI**, no estado civil de solteira, natural que foi de Toulouse (Haute-Garonne), com última residência habitual em Estrasburgo (Bas-Rhin);

Que, não tendo deixado descendentes vivos, lhe sucedeu como única herdeira:

CUSTÓDIA DE JESUS SANTIAGO CAVACO, sua mãe, viúva, natural de Portugal, residente em França;

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo **86- A** e do artigo **87** do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos, aos nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº: 1129265/2026.



Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde

NOTÁRIO P/S: Daniel Lopes Ferreira**EXTRACTO**

Certifica narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e cinco de Março de dois mil e vinte e seis, de folhas 22F e 22V, no livro de notas para escrituras diversas número 01/D, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **Daniel Lopes Ferreira**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Pedro Soares Rodrigues**, falecido em Tarrafal, no dia vinte e sete de Agosto de dois mil e vinte e cinco, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Adelaide Mendes da Cruz**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único e universal herdeira a sua filha: **Gorett Socorro da Cruz Soares**

Rodrigues, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Jorge Brito dos Santos**, natural de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal. Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **"de cujus"**.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e seis.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total...1.200.00 (São mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 1126552/2026.

O NOTÁRIO P/S,





Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50-Iª Série, que no dia dez do mês de Abril do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e três, de folhas trinta e sete a trinta e nove, a escritura de Justificação Notarial, na qual o «**INSTITUTO MARÍTIMO PORTUÁRIO (IMP)**», contribuinte fiscal número três, zero, zero, zero, zero, quatro, zero, zero, um, com sede em Cidade de do Mindelo, ilha de São Vicente, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano de rés-do-chão com open space, gabinete, arrecadação, três casas de banho e escada, o primeiro andar com sala, cozinha, arrecadação, três quartos, duas casas de banho e escada, e o terraço com arrecadação, situado em Achada São Filipe, ilha do Fogo, com a área de **duzentos e vinte metros quadrados**, confrontando do Norte e Sul com via pública, do Este e Oeste com passagem pública, com valor matricial de seis milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e cinco escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **7794/0**, omissos nesta Conservatória.

Que, o referido imóvel foi construído de raiz pelo justificante, num terreno que lhe foi cedido pela Câmara Municipal de São Filipe em meados anos noventa do século passado.

Que, todavia, e apesar das buscas efetuadas junto deste Cartório Notarial e da Câmara Municipal de São Filipe, não conseguiu encontrar a escritura que titula esse contrato, presumindo-se que tenha sido lavrado por documento meramente particular, cujo original se extraviou, impossibilitando-o, assim de fazer a primeira inscrição no registo predial, por falta de título que comprove a correspondente transmissão. Que, o justificante encetou contactos com a atual gestão camarária com vista a formalização do ato através da escritura pública e assim conseguir efetuar registo na Conservatória, mas tal não foi possível, visto que nos arquivos da referida Câmara não constam quaisquer documentos relacionados com a dita cedência.

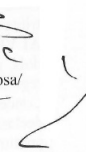
Que, o justificante está na posse do referido imóvel há cerca de trinta anos, posse essa sempre exercida pela mesma, sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos dez de Abril de dois mil e vinte e seis.

Art.20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto...200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1129787
Conta sob o n.º 202608205

O Conservador/Notário,
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio.Fogo@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
Nome do serviço: Conservatória/cartório de São Lourenço dos Órgãos
Endereço/Morada: João Teves
Telefone/fax/email: 271 10 41



Conservador/Notário — António Aleixo Martins

- EXTRATO -

Certifico, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 18 a 19, outorgada no dia 07-04-2026, na qual, **Philoméne Joana dos Santos**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residente em França; **Jeannette dos Santos**, solteira, maior, natural de França, residente em França; **Elisette dos Santos**, solteira, maior, natural da França, residente em França; **Raquel dos Santos**, natural de França, casada com Andy Edson Lima Pires, residente em França; **Nataniel dos Santos**, natural de França e de nacionalidade cabo-verdiana, casado com Ghyslaine Ramos, residente em França e **Edgard Emanuel dos Santos**, natural de França, casado com Manon Christiane Marcelle Woziwoada, residente em França, declaram que são dons e legítimos possuidores de um prédio urbano de 1.º andar, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, sendo no rés-do-chão com três quartos de dormir, uma casa de banho, uma cozinha/copa, uma sala de visita e um pátio e no 1.º andar com três quartos de dormir, uma casa de banho, uma cozinha/copa, uma sala de visita e um quintal (com vestígios de várias paredes/divisórias, anteriormente inscrito sob o n.º 445, situado na Vila da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 1557/0, medindo 199 m2, con-

frontando do Norte com Beco/José Luis do Rosário Andrade; Sul com Beco; Este com Rua do Oeste com Joana Jesus Maurício, omissos no registo predial;

Alegam que o prédio acima identificado veio a posse deles, por herança do pai António Nascimento dos Santos, conforme certidão de Habilitação de Herdeiros lavrado nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, que, após isso fez inscrição na matriz camararia em nome de seus representados, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória, mas desde logo, entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que, a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, usufruindo e suportando os respetivos encargos, o que invoca para efeitos de inscrição no Registo Predial.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande aos 15-04 2026

O Conservador/Notário,
António Aleixo Martins



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP*, Cabo Verde, Telefone



Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!



Ministério
da Justiça

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia nove do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim Lic. **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas setenta verso a setenta um, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia vinte e três do mês de janeiro do ano dois mil e dois, numa casa em Fernando Pó, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual, faleceu a referida **Maria Antónia dos Santos**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteira.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Antónia Maria dos Santos**, acima devidamente identificada; **b) Maria de**

Fátima dos Santos, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Ribeira de Craquinha.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida "**de cujus**".

Os interessados querendo, podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo n.º 87 do código notarial.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos nove de abril de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1128752
Conta n.º 202617820

O Notário,


/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia dezassete do mês de Abril do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e três, de folhas cinquenta e três a cinquenta e quatro, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e cinco do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, em Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual em 53 Hancock, Boston, Massachusetts 021125, faleceu **ALDINA FERNANDES DE PINA MENDES MONTEIRO**, que também usava **ALDINA MENDES MONTEIRO**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de viúva.

Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Graciete Mendes Monteiro** casada com João de Deus Barbosa Amado, sob o regime

da comunhão geral de bens; **2. José Carlos Mendes Monteiro**, casado com Luisa Helena Rufino Monteiro de Pina Monteiro, sob o regime da comunhão de adquiridos; e **3. Mário César de Andrade Monteiro**, casado com Izabel Maria Lopes Martins, sob o regime da comunhão de adquiridos, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Aldina Fernandes de Pina Mendes Monteiro**, que também usava **Aldina Mendes Monteiro**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, ao dezassete de Abril de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1133359
Conta sob o n.º 202608753

O Notário,


/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do n.º 5 do art. 86º -A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia nove de abril de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **95, a folhas 56**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Maurício Vicente Evaristo**, falecido no dia quinze de setembro de dois mil e vinte, em Le Cannet (Alpes Maritimes), França, onde teve a sua última residência natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão, no estado de solteiro.

Que o falecido não deixou descendentes, nem ascendentes vivos (herdeiros legítimos), tendo deixado como **legatária** a Senhora **Evarista Delgado Monteiro Sanches**, casada com Marcelino Sanches Monteiro, sob o

regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de São Lourenço dos órgãos, residente em Portugal, conforme certidão de testamento público, outorgado pelo Consulado-Geral de Portugal em Marselha - França, no dia vinte e dois de fevereiro do ano dois mil e dezanove.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos nove de abril de dois mil e vinte e seis.

Emol:.....1.000.00
Imp. de selo: 200.00
Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)
Conta n.º:1128864


Jandira dos Santos Cardoso
Notária, p./s.
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação
Santa Catarina

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim Lic. **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e quatro verso à oitenta e cinco verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes: Que, no dia sete do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, no seu domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Chã de Alecrim, faleceu **Maria Helena Nobre Dias**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casada com Marcelino Silvestre Dias, sob o regime de comunhão geral de bens.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber **a) Jéssica Cristina Nobre Dias**; **b) Jussara Simone Nobre Dias**, ambas solteiras, maiores, naturais da freguesia de Nossa

Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residentes em Portugal.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida "**de cujus**".

Os interessados querendo, podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo n.º 87 do código notarial do código notarial.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis.

Art.20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do ato.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1106984
Conta n.º 202609700

O Notário,


/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv

EXTRATO

FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO, Notária em exercício no Cartório Notarial da 1ª Classe do Sal, **CERTIFICO** narrativamente para efeitos de **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86º A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dez do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis neste Cartório de folhas 17 a 18 do livro de Notas numero 290, foi outorgada uma escritura de habilitação de herdeiros por óbito de **EMÍLIA ANTÓNIA SILVA SOUSA LOBO**, falecida no dia dez do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro na freguesia de Nossa Senhora das Dores Ilha do Sal, falecida no estado de viúva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, com ultimo domicílio na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal, tendo -lhe sucedido como herdeiros:

OS FILHOS:

ANTÓNIO ALBERTO SILVA SOUSA LOBO, casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Maria Ailine Rocha Spencer Sousa Lobo, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal; **ALCINDA SILVA ISABEL SOUSA LOBO**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade do Mindelo - Ilha de São Vicente; **FILOMENA MARIA SILVA ISABEL DE SOUSA LOBO ALMEIDA**, casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Roque José Almeida, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal, **JOANA SILVA ISABEL DE SOUSA LOBO DINIZ**, casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Aurélio Álvaro do Rosário Diniz, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos Ilha do Sal.

JULIETA ISABEL DE SOUSA LOBO, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal; **MA-**

RIA YVONE DE SOUSA LOBO, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente nos Estados Unidos da América; **FRANCISCO VASCO SOUSA LOBO**, casado com Lídia oliveira da Cruz, sob o regime da comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal, **PEDRO ALCÂNTARA SOUSA LOBO**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores Ilha do Sal, residente nos Estados Unidos da América; **GERSON DUARTE DE SOUSA LOBO**, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Leila Cristina Lopes Del Pino de Sousa Lobo, natural da Freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal, **MARIA RITA ISABEL DE SOUSA LOBO**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente nos Estados Unidos da América, e **MARIA MERCEDES SILVA**, casada sob o regime de separação de bens com Mariano Praia, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente em Itália.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com os indicados herdeiros nesta sucessão e na herança existe bens imóveis.

Os interessados, querendo podem proceder á impugnação judicial da escritura acima referida, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo decreto lei n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial do Sal, aos 14 de Abril de 2026.

Art. 20º,4.2:1.000\$00.

Selo:200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Processo numero:1121033

Conta registada sob o numero

A NOTÁRIA

FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86º- A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia **16.04.2026**, de folhas **90 a 91** do livro de notas para escrituras diversas número **2** do Terceiro Cartório Notarial da Praia, sito em Achada São Filipe, perante mim, **Lic. Helyny Patricia Silva Varela**, respetiva Notária, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Joaquim Vaz Cardoso**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **quatro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis**, aos sessenta e nove anos de idade, na sua residência em Terra Branca, Praia, faleceu **Joaquim Vaz Cardoso**, natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os filhos

a) Juvínilda Ildo Lopes Cardoso, solteira, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em residente nos Estados Unidos da América;

b) Jailson Joaquim Alves Cardoso, solteiro, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Calabaceira, Praia;

c) Anilton Joaquim Lopes Cardoso, solteiro, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Vila Nova, Praia;

d) Sónia Ivandra Alves Cardoso, casada com Luis Miguel Dos Santos Mendes no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Luxemburgo;

e) Leonildo Elizito Da Veiga Cardoso, solteiro, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Terra Branca, Praia;

f) Adérito Vladmiro Alves Cardoso, solteiro, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Santo

António, Praia;

g) Josemar Alves Cardoso, solteiro, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Calabaceira, Praia;

h) Edmilson Ivandro Da Veiga Cardoso, solteiro, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Terra Branca, Praia.

i) Gilberto Alves Cardoso, solteiro, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Bolívia.

j) Carla Cristina Da Veiga Cardoso, solteira, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

k) Júnior Joaquim Ribeiro Cardoso, solteiro, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

l) Mirian Da Veiga Cardoso, solteira, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

m) Damiana Da Veiga Cardoso, solteira, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;

n) Ildo Izequiel Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia da Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

CONTA: 1132578/2026

Art. 20º 4.2.....1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00.

Importa o presente em **mil e duzentos escudos**

A Notária,
Helyny Patricia Silva Varela
/Helyny Patricia Silva Varela/


DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 /VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 - 1ª Série, que no dia nove do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim Lic. **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas sessenta nove a setenta, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia cinco do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, no hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Fonte Francês, faleceu a referida **Vera Lúcia Santos Cardoso**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteira.

A falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, e sucedeu-lhe, como herdeiro legítimo, a sua filha, **Flaviana Lariza Cardoso Silva**, acima devidamente identificada.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram ao mencionado herdeiro ou que com ele possam concorrer na sucessão à herança da referida **"de cujus"**.

Os interessados querendo, podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo 87 do código notarial.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos nove de abril de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:1.200\$00

Processo n.º 1128401

Conta n.º 202617701

O Notário,

Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva
/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação
Nome do serviço: Conservatória/cartório de São
Lourenço dos Órgãos
Endereço/Morada: João Teves
Telefone/fax/email: 271 10 41



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia sete do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim Lic. **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas cinquenta seis a cinquenta sete v, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia vinte e sete do mês de abril do ano dois mil e dez, no sítio de Boca de Coruja Ribeira Grande - Santo Antão, freguesia de Santo Crucifixo, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **Alfredo João Ramos**, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casado com **Cândida Maria dos Santos Ramos**, sob o regime da comunhão de adquiridos.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber: **a) Maria da Luz Ramos**, casada com Manuel da Cruz dos Reis, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente nos Países Baixos; **b) Maria Cândida Delgado Francês**, casada com José Zacarias Francês, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Açores Portugal; **c) Maria Filomena Ramos**, viúva, residente em Itália; **d) Marcelina Cândida Ramos Lopes**, viúva, residente em Portugal; **e) Camila Cândida Ramos**

Pereira, casada com José Pedro Santos Pereira, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **f) Rui Alfredo Ramos**, divorciado, residente em Luxemburgo; **g) Maria de Fátima Ramos da Graça**, casada com António Francisco da Graça, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **h) Ana Paula Cândida Ramos**, casada com Herminio Frankelin Ramos Filipe, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **i) Paulo dos Santos Ramos**, casado com Maria Rosa dos Reis Silva Ramos, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em São Vicente; **j) Tereza Cândida Ramos**, divorciada, residente em Portugal; estes naturais da freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão; **k) Rosina Cândida Ramos**, casada com Manuel de Fátima Santos Veríssimo, sob o regime da separação de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Portugal.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido "de cujus"

Os interessados querendo, podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo n.º 87 do código notarial.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte e um de abril de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.0.4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 1127421
Conta n.º 202617347

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º -A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que no dia dez de abril do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim Lic. **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas oitenta e seis a oitenta e seis v, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes: no dia quatro do mês de maio do ano dois mil e seis, no hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Lombo Tanque, faleceu o referido **Pedro Manuel Pires**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Efigénia Ramos Pires, sob o regime da comunhão geral de bens. O falecido não fez testamento e nem

qualquer outra disposição da última vontade, e sucedeu-lhe, como herdeiro legitimário, a sua filha, **Maria Ramos Pires**, acima devidamente identificada. Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram ao mencionado herdeiro ou que com ele possam concorrer na sucessão à herança do referido "de cujus".

Os interessados querendo podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo n.º 87 do código notarial.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos vinte de abril de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º. 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma 1 200\$00.
Processo n.º 1129564
Conta n.º 202618019

O Notário,

/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Primeiro Cartório Notarial da Praia Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes

EXTRATO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 10.04.2026, a folhas 53 e 54, do livro de notas para escrituras diversas número 374 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Alfredo Simão Carvalho Santos**, nos termos seguintes:

- Que no dia **vinte de março de dois mil e vinte e seis**, em Palmarejo, freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, faleceu **Alfredo Simão Carvalho Santos**, aos setenta e dois anos de idade, no estado civil de solteiro, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de Alfredo dos Santos e de Maria de Jesus Carvalho Santos, que teve a sua última residência habitual em Palmarejo, Praia.
- Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última

vontade, e deixou como único e universal herdeiro, o seu filho, **Freddy Simon Conceição Dias Carvalho Santos**, solteiro, maior, natural de Cuba, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em Portugal.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefira o mesmo herdeiro ou com ele possa concorrer à sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março. Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 10 de abril de 2026.

CONTA: 1129978/2026
Artigo 20º 4.2..... 1.000\$00
Selo do Acto 200\$00
Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

A Notária,

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art.º 86º -A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dois de março de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 95, a **folhas 2 a 3**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Cipriana Borges Furtado de Sousa**, falecida no dia cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sua residência em Sedeguma, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de viúva.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Anilda Borges de Sousa**, casada com Luiz Lopes Moreira, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **b) - Anildo Domingos Furtado de Sousa**, casado com Crispina Borges Rocha, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **c) - Ana Domingas Furtado de Sousa**, solteira,

maior, residente em Nhagar; **d) - Maria de Fátima Furtado de Sousa Tavares**, casada com Silvino Silvestre Semedo Tavares, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal; **e) - Maria Gorete Furtado de Sousa Cunha**, casada com Marcelino Cunha Borges, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Portugal.

Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Cipriana Borges Furtado de Sousa**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos treze de abril de dois mil e vinte e seis.

Emol:..... 1.000,00

Imp. de selo: 200,00

Total:..... 1.200,00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 1130617



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 /VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

**TABELA DE PREÇOS*****Classificados**

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com

**FARMÁCIAS DE SERVIÇO****QUINTA - 23 de Abril**

STA ISABEL
A.S.A. - Frente B.V. - 262 37 47

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SEXTA - 24 de Abril

ACHADA SÃO FILIPE
Achada São Filipe - 264 72 56

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

SÁBADO - 25 de Abril

UNIVERSAL
Palmarejo - 262 93 98

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

DOMINGO - 26 de Abril

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SEGUNDA - 27 de Abril

MODERNA
Plateau - Av. A. Cabral - 261 27 19

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

TERÇA - 28 de Abril

CENTRAL
Plateau - Av A. Cabral - 261 11 67

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

QUARTA - 29 de Abril

STº ANTÓNIO
Achada Santo António - 262 11 86

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06